



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 23 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1605 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.938, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.050, de 28 de agosto de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 4.196, de 3 de janeiro de 2008.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 10.050, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente, para exercer a coordenação administrativa, financeira e contábil do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deverá criar, por ato próprio, a Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, constituído por dois membros representantes governamentais, indicados pelo Secretário Municipal de Meio ambiente.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 10.050, de 28 de agosto de 2008.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 11.939, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA.
ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 5º – São membros do COMDEMA, com direito a voto, os seguintes Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes:

- I – O Secretário de Meio Ambiente, na qualidade de seu Presidente;
- II - O Vice-Presidente(a) eleito(a) entre seus pares, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim;
- III - O Secretário(a) Executivo(a);
- IV - um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- V- um representante da Secretaria de Saúde;
- VI – um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- VII – um representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- VIII – um representante da Secretaria de Educação;
- IX – um representante da Secretaria de Serviços e Obras;
- X - um representante da Câmara de Vereadores de Osasco;
- XI - um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- XII – um representante da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;
- XIII– um representante da Secretaria de Governo;
- XIV - três representantes de organizações não governamentais com tradição na defesa do Meio Ambiente, em plena atividade e com sede em Osasco;
- XV – um representante dos sindicatos de trabalhadores com sede em Osasco;
- XVI – um representante de associações comunitárias de bairro;
- XVII - um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetos e Agronomia – CREA, Seção Osasco;
- XVIII - um representante da Associação Comercial e Empresarial.
- XIX - um representante de Ensino e Pesquisa;
- XX - um representante de ONG que atue com Proteção aos animais;
- XXI - um representante de Povos e Comunidades Tradicionais;” (NR)

Art. 2º O art. 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 24º – A Câmara Técnica poderá ter representações da sociedade civil, sem vinculação ao Conselho, interessados temática, com direito a voz”.(NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO Nº 11.941, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta do poder executivo para o exercício de 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consideração à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e à Lei Municipal nº 4940, de 18 de janeiro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2019.

DECRETA:

Capítulo I**DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****SEÇÃO I****DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 1º A execução orçamentária de 2019 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Ingressos de Receita, que faz parte integrante do Anexo I (a e b) deste Decreto.

Art. 2º A programação financeira para o exercício de 2019 da administração direta do poder executivo fica estabelecida no montante de R\$ 2.666.972.691,00 (Dois bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais), definida com base na evolução da receita em períodos anteriores e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

Art. 3º O responsável por cada Órgão Administrativo deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de sua programação orçamentária, definida na Lei Municipal nº 4940, de 18 de janeiro de 2019, obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único: A Tabela de Distribuição de Recursos (Anexo II) será atualizada, até o último dia útil de cada mês, conforme a verificação da execução do orçamento vigente pela Secretaria de Finanças, e/ou por orientação da Controladoria Interna para garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e fiscal.

Capítulo II**DO PROCESSAMENTO DA DESPESA****SEÇÃO I****DESPESA COM PESSOAL**

Art.4º Para contratação de novos funcionários, exceto no caso de reposição de funcionário efetivo, o responsável de cada Órgão primeiramente deverá encaminhar requerimento específico à Secretaria de Administração, que deliberará sobre o feito com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças para atestar a disponibilidade de recursos.

SEÇÃO II**ADITIVOS CONTRATUAIS**

Art.5º Para a realização de aditivos contratuais que impliquem em aumento do gasto ou ampliação do escopo o responsável de cada Órgão primeiramente deverá consultar a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças para atestar a disponibilidade de recursos.

SEÇÃO III**DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Art. 6º Para realizar a reserva orçamentária o órgão requerente deverá:

§ 1º Autuar processo administrativo que conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações e documentos:

I - objeto resumido da despesa;

II - valor total do objeto;

III - código da dotação a ser onerada;

IV - justificativa da despesa;

V - estudo do impacto orçamentário-financeiro, nos casos em que forem comprometidos outros exercícios além do presente, conforme Anexo III;

VI - declaração do ordenador de despesa, totalmente preenchida, contendo iniciativa estratégica; código da dotação a ser onerada; objeto resumido da despesa; valor total do objeto; programação de pagamento; dados bancários e menção à contrapartida financeira de parceria com outras instâncias governamentais, conforme Anexo IV.

Art. 7º A reserva orçamentária será realizada pela Secretaria de Finanças, por meio de processo administrativo devidamente autuado pelo órgão de origem.

§ 1º Após autuação, o processo administrativo, deverá ser remetido à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para verificação da correlação da despesa ao planejamento orçamentário, exceto nos casos elencados no § 2º.

§ 2º Serão encaminhados à Secretaria de Finanças, diretamente, os processos cujas despesas sejam relativas a:

- I - pagamento de bolsas e auxílios;
- II - regime de adiantamento;
- III - sentenças judiciais, medidas cautelares e precatórios;
- IV - juros e amortização da dívida;
- V - tarifas bancárias, devoluções e demais transferências;
- VI - folha de pagamento, encargos e demais benefícios;
- VII - obrigações tributárias e contributivas;
- VIII - atas de registro de preço.

§ 3º Com o intuito de garantir o equilíbrio fiscal, para os processos cujas despesas sejam de caráter continuado, a Secretaria de Finanças, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Controladoria Interna, elaborará a correspondente Reserva Gerencial.

§ 4º Nos casos de despesas de consumo de bens e serviços consignados em Atas de Registro de Preços, os processos serão remetidos - após a emissão da respectiva reserva orçamentária - ao Departamento Central de Licitações e Compras, que controlará o consumo de cada Ata da qual o município seja signatário.

§ 5º Nos casos de despesas de investimentos que incorram na aquisição de bens patrimoniais ou na realização de obras o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão de Patrimônio para enquadramento no respectivo Plano de Contas, antes da realização da Reserva Orçamentária.

§ 6º Nos casos de despesas que incorram em aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e automação, deverão ser apreciados pelo Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria de Finanças, para avaliação da conveniência, análise técnica e oportunidade da contratação, naquilo que dispõe o Decreto Municipal nº 11.750/2018.

§ 7º Todas as despesas que dependerem de procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes serão regidos pelo Decreto nº 11.750/2018.

§ 8º Havendo a necessidade, o processo poderá ser remetido para o órgão de origem, para as adequações ou correções pertinentes.

Art. 8º O cancelamento de reserva ocorrerá mediante a devida instrução processual, nos seguintes casos:

- I - economia gerada em procedimento licitatório, proporcionalmente ajustada quando houver mais de uma fonte de recursos ou dotação orçamentária, mediante informação do órgão de origem;
- II - reorganização da programação de pagamento do Anexo IV, informado pelo órgão gestor;
- III - manifestação oficial do responsável pela ordenação da despesa que incluirá a respectiva justificativa.

Art. 9º A reserva orçamentária é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa.

SEÇÃO II

DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 10. Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa.

Art. 11. A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida.

Art. 12. O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças instruída com a programação de pagamento das despesas previstas para aquele objeto (Anexo IV), a justificativa contendo o dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com a tabela de distribuição de recursos (Anexo II) serão devolvidas às áreas de origem.

Art. 13. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2019 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

§ 1º Até o prazo de 15 de fevereiro de 2019, os titulares dos órgãos deverão providenciar, a solicitação da emissão das Notas de Empenho Global correspondentes a todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

§ 2º No mesmo prazo limite, o titular do órgão igualmente procederá, mediante ofício e com o auxílio da Secretaria de Administração, a solicitação de empenho correspondente à previsão de despesa com pessoal estimada para o exercício de 2019 completo.

Art. 14. A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende da perspectiva concreta de ingresso efetivo de sua respectiva receita, verificado por meio de saldo bancário, contrato de repasse, termo de compromisso ou convênio assinado.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 08 - Secretaria de Educação e 09 - Secretaria de Saúde para fins de cumprimento dos limites constitucionais;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos contratos de repasse/termos de compromisso.

SEÇÃO III

DAS LIQUIDAÇÕES

Art. 15. A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do órgão interessado, da execução dos serviços, obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes.

Art. 16. Os documentos a serem liquidados devem ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

§ 1º As Notas Fiscais devem ser atestadas pelos responsáveis pela conferência e recebimento de produtos ou serviços em cada unidade dos órgãos, bem como pelo fiscal e/ou gestor do contrato/ata, contendo além da assinatura do responsável pelo ateste o carimbo e a data em que ocorreu a prestação do serviço e/ou a entrega dos produtos e encaminhadas com o anexo VII devidamente preenchido. Quando se tratar de prestação de serviços, deverão conter em sua descrição a alíquota do ISS a ser retido.

I - O não cumprimento do disposto no § 1º resultará em retenção da alíquota máxima estabelecida no Código Tributário Municipal.

§ 2º As contas de consumo devem ser atestadas e encaminhadas através de memorando, acompanhadas do respectivo detalhamento e indicação do Órgão e da Unidade Orçamentária que ocupa o imóvel correspondente.

§ 3º As medições deverão ser encaminhadas através do Processo Administrativo originário, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.780 de 08 de janeiro de 2013.

§ 4º Nos casos de Termos de Colaboração, de Fomento e demais parcerias e avenças com as Organizações da Sociedade Civil, deverá constar no processo, o Termo de verificação de Regularidade Fiscal - Anexo XIV emitido pelo Órgão gestor/ordenador da Despesa e o Termo de Regularidade de Prestação de contas - Anexo XV emitido pela Divisão de Prestação de Contas.

§ 5º A Secretaria de Administração encaminhará até o dia 05 de cada mês, a Lista Resumo de Ateste de Uso, conforme Anexo XVI, dos imóveis locados à Prefeitura, através de ofício e também por meio digital ao e-mail: divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br.

§ 6º A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano encaminhará até o dia 05 de cada mês, a relação dos beneficiários do Bolsa Aluguel, através de ofício e também por meio digital ao e-mail: divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br.

§ 7º Os órgãos deverão encaminhar cópia das notas fiscais decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Departamento de Gestão de Patrimônio vinculado à Secretaria de Administração para incorporação dos bens, inclusive os decorrentes de processo interno do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 17. O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada no departamento da Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Os documentos para liquidação deverão ser encaminhados estritamente de acordo com o cronograma de liquidação constante na nota de empenho e com todos os anexos e informações correspondentes ao tipo de pagamento devidamente preenchido sob pena de devolução à origem.

Art. 18. As liquidações de empenhos com recursos externos só serão processadas mediante apresentação de documento da Instituição Bancária interveniente comprovando a liberação dos recursos, sob pena de devolução do processo.

Art. 19. Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias e financeiras mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do Anexo II, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O volume de recursos distribuídos no Anexo II poderá sofrer alterações em virtude da avaliação bimestral da execução orçamentária e financeira.

SUBSEÇÃO I

DAS MEDIÇÕES

Art. 20. O órgão gestor deverá receber do prestador de serviço o respectivo relatório e/ou boletim de medição, acompanhado de toda a documentação com-

probatória referente à parcela do serviço executado.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato, conforme dispõe o Decreto nº 11.485, de 1º de junho de 2017, o acompanhamento das medições assim como à responsabilização pelo reconhecimento dos serviços prestados e entrega de bens.

§ 2º No caso de glosas ou descontos realizados pelo gestor e fiscal do contrato, o órgão gestor deverá informar ao fornecedor antes da emissão da respectiva nota fiscal.

Art. 21. Após a verificação da realização do serviço e/ou entrega do bem, o processo deverá ser instruído conforme Art.14 § 3º, com os seguintes itens, dentre outros elementos:

§ 1º Nota de Empenho a ser utilizada, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, relatório de medição ou planilha de cálculo discriminativo demonstrando, detalhadamente, período de realização, a composição do valor cobrado (principal e reajustes), subdividindo em material e mão-de-obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular do órgão e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.

§ 2º As liquidações dessas medições deverão ser acompanhadas de documento que identifique os respectivos empenhos detalhando os valores de repasse e contrapartida correspondentes à liquidação.

§ 3º O órgão gestor deverá manter, rigorosamente, a ordem de liquidação das parcelas conforme a sua sequência de apuração, não sendo passível a liquidação de parcela fora da ordem de execução.

§ 4º Só serão realizadas antecipações de Contrapartidas expressamente autorizadas pelo órgão concedente ou interveniente e de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 22 Não serão permitidos adiantamentos de medição, e consequente liquidação, referentes a despesas não previstas no respectivo cronograma físico-financeiro, ou em desacordo com a previsão contratual.

Capítulo III

DAS CONTRAPARTIDAS PARA REALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES

Art. 23. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão se encarregará, sempre que houver despesas provenientes de convênios, operações de crédito e contratos de repasse da União ou do Governo do Estado, para os quais sejam necessárias contrapartidas financeiras de responsabilidade do Tesouro Municipal, de verificar a disponibilidade orçamentária, antes da respectiva assinatura.

Parágrafo único. O descumprimento do previsto no caput implicará no impedimento de realização da assinatura do documento oficial.

Capítulo IV

DO CONTINGENCIAMENTO

Seção I – Dos valores e metodologias de contingenciamento

Art. 24. Fica estabelecido o contingenciamento conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II, no montante de R\$ 251.229.932,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

§ 1º Para fins do disposto no caput ficam excluídas as despesas provenientes de recursos vinculados, cujos ingressos sejam líquidos e certos.

§ 2º O contingenciamento instituído no caput deverá ser mantido de forma a propiciar margem de compensação e segurança, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, em face de:

- I - Variações imprevistas na receita municipal;
- II - variações dos índices inflacionários;
- III - concentração de despesas com o 13º salário;
- IV - desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores;
- V - despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores;

§ 3º A liberação das parcelas contingenciadas somente poderá ser efetuada após o término do 2º Quadrimestre, mediante publicação de boletim de arrecadação pela Secretaria de Finanças, que indicará os valores globais passíveis de serem descontingenciado e que seja suficiente para garantir o equilíbrio fiscal do município, a não ser que o órgão gestor ofereça créditos orçamentários equivalentes que possam ser congelados em contrapartida.

I - Na impossibilidade de oferecimento de dotação a ser contingenciada como contrapartida, o ofício será encaminhado para avaliação e deliberação da Comissão de Avaliação da Despesa -CAD.

§ 4º Após o boletim emitido pela Secretaria de Finanças, caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão distribuir o valor entre os órgãos que fizerem a solicitação de forma motivada e alinhada com os projetos estratégicos do Município.

Art. 25. Se verificada, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Secretaria de Finanças por ato próprio, e nos montantes necessários, poderá promover a limitação de empenho, liquidação e demais movimentações financeiras, em conformidade com art. 9º da Lei Federal nº 101/00.

§ 1º As medidas adotadas respeitarão, hierarquicamente, a seguinte ordem de priorização, ouvida a Controladoria Interna e Comissão de Avaliação da Despesa - CAD:

I - Iniciativas estratégicas ainda não colocadas em prática;

II - iniciativas estratégicas em andamento;

III - iniciativas que sirvam como contrapartida de recursos obtidos mediante convênios, contratos de repasse e financiamentos;

IV - manutenção de serviços e políticas continuadas em avenças firmadas com empresas e organizações da sociedade civil;

V - despesa com pessoal e seus encargos;

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 3º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Capítulo VI

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 26. A solicitação para abertura de créditos adicionais, feita pelo órgão interessado, por meio de ofício, deverá ser devidamente justificada e encaminhada preliminarmente à Secretaria de Planejamento e Gestão que avaliará os pedidos quanto à manutenção das metas e atingimento dos indicadores da programação plurianual:

I - No caso de avaliação positiva, a Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhará ofício nos moldes do Anexo V (a) e (b) deste decreto à Secretaria de Finanças;

II - No caso de avaliação negativa, devidamente motivada, a Secretaria de Planejamento e Gestão devolverá o pedido ao órgão de origem por meio de ofício;

III - No caso de impossibilidade de oferecimento de créditos orçamentários para a efetivação da suplementação, a solicitação será encaminhada à Comissão de Avaliação da Despesa para análise e deliberações;

IV - Quando se tratar de créditos adicionais por superávit ou excesso de arrecadação, o ofício, com o respectivo anexo, será encaminhado diretamente à Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. As solicitações de abertura de créditos adicionais avaliadas positivamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão serão autorizadas mediante a publicação de Decreto Municipal, após a concordância e anuência do Chefe do Executivo, limites estipulados nos Art. 4º da Lei Municipal nº 4940, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 27. Os pedidos de alterações orçamentárias deverão conter a nova programação orçamentária e financeira Anexo V (b), visando a manutenção do cronograma de desembolso.

Art. 28. Não serão autorizadas alterações orçamentárias que consubstanciem transferências entre créditos lastreados financeiramente com recursos próprios e créditos lastreados financeiramente com recursos vinculados.

Art. 29. A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída no mínimo com:

I - a demonstração fundamentada da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II - a indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

III - o preenchimento do Anexo V (a) e (b) devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante.

Parágrafo único. É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vale-alimentação, auxílio transporte e refeição, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício, no caso de empenho do volume total de recursos destinados à despesa com pessoal e desde que reste verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizarão.

Capítulo VII

DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 30. Constituem-se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - As receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

III - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

IV - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento, contratos de repasse ou convênios.

Art. 31. O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos gestores definidos na lei que os criou.

Capítulo VIII

DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 32. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, sempre em caráter de exceção.

Parágrafo único. O limite de adiantamento mensal para atender as espécies de despesas previstas na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, incisos I a XII, não poderá ultrapassar o quantum permitido para as despesas isentas de licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações.

Art. 33. O limite de adiantamento mensal para atender o pronto pagamento, previsto na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, inciso XIII, não poderá exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Unidade Orçamentária.

§ 1º O limite definido no caput deste artigo não se aplica:

- à Unidade Orçamentária da Chefia de Gabinete do Prefeito, cujo limite é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - ao Fundo Social de Solidariedade, cujo limite é de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - ao órgão 08-para cada unidade escolar da Secretaria de Educação, com:

a) Até 10 (dez) classes: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Acima de 10 (dez) classes R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IV - à Unidade 005-Fundo Municipal de Assistência Social, do órgão 14 - Secretaria de Assistência Social, cujo limite é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

V - ao órgão 12-Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, cujo limite é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VI - às despesas relacionadas a passagens e locomoções, seminários, colóquios, cursos de capacitação e congêneres.

Art. 34. O responsável pelo adiantamento deverá autuar Processo Administrativo com assunto: Regime de Adiantamento, destacando a finalidade do recurso, nome do responsável pelo adiantamento e contendo:

I - O anexo VIII, quando a solicitação do recurso se referir a viagens, cursos e subgêneros, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I; autorização do Prefeito e cópia do memorando encaminhado à Secretaria de Administração para publicação na IOMO da dispensa de ponto do(s) servidor(es) que participará(ão) do evento;

II - o anexo IX quando da solicitação do recurso se referir às despesas de Pronto Pagamento, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, inciso XIII;

III - o anexo X quando da solicitação do recurso se referir às despesas específicas, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, incisos II a XII.

Art. 35. O Processo Administrativo deverá ser entregue à Secretaria de Finanças - Diretoria de Contabilidade e Orçamento para as providências quanto à liberação do recurso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data da realização do evento, conforme Decreto 5521/86, art. 5º.

Parágrafo único. A Diretoria de Contabilidade e Orçamento encaminhará o Processo Administrativo à Divisão de Prestação de Contas, para análise e parecer quanto à regularidade legal da solicitação. Após parecer, o Processo deve retornar ao referido Departamento para demais procedimentos contábeis.

Art. 36. O responsável pelo adiantamento deve acompanhar o andamento do processo por meio do sistema iTrib - Controle de Processos. O período de aplicação do recurso concedido passará a contar da data do depósito em conta corrente ou retirada do cheque na Secretaria de Finanças - Tesouraria.

Art. 37. As despesas realizadas com recursos de fontes vinculadas, previstos no orçamento dos órgãos beneficiados, deverão respeitar a legislação municipal que regula o Regime de Adiantamento, bem como, a legislação que regula a origem do recurso.

Parágrafo único. Na prestação de contas deverá constar nos comprovantes de despesa apresentados, a respectiva legislação que regulamenta a aplicação dos recursos.

Art. 38. Em virtude ao princípio da economicidade com o gasto público, poderá ser aceito, na Prestação de Contas, recibo específico de utilização de transporte utilizado pela plataforma de transporte individual de passageiro por aplicativo, quando em viagens realizadas para cursos e ou conferências em outras localidades estranhas ao Município de Osasco e/ou aeroporto, em titularidade daquele detentor do adiantamento.

Art. 39. É vedada a aquisição, através de Regime de Adiantamento, de:

I - Material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital;

II - Despesas com materiais que possam se submeter ao rito específico da Lei 8.666/93, que ao Município de Osasco possa representar economia de escala, quando demais órgãos, com mesma necessidade, solicitar aquisições em conjunto;

III - Despesas que devam ser realizadas através de contratos com empresas especializadas como desratização, desinsetização, manutenção de caixas d'água,

extintores, reformas, manutenção de carros de maneira sabida e periódica; conserto e manutenção preventiva de materiais, impressoras e de ar condicionado;

IV - Despesas com brinquedos, materiais de escritório corriqueiros que possam se subordinar à ata de registro de preços e ou itens que constam em almoxarifado do órgão e cartuchos de impressoras.

§1º. No caso de conserto e ou manutenção corretiva de eletroeletrônicos somente serão aceitos caso comprovado por laudo técnico que o defeito não foi advindo de falta de planejamento e ou de manutenção preventiva;

§2º. Serão somente permitidas despesas em conformidade ao inciso XI, do artigo 4º, da Lei Municipal 1.835/1985, quando forem datas cívicas determinadas pelo Município de Osasco, e não projetos que unidades educacionais tenham criação própria em referência a datas específicas.

Art. 40. O responsável pelo adiantamento deverá se atentar quanto ao cumprimento dos prazos para aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, bem como a devolução dos saldos não utilizados:

I - No mês de Dezembro a prestação de contas deverá ser entregue e o saldo não utilizado depositado até o dia 20 (vinte) conforme estabelecido no art. 22 do Decreto nº 5521/86;

II - no caso de viagens, previsto na Lei municipal 1835/85, art. 4º, inciso I, o responsável deverá entregar no prazo de 05 (cinco) dias úteis do retorno do servidor, a prestação de contas, a devolução do saldo não utilizado e o relatório de atividades citado no Decreto nº 9.504/05;

III - nas despesas previstas na Lei 1835/85, art. 4º, incisos II a XIII, o responsável deverá recolher o saldo não utilizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do termo final do período de aplicação e entregar a prestação de contas em até 30 dias a contar do termo final do período de aplicação, conforme disposto no Decreto nº 5521/86;

IV - os recursos recolhidos no prazo superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida nos incisos II e III, deste artigo, sofrerão correções pela caderneta de poupança;

V - no descumprimento injustificado do prazo legal de prestação de contas, o processo de Regime de Adiantamento será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as devidas providências legais e oficializar a Secretaria de Administração para o registro em prontuário do servidor.

§ 1º A aprovação da prestação de contas do adiantamento concedido é condição para nova concessão de adiantamento para o mesmo objeto no respectivo órgão, independentemente do servidor responsável.

§ 2º Os adiantamentos serão liberados, pela Divisão de Prestação de Contas, até o dia 15 de novembro de 2019, e por conseguinte, com pagamento realizado até a data de 20 de novembro de 2019, devendo, por seu turno, ter os setores financeiros dos órgãos municipais, planejamento adequado para adequação junto essas datas.

Art. 41. Na entrega da prestação de contas à Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças para análise, o responsável pelo adiantamento deverá juntar aos comprovantes de despesas o anexo correspondente ao objeto do gasto realizado:

I - O Anexo XI, quando a prestação de contas se referir às despesas de pronto pagamento;

II - O Anexo XII, quando a prestação de contas se referir às despesas específicas;

III - O Anexo XIII, quando a prestação de contas se referir às despesas de viagens, cursos e subgêneros.

Art. 42. A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças depois de concluída sua análise, emitirá parecer sobre a regularidade, irregularidade com devolução de glosas ou regularidade com ressalvas da prestação de contas.

Art. 43. A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças encaminhará a qualquer tempo à Controladoria Interna, mediante solicitação, relação dos servidores com pendências na prestação de contas dos adiantamentos concedidos do ano de 2019.

Capítulo IX

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 44. A Controladoria Interna, em cumprimento à Lei Complementar nº 333/2017, implementará o Sistema de Controle Interno que é o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis do Poder Executivo Municipal, para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência, efetividade, legitimidade, economia, controle de transparência e supremacia do interesse público, dentre os quais destacam-se:

I - O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - O controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

III - O Sistema do Controle Interno abrange toda a Administração Pública Direta, alcançando os beneficiários de parcerias, convênios, contratos, ajustes, acordos, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

Art. 45. A Controladoria Interna poderá examinar, a qualquer tempo:

- Os processos e instrumentos jurídicos firmados pela Administração Pública Direta, alcançando os beneficiários de parcerias, convênios, contratos, ajustes, acordos, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais;

II - a prestação de contas das despesas realizadas através do Regime de Adiantamento.

Art. 46. A Controladoria Interna é o órgão encarregado pela promoção e realização do controle interno da Administração Pública Direta, responsável pela interface com os órgãos de controle externo do Poder Legislativo, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, bem como pelo programa de fiscalização e auditoria financeira e contábil do município.

Parágrafo único. As requisições e requerimentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, direcionados à Administração Pública Direta, serão, previamente, remetidos à Controladoria Interna do Município, para análise e providências junto aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 47. O acompanhamento do cumprimento das metas e resultados estratégicos contidos no Plano Plurianual será compartilhado entre todos os órgãos e coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Controladoria Interna do Município.

Parágrafo único. Também é de responsabilidade de toda a administração municipal, orientada pela Controladoria Interna, a observância das metas fiscais contidas na Lei Municipal 4.839, de 20 de outubro de 2017.

Capítulo X

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 48. O encerramento do exercício financeiro de 2019 será realizado nos seguintes prazos:

I - Até 30.09.2019 serão emitidas reservas orçamentárias, após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados e aquelas para as quais houver justificativa plausível, a ser apreciada pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - até 31.10.2019 serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza. Após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente à pessoal e seus reflexos, bem como as despesas do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município;

III - até 13.12.2019 poderão ser protocolizadas no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças as solicitações de liquidação e pagamento, exceto as solicitações referentes às despesas de pessoal, encargos e benefícios sociais, serviços da dívida, despesas oriundas de operações de crédito, recursos vinculados e convênios, e gastos relacionados com aplicações de índices constitucionais com saúde e educação;

IV - até 20.12.2019 serão liquidadas as despesas de qualquer natureza. Após este prazo serão liquidadas somente as despesas citadas no Inciso III deste artigo;

V - até 30.11.2019 os órgãos deverão se manifestar através de ofício, justificando os casos específicos de empenhos não utilizados que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados, analisando-os sob os seguintes aspectos:

a) Fonte de Recursos e Código de Aplicação;

b) disponibilidades financeiras;

c) informação sobre as condições de um novo empenho, devido à anulação, no exercício seguinte, com base na LOA apresentada.

VI - Os órgãos que não se manifestarem até a data estipulada poderão ter os saldos de empenhos não utilizados cancelados.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo.

§ 2º Após as datas previstas neste artigo, os pedidos, acompanhados de justificativa, serão submetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão e após à Secretaria de Finanças.

Capítulo XI

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

Art. 49. São atribuições da Comissão de Avaliação de Despesas:

I – Zelar pelo equilíbrio entre Receitas e Despesas municipais, a fim de garantir o bom desempenho das contas públicas;

II – Garantir o alcance dos objetivos e metas do planejamento estratégico e orçamentário expressos no Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento;

III – Auxiliar os órgãos Municipais a identificar e readequar despesas a fim de atender aos objetivos do inciso I;

IV – Deliberar, quando assim entendido, pela não continuidade de despesas a fim de atender aos objetivos do inciso I.

Art. 50. Compete à Controladoria Interna, quando solicitada sua manifestação, auxiliar as Secretarias de Finanças e de Planejamento e Gestão a avaliarem os motivos e/ou estudos técnicos apresentados pelas pastas quando solicitado descontinenciamento ou remanejamentos orçamentários que possam prejudicar o atingimento das Metas propostas no Planejamento ou que possam trazer riscos de descumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 51. A Comissão de Avaliação da Despesa será composta por 01 (um) membro e 01 (um) suplente da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Governo e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando os integrantes da Comissão de Avaliação de Despesas, assim como a periodicidade de suas

reuniões que será, no mínimo, mensal;

§ 2º Fica a cargo da Secretaria de Finanças subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações técnicas que tratem da evolução dos restos a pagar, disponibilidade de caixa e previsão de receita para os meses futuros;

§ 3º Fica a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão subsidiar a comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas aos contratos vigentes e necessidades orçamentárias, bem como com informações e análise quanto às prioridades e implementação das políticas públicas dos órgãos;

§ 4º Fica a cargo da Secretaria de Governo coordenar a Comissão de Avaliação de Despesas;

§ 5º Fica a cargo da Secretaria de Assuntos Jurídicos subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas às bases legais.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Para efeitos da Execução Orçamentária entende-se por:

I - Órgão: área da administração direta responsável pela execução das políticas públicas e de gestão e de controle, às quais estejam vinculadas suas Unidades Orçamentárias;

II - Unidade Orçamentária: a repartição do órgão a quem o orçamento consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho;

III - Ação Governamental: o conjunto de operações, cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental. A ação pode ser um projeto (conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo), uma atividade (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do governo) ou uma operação especial (despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, mas que implicam em obrigações constituídas);

IV - Contingenciamento: a indisponibilidade de parcela dos créditos orçamentários com o intuito de promover a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, podendo ser disponibilizado ao longo do exercício, mediante a confirmação do ingresso de receita correspondente;

V - Cota mensal: o montante, por dotação orçamentária, a ser liberado ao longo da execução orçamentária de acordo com a tabela de distribuição de recursos (Anexo II), condicionada à garantia do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019;

VI - Despesas Correntes: aquelas realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos;

VII - Despesas de Capital: aquelas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos;

VIII - Despesas de Exercícios Anteriores: as relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada pelo elemento 92, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica;

IX - Superávit Orçamentário: a soma das receitas arrecadadas superior às despesas executadas;

X - Déficit Orçamentário: a soma das receitas arrecadadas menor que as despesas executadas;

XI - Projeto Estratégico: as iniciativas estratégicas (consignadas no Anexo XVII) que se configuram como instrumento cuja programação deve ser articulada e compatibilizada com outros, para alcançar os objetivos do planejamento estratégico instituído no âmbito do Plano Plurianual 2018-2021, conforme a Lei Municipal nº 4.851 de 04 de dezembro de 2017, envolvendo a implantação de operações das quais resulta um produto ou serviço que promove a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

XII - Iniciativas de Custeio: as iniciativas necessárias à prestação de serviços e à aquisição de itens inerentes a manutenção dos órgãos e unidades;

XIII - Iniciativa Estratégica: o conjunto de operações (consignadas no Anexo XVII) que identificam, ao longo da execução orçamentária, o esforço ao aperfeiçoamento da gestão da qualidade do gasto separando as ações de manutenção dos serviços e políticas públicas (iniciativa de custeio) daquelas responsáveis por ampliar e aperfeiçoar as políticas e serviços que atingirão os resultados almejados no planejamento estratégico (projeto estratégico);

XIV - Ordenador de Despesa: o Titular da Pasta responsável pela despesa, com exceção do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município, o qual tem como ordenador de despesa o titular da Secretaria de Finanças na Unidade Orçamentária 001 e o titular da Secretaria de Administração na Unidade Orçamentária 002;

XV - Reserva Orçamentária: o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesa nos termos deste Decreto;

XVI - Reserva Gerencial: a reserva orçamentária realizada antecipadamente, com o intuito de garantir a continuidade de serviços cuja cobertura contratual e de empenho sejam correspondentes a parcela do exercício;

XVII - Empenho: o ato emanado que cria para o município a obrigação de pagamento com garantia de que existe o crédito orçamentário necessário para a liquidação de um compromisso assumido, sendo o primeiro estágio da despesa pública. Deve conter as informações necessárias à caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa;

XVIII - Empenho Ordinário: o utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

XIX - Empenho Estimativo: o utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros;

XX - Empenho Global: o utilizado para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis e demais contratos de prestação de serviços continuados;

XXI - Liquidação: a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. As notas de liquidação serão emitidas conforme o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

XXII - Pagamento: o último estágio da despesa pública. Caracteriza-se pela emissão do respectivo pagamento em favor do credor que obteve a correspondente liquidação da despesa.

Art. 52. A Administração Municipal, caso necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste Decreto.

Art. 53. Este Decreto não se sobrepõe às normas emanadas pelo Decreto Municipal nº 11.750 de 26 de julho de 2018.

Art. 54. Fazem parte deste Decreto os seguintes anexos:

I - Tabela de Ingressos de Receitas Próprias e Vinculadas;

II - Tabela de Distribuição de Recursos;

III - Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro;

IV - Declaração do Ordenador de Despesa;

V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar;

VI - Pedido de Contingenciamento/Descontingenciamento;

VII - Formulário para encaminhamento de documentos a liquidar;

VIII - Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros;

IX - Formulário de solicitação de recurso para despesas de Pronto Pagamento;

X - Formulário de solicitação de recurso para Despesas Específicas;

XI - Relatório de Despesas de Pronto Pagamento;

XII - Relatório de Despesas específicas;

XIII - Relatório de Despesas de viagens, cursos e subgêneros;

XIV - Termo de Regularidade Fiscal;

XV - Termo de Regularidade de Prestação de Contas;

XVI - Lista Resumo de Ateste de Uso;

Art. 55. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 11.747, de 25 de julho de 2018, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Osasco, 23 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Cintia Mendes Moreira
Controladora Interna do Município

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Bruno Mancini
Secretário de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO I (a)

TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA PRÓPRIA ORDINÁRIA

Descrição da Receita	Orçado 2019	Contingenciado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Receitas Correntes	1.079.937.951,00	93.857.375,00	75.456.350,92	73.733.248,92	79.112.064,92	71.984.430,92	74.479.270,92
Receitas de Capital	157.373.557,00	157.372.557,00	1.000,00	-	-	-	-
TOTAL	1.237.311.508,00	251.229.932,00	75.457.350,92	73.733.248,92	79.112.064,92	71.984.430,92	74.479.270,92

Descrição da Receita	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas Correntes	84.896.997,92	78.682.658,92	88.392.769,12	98.319.819,12	99.167.687,12	83.078.172,12	78.777.105,08
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	84.896.997,92	78.682.658,92	88.392.769,12	98.319.819,12	99.167.687,12	83.078.172,12	78.777.105,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO I (b)
TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA VINCULADA

Descrição da Receita	Orçado 2019	Contingenciado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Receitas Correntes	1.296.838.681,00	-	102.362.536,58	101.159.960,58	104.767.814,58	98.269.639,58	100.287.447,58
Receitas de Capital	235.265.132,00	-	19.601.089,25	19.601.089,25	19.601.089,25	19.601.089,25	19.601.089,25
TOTAL	1.532.103.813,00	-	121.963.625,83	120.761.049,83	124.368.903,83	117.870.728,83	119.888.536,83

Descrição da Receita	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas Correntes	107.412.727,58	111.685.840,58	113.790.044,58	120.173.011,58	125.891.859,58	109.533.753,58	101.504.044,62
Receitas de Capital	19.601.089,25	19.601.089,25	19.601.089,25	19.601.089,25	19.601.089,25	19.601.089,25	19.653.150,25
TOTAL	127.013.816,83	131.286.929,83	133.391.133,83	139.774.100,83	145.492.948,83	129.134.842,83	121.157.194,87

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Projeto/Programa		Descrição	Iniciativa	Orçamento	Contingenciado	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	314
------------------	--	-----------	------------	-----------	----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

IN ADOES	Unidade	Descrição	Iniciativa	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
----------	---------	-----------	------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Gratificação	Descrição	Re ALDESS	Iniciativa	Orçamento Inicial	Contingenciado	Disponível	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	01110	PE - Contratação de Serviço de Atendimento Oftalmológico	1.800.000,00	251.229.932,00	2.415,44 799,00	189.389.044,00	186.581.779,00	182.131.033,00	186.466.350,00	203.289.711,00	201.429.174,00	228.469.270,00	222.487.210,00	234.781.208,00	250.579.449,00	181.892.740,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.120.581,00	87.851,00	90.545,00	84.485,00	86.493,00	94.289,00	93.435,00	98.683,00	108.973,00	108.973,00	88.969,00	88.969,00
3	39 OUTROS SERVIÇOS DE	03100	CC - Serviço de Atendimento	1.000.000,00	679.419,00	1.1											

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

Ministry of Health and Family Welfare, Government of India

Projeto/Grupo	Descrição	Mo. Aduis	Iniciativa	Contingente Inicial	Contingente Final	1988-2019											
						Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	CC - Teia-Bumao - DOP-SSO	1.000,00	2.666.976,93	189.389.044,00	186.588.600,00	182.133.033,00	186.400.360,00	203.289.711,00	201.427.176,00	228.408.270,00	234.707.200,00	239.548.480,00	191.882,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	CC - Piraica - Rua Celso - DOP-SSO	50.000,00	15.622,00	1.225,00	1.262,00	1.178,00	1.206,00	1.477,00	1.303,00	1.376,00	1.518,00	1.477,00	84,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	CC - Piraica - Rua Celso - DOP-SSO	50.000,00	15.622,00	1.225,00	1.262,00	1.178,00	1.206,00	1.477,00	1.303,00	1.376,00	1.518,00	1.477,00	84,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	PE - Lapa e manufatura do Gallo Medico - DOP-SSO	1.000,00	1.860,00	48,00	1.820,00	47,00	1.820,00	52,00	1.820,00	59,00	1.820,00	59,00	84,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	CC - Res-assessamento Asfalto - DOP-SSO	62.817,00	4.936,00	5.060,00	4.721,00	4.833,00	5.260,00	5.221,00	5.515,00	5.920,00	6.084,00	5.277,00	84,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	CC - Programa de Recarte (RPA) - DOP-SSO	313.278,00	3.838.635,00	322.885,00	3.017.273,00	3.088.434,00	3.336.272,00	3.333.992,00	3.335.959,00	3.721.824,00	3.883.441,00	3.367.752,00	84,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	05100	PE - Ponte sobre o Rio Teitel - Rodovia - Manilha Rond	40.000,00,00	3.135.924,00	3.099.438,00	3.232.184,00	3.015.746,00	3.087.422,00	3.355.252,00	3.529.160,00	3.781.982,00	3.886.301,00	3.370.868,00	3.175.846,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	05100	PE - Construção e contínuo do trecho da Visconde N	40.000,00,00	4.076.722,00	4.016.248,00	3.923.488,00	4.037.854,00	4.375.914,00	4.335.823,00	4.572.710,00	4.910.388,00	5.092.151,00	4.382.154,00	4.728.803,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	05100	CC - Asfalto Novo - DOP-SSO	62.382,00	4.898,00	4.827,00	5.038,00	4.712,00	4.834,00	5.211,00	5.504,00	5.893,00	6.072,00	5.267,00	4.862,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	08100	CC - Programa de Recarte - Ementaria Parlamentar - DOP-SSO	1.000,00	1.000,00	78,00	81,00	75,00	77,00	84,00	83,00	86,00	97,00	84,00	81,00		
11 007 3 39	OUTROS SERVIÇOS DE	01110	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 39	OUTROS SERVIÇOS DE	05100	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 39	OUTROS SERVIÇOS DE	05100	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 39	OUTROS SERVIÇOS DE	05100	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 4 51	OBRAS E INSTALACOES	01110	PE - Canalização do Córrego Monte Santa (2018) - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP-SSO	1.000,00	7.724,00	7.724,00	8.080,00	7.539,00	7.719,00	8.416,00	8.338,00	9.455,00	9.716,00	8.427,00	81,00		
11 007 3 30	MATERIAL DE CONSUM	01110	PE - Obras de Microdrenagem - DOP														



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS



Ordem	Grupo	Descrição	Iniciativa	Orçamento	Contingência	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3354	3355	3356	3357	33
-------	-------	-----------	------------	-----------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	----



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Projeto	Grupos/Projeto	Descrição	№ Ações	Iniciativa	Contingente	2015-2016	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2022-2023	2023-2024	2024-2025	2025-2026	2026-2027	2027-2028	2028-2029	2029-2030	2030-2031	2031-2032	2032-2033	2033-2034	2034-2035	2035-2036	2036-2037	2037-2038	2038-2039	2039-2040	2040-2041	2041-2042	2042-2043	2043-2044	2044-2045	2045-2046	2046-2047	2047-2048	2048-2049	2049-2050	2050-2051	2051-2052	2052-2053	2053-2054	2054-2055	2055-2056	2056-2057	2057-2058	2058-2059	2059-2060	2060-2061	2061-2062	2062-2063	2063-2064	2064-2065	2065-2066	2066-2067	2067-2068	2068-2069	2069-2070	2070-2071	2071-2072	2072-2073	2073-2074	2074-2075	2075-2076	2076-2077	2077-2078	2078-2079	2079-2080	2080-2081	2081-2082	2082-2083	2083-2084	2084-2085	2085-2086	2086-2087	2087-2088	2088-2089	2089-2090	2090-2091	2091-2092	2092-2093	2093-2094	2094-2095	2095-2096	2096-2097	2097-2098	2098-2099	2099-2100	2100-2101	2101-2102	2102-2103	2103-2104	2104-2105	2105-2106	2106-2107	2107-2108	2108-2109	2109-2110	2110-2111	2111-2112	2112-2113	2113-2114	2114-2115	2115-2116	2116-2117	2117-2118	2118-2119	2119-2120	2120-2121	2121-2122	2122-2123	2123-2124	2124-2125	2125-2126	2126-2127	2127-2128	2128-2129	2129-2130	2130-2131	2131-2132	2132-2133	2133-2134	2134-2135	2135-2136	2136-2137	2137-2138	2138-2139	2139-2140	2140-2141	2141-2142	2142-2143	2143-2144	2144-2145	2145-2146	2146-2147	2147-2148	2148-2149	2149-2150	2150-2151	2151-2152	2152-2153	2153-2154	2154-2155	2155-2156	2156-2157	2157-2158	2158-2159	2159-2160	2160-2161	2161-2162	2162-2163	2163-2164	2164-2165	2165-2166	2166-2167	2167-2168	2168-2169	2169-2170	2170-2171	2171-2172	2172-2173	2173-2174	2174-2175	2175-2176	2176-2177	2177-2178	2178-2179	2179-2180	2180-2181	2181-2182	2182-2183	2183-2184	2184-2185	2185-2186	2186-2187	2187-2188	2188-2189	2189-2190	2190-2191	2191-2192	2192-2193	2193-2194	2194-2195	2195-2196	2196-2197	2197-2198	2198-2199	2199-2200	2200-2201	2201-2202	2202-2203	2203-2204	2204-2205	2205-2206	2206-2207	2207-2208	2208-2209	2209-2210	2210-2211	2211-2212	2212-2213	2213-2214	2214-2215	2215-2216	2216-2217	2217-2218	2218-2219	2219-2220	2220-2221	2221-2222	2222-2223	2223-2224	2224-2225	2225-2226	2226-2227	2227-2228	2228-2229	2229-2230	2230-2231	2231-2232	2232-2233	2233-2234	2234-2235	2235-2236	2236-2237	2237-2238	2238-2239	2239-2240	2240-2241	2241-2242	2242-2243	2243-2244	2244-2245	2245-2246	2246-2247	2247-2248	2248-2249	2249-2250	2250-2251	2251-2252	2252-2253	2253-2254	2254-2255	2255-2256	2256-2257	2257-2258	2258-2259	2259-2260	2260-2261	2261-2262	2262-2263	2263-2264	2264-2265	2265-2266	2266-2267	2267-2268	2268-2269	2269-2270	2270-2271	2271-2272	2272-2273	2273-2274	2274-2275	2275-2276	2276-2277	2277-2278	2278-2279	2279-2280	2280-2281	2281-2282	2282-2283	2283-2284	2284-2285	2285-2286	2286-2287	2287-2288	2288-2289	2289-2290	2290-2291	2291-2292	2292-2293	2293-2294	2294-2295	2295-2296	2296-2297	2297-2298	2298-2299	2299-2300	2300-2301	2301-2302	2302-2303	2303-2304
---------	----------------	-----------	---------	------------	-------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS



Unidade	Descrição	Iniciativa	Orçamento	Contingência	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153
---------	-----------	------------	-----------	--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Finalidade/Suplementar	Descrição	Iniciativa	Projeto	Orçamento	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3354	3355	3356	3357	3358
------------------------	-----------	------------	---------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Projeto	Objetivo	Beneficiários	Valor	Estado	Observações
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.2	1.1.1.3
2	2.1	2.1.1	2.1.1.1	2.1.1.2	2.1.1.3
3	3.1	3.1.1	3.1.1.1	3.1.1.2	3.1.1.3
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	4.1.1.2	4.1.1.3
5	5.1	5.1.1	5.1.1.1	5.1.1.2	5.1.1.3
6	6.1	6.1.1	6.1.1.1	6.1.1.2	6.1.1.3
7	7.1	7.1.1	7.1.1.1	7.1.1.2	7.1.1.3
8	8.1	8.1.1	8.1.1.1	8.1.1.2	8.1.1.3
9	9.1	9.1.1	9.1.1.1	9.1.1.2	9.1.1.3
10	10.1	10.1.1	10.1.1.1	10.1.1.2	10.1.1.3
11	11.1	11.1.1	11.1.1.1	11.1.1.2	11.1.1.3
12	12.1	12.1.1	12.1.1.1	12.1.1.2	12.1.1.3
13	13.1	13.1.1	13.1.1.1	13.1.1.2	13.1.1.3
14	14.1	14.1.1	14.1.1.1	14.1.1.2	14.1.1.3
15	15.1	15.1.1	15.1.1.1	15.1.1.2	15.1.1.3
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	16.1.1.2	16.1.1.3
17	17.1	17.1.1	17.1.1.1	17.1.1.2	17.1.1.3
18	18.1	18.1.1	18.1.1.1	18.1.1.2	18.1.1.3
19	19.1	19.1.1	19.1.1.1	19.1.1.2	19.1.1.3
20	20.1	20.1.1	20.1.1.1	20.1.1.2	20.1.1.3
21	21.1	21.1.1	21.1.1.1	21.1.1.2	21.1.1.3
22	22.1	22.1.1	22.1.1.1	22.1.1.2	22.1.1.3
23	23.1	23.1.1	23.1.1.1	23.1.1.2	23.1.1.3
24	24.1	24.1.1	24.1.1.1	24.1.1.2	24.1.1.3
25	25.1	25.1.1	25.1.1.1	25.1.1.2	25.1.1.3
26	26.1	26.1.1	26.1.1.1	26.1.1.2	26.1.1.3
27	27.1	27.1.1	27.1.1.1	27.1.1.2	27.1.1.3
28	28.1	28.1.1	28.1.1.1	28.1.1.2	28.1.1.3
29	29.1	29.1.1	29.1.1.1	29.1.1.2	29.1.1.3
30	30.1	30.1.1	30.1.1.1	30.1.1.2	30.1.1.3
31	31.1	31.1.1	31.1.1.1	31.1.1.2	31.1.1.3
32	32.1	32.1.1	32.1.1.1	32.1.1.2	32.1.1.3
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1	33.1.1.2	33.1.1.3
34	34.1	34.1.1	34.1.1.1	34.1.1.2	34.1.1.3
35	35.1	35.1.1	35.1.1.1	35.1.1.2	35.1.1.3
36	36.1	36.1.1	36.1.1.1	36.1.1.2	36.1.1.3
37	37.1	37.1.1	37.1.1.1	37.1.1.2	37.1.1.3
38	38.1	38.1.1	38.1.1.1	38.1.1.2	38.1.1.3
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1	39.1.1.2	39.1.1.3
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	40.1.1.2	40.1.1.3
41	41.1	41.1.1	41.1.1.1	41.1.1.2	41.1.1.3
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1	42.1.1.2	42.1.1.3
43	43.1	43.1.1	43.1.1.1	43.1.1.2	43.1.1.3
44	44.1	44.1.1	44.1.1.1	44.1.1.2	44.1.1.3
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	45.1.1.2	45.1.1.3
46	46.1	46.1.1	46.1.1.1	46.1.1.2	46.1.1.3
47	47.1	47.1.1	47.1.1.1	47.1.1.2	47.1.1.3
48	48.1	48.1.1	48.1.1.1	48.1.1.2	48.1.1.3
49	49.1	49.1.1	49.1.1.1	49.1.1.2	49.1.1.3
50	50.1	50.1.1	50.1.1.1	50.1.1.2	50.1.1.3
51	51.1	51.1.1	51.1.1.1	51.1.1.2	51.1.1.3
52	52.1	52.1.1	52.1.1.1	52.1.1.2	52.1.1.3
53	53.1	53.1.1	53.1.1.1	53.1.1.2	53.1.1.3
54	54.1	54.1.1	54.1.1.1	54.1.1.2	54.1.1.3
55	55.1	55.1.1	55.1.1.1	55.1.1.2	55.1.1.3
56	56.1	56.1.1	56.1.1.1	56.1.1.2	56.1.1.3
57	57.1	57.1.1	57.1.1.1	57.1.1.2	57.1.1.3
58	58.1	58.1.1	58.1.1.1	58.1.1.2	58.1.1.3
59	59.1	59.1.1	59.1.1.1	59.1.1.2	59.1.1.3
60	60.1	60.1.1	60.1.1.1	60.1.1.2	60.1.1.3
61	61.1	61.1.1	61.1.1.1	61.1.1.2	61.1.1.3
62	62.1	62.1.1	62.1.1.1	62.1.1.2	62.1.1.3
63	63.1	63.1.1	63.1.1.1	63.1.1.2	63.1.1.3
64	64.1	64.1.1	64.1.1.1	64.1.1.2	64.1.1.3
65	65.1	65.1.1	65.1.1.1	65.1.1.2	65.1.1.3
66	66.1	66.1.1	66.1.1.1	66.1.1.2	66.1.1.3
67	67.1	67.1.1	67.1.1.1	67.1.1.2	67.1.1.3
68	68.1	68.1.1	68.1.1.1	68.1.1.2	68.1.1.3
69	69.1	69.1.1	69.1.1.1	69.1.1.2	69.1.1.3
70	70.1	70.1.1	70.1.1.1	70.1.1.2	70.1.1.3
71	71.1	71.1.1	71.1.1.1	71.1.1.2	71.1.1.3
72	72.1	72.1.1	72.1.1.1	72.1.1.2	72.1.1.3
73	73.1	73.1.1	73.1.1.1	73.1.1.2	73.1.1.3
74	74.1	74.1.1	74.1.1.1	74.1.1.2	74.1.1.3
75	75.1	75.1.1	75.1.1.1	75.1.1.2	75.1.1.3
76	76.1	76.1.1	76.1.1.1	76.1.1.2	76.1.1.3
77	77.1	77.1.1	77.1.1.1	77.1.1.2	77.1.1.3
78	78.1	78.1.1	78.1.1.1	78.1.1.2	78.1.1.3
79	79.1	79.1.1	79.1.1.1	79.1.1.2	79.1.1.3
80	80.1	80.1.1	80.1.1.1	80.1.1.2	80.1.1.3
81	81.1	81.1.1	81.1.1.1	81.1.1.2	81.1.1.3
82	82.1	82.1.1	82.1.1.1	82.1.1.2	82.1.1.3
83	83.1	83.1.1	83.1.1.1	83.1.1.2	83.1.1.3
84	84.1	84.1.1	84.1.1.1	84.1.1.2	84.1.1.3
85	85.1	85.1.1	85.1.1.1	85.1.1.2	85.1.1.3
86	86.1	86.1.1	86.1.1.1	86.1.1.2	86.1.1.3
87	87.1	87.1.1	87.1.1.1	87.1.1.2	87.1.1.3
88	88.1	88.1.1	88.1.1.1	88.1.1.2	88.1.1.3
89	89.1	89.1.1	89.1.1.1	89.1.1.2	89.1.1.3
90	90.1	90.1.1	90.1.1.1	90.1.1.2	90.1.1.3
91	91.1	91.1.1	91.1.1.1	91.1.1.2	91.1.1.3
92	92.1	92.1.1	92.1.1.1	92.1.1.2	92.1.1.3
93	93.1	93.1.1	93.1.1.1	93.1.1.2	93.1.1.3
94	94.1	94.1.1	94.1.1.1	94.1.1.2	94.1.1.3
95	95.1	95.1.1	95.1.1.1	95.1.1.2	95.1.1.3
96	96.1	96.1.1	96.1.1.1	96.1.1.2	96.1.1.3
97	97.1	97.1.1	97.1.1.1	97.1.1.2	97.1.1.3
98	98.1	98.1.1	98.1.1.1	98.1.1.2	98.1.1.3
99	99.1	99.1.1	99.1.1.1	99.1.1.2	99.1.1.3
100	100.1	100.1.1	100.1.1.1	100.1.1.2	100.1.1.3

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Orçamento		Despesa		Contingência		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031		2032		2033		2034		2035		2036		2037		2038		2039		2040		2041		2042		2043		2044		2045		2046		2047		2048		2049		2050		2051		2052		2053		2054		2055		2056		2057		2058		2059		2060		2061		2062		2063		2064		2065		2066		2067		2068		2069		2070		2071		2072		2073		2074		2075		2076		2077		2078		2079		2080		2081		2082		2083		2084		2085		2086		2087		2088		2089		2090		2091		2092		2093		2094		2095		2096		2097		2098		2099		2100		2101		2102		2103		2104		2105		2106		2107		2108		2109		2110		2111		2112		2113		2114		2115		2116		2117		2118		2119		2120		2121		2122		2123		2124		2125		2126		2127		2128		2129		2130		2131		2132		2133		2134		2135		2136		2137		2138		2139		2140		2141		2142		2143		2144		2145		2146		2147		2148		2149		2150		2151		2152		2153		2154		2155		2156		2157		2158		2159		2160		2161		2162		2163		2164		2165		2166		2167		2168		2169		2170		2171		2172		2173		2174		2175		2176		2177		2178		2179		2180		2181		2182		2183		2184		2185		2186		2187		2188		2189		2190		2191		2192		2193		2194		2195		2196		2197		2198		2199		2200		2201		2202		2203		2204		2205		2206		2207		2208		2209		2210		2211		2212		2213		2214		2215		2216		2217		2218		2219		2220		2221		2222		2223		2224		2225		2226		2227		2228		2229		2230		2231		2232		2233		2234		2235		2236		2237		2238		2239		2240		2241		2242		2243		2244		2245		2246		2247		2248		2249		2250		2251		2252		2253		2254		2255		2256		2257		2258		2259		2260		2261		2262		2263		2264		2265		2266		2267		2268		2269		2270		2271		2272		2273		2274		2275		2276		2277		2278		2279		2280		2281		2282		2283		2284		2285		2286		2287		2288		2289		2290		2291		2292		2293		2294		2295		2296		2297		2298		2299		2300		2301		2302		2303		2304		2305		2306		2307		2308		2309		2310		2311		2312		2313		2314		2315		2316		2317		2318		2319		2320		2321		2322		2323		2324		2325		2326		2327		2328		2329		2330		2331		2332		2333		2334		2335		2336		2337		2338		2339		2340		2341		2342		2343		2344		2345		2346		2347		2348		2349		2350		2351		2352		2353		2354		2355		2356		2357		2358		2359		2360		2361		2362		2363		2364		2365		2366		2367		2368		2369		2370		2371		2372		2373		2374		2375		2376		2377		2378		2379		2380		2381		2382		2383		2384		2385		2386		2387		2388		2389		2390		2391		2392		2393		2394		2395		2396		2397		2398		2399		2400		2401		2402		2403		2404		2405		2406		2407		2408		2409		2410		2411		2412		2413		2414		2415		2416		2417		2418		2419		2420		2421		2422		2423		2424		2425		2426		2427		2428		2429		2430		2431		2432		2433		2434		2435		2436		2437		2438		2439		2440		2441		2442		2443		2444		2445		2446		2447		2448		2449		2450		2451		2452		2453		2454		2455		2456		2457		2458		2459		2460		2461		2462		2463		2464		2465		2466		2467		2468		2469		2470		2471		2472		2473		2474		2475		2476		2477		2478		2479		2480		2481		2482		2483		2484		2485		2486		2487		2488		2489		2490		2491		2492		2493		2494		2495		2496		2497		2498		2499		2500		2501		2502		2503		2504		2505		2506		2507		2508		2509		2510		2511		2512		2513		2514		2515		2516		2517		2518		2519		2520		2521		2522		2523		2524		2525		2526		2527		2528		2529		2530		2531		2532		2533		2534		2535		2536		2537		2538		2539		2540		2541		2542		2543		2544		2545		2546		2547		2548		2549		2550		2551		2552		2553		2554		2555		2556		2557		2558		2559		2560		2561		2562		2563		2564		2565		2566		2567		2568		2569		2570		2571		2572		2573		2574		2575		2576		2577		2578		2579		2580		2581		2582		2583		2584		2585		2586		2587		2588		2589		2590		2591		2592		2593		2594		2595		2596		2597		2598		2599		2600		2601		2602		2603		2604		2605		2606		2607		2608		2609		2610		2611		2612		2613		2614		2615		2616		2617		2618		2619		2620		2621		2622		2623		2624		2625		2626		2627		2628		2629		2630		2631		2632		2633		2634		2635		2636		2637		2638		2639		2640		2641		2642		2643		2644		2645		2646		2647		2648		2649		2650		2651		2652		2653		2654		2655		2656		2657		2658		2659		2660		2661		2662		2663		2664		2665		2666		2667		2668		2669		2670		2671		2672		2673		2674		2675		2676		2677		2678		2679		2680		2681		2682		2683		2684		2685		2686		2687		2688		2689		2690		2691		2692		2693		2694		2695		2696		2697		2698		2699		2700		2701		2702		2703		2704		2705		2706		2707		2708		2709		2710		2711		2712		2713		2714		2715		2716		2717		2718		2719		2720		2721		2722		2723		2724		2725		2726		2727		2728		2729		2730		2731		2732		2733		2734		2735		2736		2737		2738		2739		2740		2741		2742		2743		2744		2745		2746		2747		2748		2749		2750		2751		2752		2753		2754		2755		2756		2757		2758		2759		2760		2761		2762		2763		2764		2765		2766		2767		2768		2769		2770		2771		2772		2773		2774		2775		2776		2777		2778		2779		2780		2781		2782		2783		2784		2785		2786		2787		2788		2789		2790		2791		2792		2793		2794		2795		2796		2797		2798		2799		2800		2801		2802		2803		2804		2805		2806		2807		2808		2809		2810		2811		2812		2813		2814		2815		2816		2817		2818		2819		2820		2821		2822		2823		2824		2825		2826		2827		2828		2829		2830		2831		2832		2833		2834		2835		2836		2837		2838		2839		2840		2841		2842		2843		2844		2845		2846		2847		2848		2849		2850		2851		2852		2853		2854		2855		2856		2857		2858		2859		2860		2861		2862		2863		2864		2865		2866		2867		2868		2869		2870		2871		2872		2873		2874		2875		2876		2877		2878		2879		2880		2881		2882		2883		2884		2885		2886		2887		2888		2889		2890		2891		2892		2893		2894		2895		2896		2897		2898		2899		2900		2901		2902		2903		2904		2905		2906		2907		2908		2909		2910		2911		2912		2913		2914		2915		2916		2917		2918		2919		2920		2921		2922		2923		2924		2925		2926		2927		2928		2929		2930		2931		2932		2933		2934		2935		2936		2937		2938		2939		2940		2941		2942		2943		2944		2945		2946		2947		2948		2949		2950		2951		2952		2953		2954		2955		2956		2957		2958		2959		2960		2961		2962		2963		2964		2965		2966		2967		2968		2969		2970		2971		2972		2973		2974		2975		2976		2977		2978		2979		2980		2981		2982		2983		2984		2985		2986		2987		2988		2989		2990		2991		2992		2993		2994		2995		2996		2997		2998		2999		3000		3001		3002		3003		3004		3005		3006		3007		3008		3009		3010		3011		3012		3013		3014		3015		3016		3017		3018		3019		3020		3021		3022		3023		3024		3025		3026		3027		3028		3029		3030		3031		3032		3033		3034		3035		3036		3037		3038		3039		3040		3041		3042		3043		3044		3045		3046		3047	
-----------	--	---------	--	--------------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--

[illegible]

[illegible]



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]



ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO III - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17 , da Lei Complementar nº 101/00)



AÇÃO GOVERNAMENTAL - (Art.16 ou Art.17)

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)

☐ Despesa Obrigatória de Caráter continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a dois Exercício (Art. 17)

Nº do PA

Cd_Iniciativa

Nome da Iniciativa

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

DESPESA ESTIMADA POR EXERCÍCIO - AÇÃO GOVERNAMENTAL						
Programática	Natureza da Despesa	Fonte AUDESP	Valor Estimado por Exercício			Valor Total Estimado
			2019	2020	2021	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - AÇÃO GOVERNAMENTAL					
Período	Valor Estimado por Exercício			Valor Total Estimado	
	2019	2020	2021	R\$	-
JAN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
FEV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
MAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
ABR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
MAI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
JUN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
JUL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
AGO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
SET	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
OUT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
NOV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
DEZ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

DESPESA ESTIMADA POR EXERCÍCIO - DECORRENTES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL						
Programática	Natureza da Despesa	Fonte AUDESP	Valor Estimado por Exercício			Valor Total Estimado
			2019	2020	2021	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Compensação de Efeitos Financeiros na Criação ou Aumento da Despesa

À Secretaria de Planejamento e Gestão

Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa:

Solicito análise e manifestação acerca do ☐ inciso I do §1º do art. 16 ou ☒ do art. 17 quanto:

☐ Informo que existe previsão na LOA 2019 para a despesa criada/aumentada.

☐ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante:

☐ Redução da despesa prevista na LOA 2019 ;

☐ Aumento da Receita (demonstrar aumento da receita);

☐ Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);

Cidade: Osasco

Dia:

Mês:

Ano: 2019

Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA



Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa				
Ficha:	0				
Órgão:	00				
Unidade:	000				
Programática:	00.000.0000.0000				
Despesa:	0.0.00.00				
Fonte AUDESP:	00000				
Processo nº:					
Objeto:					
Contrato/ Termo/Acordo:	Nº	Valor Total	Valor Estimado 2019	Valor do Empenho 2019	Tipo de Empenho
Programação de Pagamento	Período			2019	☒ Global ☐ Estimativo ☐ Ordinário
	Janeiro			R\$ -	
	Fevereiro			R\$ -	
	Março			R\$ -	
	Abril			R\$ -	
	Maio			R\$ -	
	Junho			R\$ -	
	Julho			R\$ -	
	Agosto			R\$ -	
	Setembro			R\$ -	
	Outubro			R\$ -	
	Novembro			R\$ -	
	Dezembro			R\$ -	
Total			R\$ -		
Convênio:	Nº	Banco	Agência	Conta Corrente	Contrapartida
					☐ Sim ☐ Não

Declaro, em cumprimento a determinação do artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o decreto onde normatiza a execução orçamentária de 2019.

Cidade: Osasco
Dia:
Mês:
Ano: 2019

Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO V (b) - Programação Orçamentária e Financeira



Processo Nº: []

Órgao	Unidade	Grupo da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte Aude	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Valores a Suplementar																	R\$0,00
																	R\$0,00
																	R\$0,00
																	R\$0,00
																	R\$0,00
TOTAL					R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Órgao	Unidade	Grupo da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Valores a Deduzir																	R\$0,00
																	R\$0,00
																	R\$0,00
																	R\$0,00
																	R\$0,00
TOTAL					R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Cidade: Osasco
Dia:
Mês:
Ano: 2019

Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO VI - Contingenciamento / Descontingenciamento



Órgão:	
Unidade:	

[illegible][illegible]

Justificativa:

Cidade: Osasco
Dia:
Mês:
Ano: 2019

Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO VII - Formulário para Encaminhamento de Documentos a Liquidar

Órgão:	
Unidade:	

Ofício nº : _____

Á

Secretaria de Finanças
At. Sr. Secretário

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para pagamento, as notas fiscais abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	NF	DT. EMIS	EMPENHO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	NE / CARTA- CONTRATO/ CONTRATO	PA	FICHA	VALOR
							TOTAL	-

OSASCO, de 2019

NOME DO SOLICITANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO IX - Formulário de solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, XIII)

FL.

PROCESSO N.º _____ / _____	
Valor: R\$ ()	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E-mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
FORMA DE RECEBIMENTO	
()	Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)
()	Depósito em c/c (Bco ____ Ag. nº ____ C/C nº ____)
Assinaturas	

Responsável pelo Adiantamento

Data: ____/____/____

Responsável Hierárquico

Data: ____/____/____

Secretário (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO VIII - Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I)

FL.

PROCESSO N.º /			
Valor: R\$ ()			
Servidor Responsável:		Matrícula:	
E-mail:		Tel.:	
Secretaria:		Cargo:	
RG		CPF	
JUSTIFICATIVA			
Evento:			
Período:			
Local:			
Finalidade:			
PARTICIPANTE (S)			
Servidor	Matrícula	Cargo	Orgão
FORMA DE RECEBIMENTO			
☐ Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)			
☐ Depósito em c/c (Bco Ag. N° C/C n°)			
Assinaturas			
Responsável pelo Adiantamento			
Data / /			
Responsável Hierárquico			
Data / /			

Secretário (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO X - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, incisos II a XII)

FL. _____

PROCESSO N.º _____ / _____	
Valor: R\$ ()	
Servidor _____	Matrícula: _____
E-mail: _____	Tel.: _____
Secretaria: _____	Cargo: _____
RG _____	CPF _____
JUSTIFICATIVA (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)	
Finalidade: _____	
FORMA DE RECEBIMENTO	
() Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)	
() Depósito em c/c (Bco _____ Ag. nº _____ C/C nº _____)	
Assinaturas	
Responsável pelo Adiantamento	
Data ____/____/____	
Responsável Hierárquico	
Data ____/____/____	
_____ Secretário (a)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XII
Relatório de Despesas Específicas



FL.

PROCESSO N.º

Servidor Responsável:					Matrícula:	
E_mail:					Tel.:	
Secretaria:					Cargo:	
RG:					CPF:	
Valor: R\$ ()						
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____						
Espécie de Despesa:						
Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	0,00
Nome:					RESUMO	
CPF:					Valor do Adiantamento	-
					(-) Despesas	-
					(=) Saldo a Devolver	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XIII

Relatório de Despesas de Viagem, Curso e Congêneres



FL. _____

PROCESSO N.º ____/____

Servidor Responsável:					Matrícula:	
E_mail:					Tel.:	
Secretaria:					Cargo:	
RG:					CPF:	
Valor: R\$ _____ (_____)						
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____						
Destino:					Evento:	
Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	R\$ -
Nome:					RESUMO	
CPF:					Valor do Adiantamento	-
					(-) Despesas	-
					(=) Saldo a Devolver	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI
Relatório de Despesas de Pronto Pagamento



FL. _____
PROCESSO N.º ____/____

Servidor Responsável:					Matrícula:	
E_mail:					Tel.:	
Secretaria:					Cargo:	
RG:					CPF:	
Valor: R\$ _____ (_____)						
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____						
Espécie de Despesa:						
Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
____/____/____					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	0,00
Nome:					RESUMO	
CPF:					Valor do Adiantamento	-
					(-) Despesas	-
					(=) Saldo a Devolver	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Anexo XIV

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

(com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentária e Decreto de Execução Orçamentária)



FL.

PROCESSO N.º /

ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio:	Vigência / / a / /
Valor da parcela: R\$ - (	)

A Secretaria, declara e encaminha em anexo as

CERTIDÕES	VALIDADE
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da	/ /
Certidão Regularidade relativo ao FGTS por meio da Regularidade de Situação –	/ /
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	/ /
Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários	/ /
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	/ /

Data / /

Secretário (a)



Anexo XVI

Lista Resumo de Ateste de Uso

[illegible]

Osasco, de 2019.

Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO XV
TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FL.

PROCESSO N.º /

ENTIDADE CONVENIADA			
Nome da Entidade			CNPJ
Nº do Termo:	Vigência		a
Valor da parcela:			
☐ Liberação da parcela nº: ☐ Suspensão da parcela nº: 			
A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, declara para fins de Suspensão de			
PENDÊNCIAS	TERMO N°	DESCREVER	RESPONSÁVEL

Data / /

Chefe da Divisão de Prestação de Contas/SF

LEI Nº 4.941, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Institui no Município de Osasco a Ronda Operacional Municipal-ROMU, vinculada à Secretaria de Segurança e Controle Urbano e ao Comando da Guarda Civil Municipal”.

Projeto de Lei nº 184/2018 de autoria do Vereador Josias Nascimento

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Institui no Município de Osasco a ROMU (RONDA OPERACIONAL MUNICIPAL) a qual estará vinculada à Secretaria de Segurança e Controle Urbano e ao Comando da Guarda Civil Municipal, onde será lotada no Núcleo de Operações Especiais, contará com um efetivo treinado para ações de pronto emprego e de procedimentos especiais, tendo como principais funções a manutenção dos direitos fundamentais da pessoa humana, proteção dos bens, serviços e instalações municipais e da incolumidade pública.

Parágrafo único. A ROMU será composta por Guardas Civis Municipais que atuarão mediante planejamento, em apoio às outras unidades da Corporação e de demais setores municipais, estaduais e federais, podendo seu efetivo ser alterado de acordo com a necessidade e mediante aprovação do Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A ROMU terá por finalidade a ronda operacional no município observando em especial o cumprimento da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014.

I – Dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas das esferas superiores a qual será subordinada;

II – Fazer patrulhamento preventivo, especialmente nos próprios públicos municipais, contribuindo com a segurança pública municipal;

III – Desenvolver patrulhamento técnico e tático no âmbito do município utilizando o uso progressivo da força, atendendo demandas específicas e ou rotineiras na preservação da incolumidade pública;

IV – Desempenhar atividades específicas como gerenciamento de crises, controle de distúrbio civil, mediação de conflitos, ordenamento urbano e outras que surgirem e demandarem a atuação deste grupo especializado;

V – Prestar apoio às solicitações dos órgãos municipais, estaduais e federais no âmbito de suas respectivas competências; e

VI – Desenvolver atividades correlatas observando a competência de atuação da Guarda Civil.

Art.3º Ao Secretário de Segurança e Controle em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal caberá indicar e destacar, observada disponibilidade da Corporação, os recursos materiais e humanos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei. Serão requisitos de admissibilidade para o ingresso na equipe da ROMU;

I – Passar por análise de uma comissão formada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública ou Adjunto; Comandante da Guarda Municipal e pelo subcomandante;

II – Passar por avaliação psicossocial, física, psicotécnica;

III – Ser aprovado em curso de qualificação e/ou de requalificação específico para a função, ministrado pela Escola de Formação e Ensino da GCM Osasco a qual poderá também estabelecer parcerias com outros órgãos ou instituições que desenvolvam esse treinamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e suas despesas correrão por conta dotação Orçamentária de Orçamento Vigente.

Osasco, 21 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO
PREFEITO

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 001/19, do processo adm nº 11634/2018, publicado no IOMO dia 07 de janeiro de 2019, na Edição 1596 - ano XIX.

Onde se lê:
Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 043/2018 – Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, às licitantes vencedoras os respectivos lotes:

- GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.526.863/0001-50, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os lotes abaixo relacionados:

01: Percentual de acréscimo: 7,5% (sete vírgula cinco por cento);

04: Porcentual de acréscimo: 34,0% (trinta e quatro por cento);

- BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.619.703/0001-07, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os Lotes abaixo relacionados:

02: Percentual de acréscimo: 8,0% (oito por cento);

03: Percentual de acréscimo: 8,0% (oito por cento).

Leia-se:
Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 043/2018 - Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros às seguintes licitantes vencedoras:

- GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.526.863/0001-50, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os lotes abaixo relacionados:

01: Percentual de acréscimo: 7,5% (sete vírgula cinco por cento), valor global do lote: R\$ 103.696,58 (cento e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos);

04: Porcentual de acréscimo: 34,0% (trinta e quatro por cento), valor global do lote: R\$ 10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais);

- BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.619.703/0001-07, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os lotes abaixo relacionados:

02: Percentual de acréscimo: 8,0% (oito por cento), valor global do lote: R\$ 30.366,46 (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

03: Percentual de acréscimo: 8,0% (oito por cento), valor global do lote: R\$ 130.502,30 (cento e trinta mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente ao Departamento Central de Licitações e Compras para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

AP Nº 0012/19
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 16735/2017

INTERESSADO: Secretaria de Finanças
ASSUNTO: Contratação de empresa

especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (copiadora e impressora) a serem instaladas nas secretarias da Prefeitura do Município de Osasco

DESPACHO
Considerando os elementos que consta neste Processo Administrativo em referência, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 065/2018, celebrado com Golden Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.196.935/0002-27, estabelecida no Município de São Paulo, para que seja substituída a prestação dos serviços para a filial estabelecida do Município de Osasco de CNPJ nº 04.196.935/0009-01.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de janeiro de 2019
ROGÉRIO LINS
PREFEITO

AP Nº 0015/19
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 21299/2017

INTERESSADO: Secretaria de Assistência e Promoção Social

ASSUNTO: Termo de Colaboração entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil

DESPACHO
Considerando os elementos que consta neste Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação do termo de colaboração com a organização da sociedade civil AMAMOS – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescente, inscrita no CNPJ sob nº 51.441.939/0001-22, pelo valor de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), pelo prazo de seis meses a partir de 01 de fevereiro de 2019, para execução de atividade de acolhimento institucional de crianças

e adolescente em situação de vulnerabilidade.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para reserva orçamentária e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de janeiro de 2019
ROGÉRIO LINS
Prefeito

AP Nº 016/19
PROCESSO ADM
Nº 24852/2018

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Contratação em caráter emergencial – Sistema Aplicativo de Gestão Educacional

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação emergencial da empresa ICI – Instituto Curitiba de Informática, inscrita no CNPJ sob nº 02.576.670/0001-86, pelo valor de R\$ 11.862.750,84 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), a contar da assinatura do contrato, para prestação de serviços de sistema de informática para gestão educacional, por 180 (cento e oitenta) dias.

Determino, por fim, a abertura imediata de procedimento licitatório para os serviços objeto da presente contratação emergencial.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS

23/01/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 139/19 - EXONERAR, JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 134/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDENES BEGNINI**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 22/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 23/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELSA NATAL DE OLIVEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 22/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 23/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 22/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 23/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** na data de 22/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 23/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BOGNAR**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Cultura** na data de 22/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 23/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 130 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo descritas:

Classificação	Nome	R.G Nº
102º	Fernanda Ribeiro Francisco	32017439
104º	Regina Ramalho	11850673
108º	Rosangela Aparecida Lima	25657784
109º	Carolina Médici De Figueiredo	35378988

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
29º	Stephanie Pereira	56645259

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
531º	Maria Vanderlucia De Figueiredo	27050093
533º	Adriana Correa De Souza Handro	5384334
537º	Amelia Junko Tajiri	14009263
539º	Iraildes Da Paixao Souza	24249140
543º	Sandra Ferreira Da Silva	33369848
544º	Nilvânia Carzola Iecks Dos Anjos	15420584
545º	Katia Regina Camargo	26773711
547º	Paula Luciene Dos Santos	27623390
548º	Thais Cecilia Alves Da Costa	44228581

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, as senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
95º	Tatiani Piedade De Campos	22534013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI, RG. 14.769.937-x**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PEDRO SOUTO MAIOR SÁ DE BRITTO, RG. 09.739.145-05**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO, RG. 34.416.943-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 143/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO CONTIM, RG. 8.034.325**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, RG. 6.577.083-3**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 124 / 2019 - CESSAR a designação do Senhor **ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA**, publicada através da portaria **1468/18 em 04 de julho de 2018**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125 / 2019 - CESSAR a designação do Senhor **JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS**, publicada através da portaria **73/19 em 11 de janeiro de 2019**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126 / 2019 - CESSAR a designação do Senhor BRUNO MANCINI, publicada através da portaria **110/19 em 16 de janeiro de 2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127 / 2019 - CESSAR a designação do Senhor HAMILTON SANT'ANNA GARCIA FILHO, publicada através da portaria **1939/19 em 06 de setembro de 2018**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128 / 2019 - CESSAR a designação do Senhor JOSÉ JORGE DE GÓES, publicada através da portaria **1940/19 em 06 de setembro de 2018**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129/2019 - CESSAR a designação da Senhora RENATA POLETTI DE SOUSA, publicada através da portaria **1569/18 em 18 de julho de 2018**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1121/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.562/2018
DATA: 17/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Construção
VALOR: R\$ 6.751,00 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1118/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.562/2018
DATA: 15/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: KOMPRE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Construção
VALOR: R\$ 16.247,60 (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1119/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.562/2018
DATA: 04/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção
VALOR: R\$ 273.299,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1122/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.562/2018
DATA: 04/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Construção
VALOR: R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1120/20018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.562/2018
DATA: 07/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção
VALOR: R\$ 45.648,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1128/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.868/2018
DATA: 15/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de Açúcar
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1129/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.868/2018
DATA: 17/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Açúcar
VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1130/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.868/2018
DATA: 09/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Açúcar
VALOR: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1023/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.601/2018
DATA: 18/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MARCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1223/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.121/2018
DATA: 18/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MARCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.887/2018
DATA: 22/1/2019
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Registro de Preços Para Fornecimento de Flores.
VALOR: R\$ 606.360,00 (seiscentos e seis mil trezentos e sessenta reais))
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 22/01/2019 à 21/01/2020.

**EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 5.105/2018**

NOTA DE EMPENHO Nº 32210/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.069.956/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA
ASSINATURA: 22/01/2019
VALOR: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

**PROCESSO Nº. 25.999/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 32523/2018**

DL nº. 016.DCLC.008.2018.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE
CONTRATADA: LASB COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.290.773/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E CAPACHO
ASSINATURA: 22/01/2019
VALOR: R\$ 14.190,96 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.220/2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAY-GROUNDS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 05 de fevereiro de 2019 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 22 de janeiro de 2018.
Meire Regina Hernandez
Diretora DCLC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.619/2017 – SECRETARIA DE FINANÇAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, para análise dos pedidos de esclarecimento encaminhados. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 22 de janeiro de 2019.
Meire Regina Hernandez
Diretora do DCLC

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.253/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Campo de Futebol do São Pedro, localizado na Avenida Pinheiros, nº 420 – Cidade das Flores – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, com a elabo-

ração do Projeto Executivo de Elétrica, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes em sessão do dia 11/01/2019. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 456/457) quanto à qualificação técnica e pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls.459/460) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento: HABILITADAS: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48 e CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, por atenderem todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, por atender todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandez
Presidente CPL 01

Membros:
Carmen Cecília de Oliveira
Carlos Antônio Carvalhos de Campos

Secretaria de Serviços e Obras:
Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.023/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Francisca Lima de Lira, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 100 – Portal D’Oeste – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Aberta a sessão e, dando continuidade aos trabalhos, a Comissão, após análise realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 364/365) quanto à qualificação técnica da única licitante participante, procedeu à análise dos demais documentos de habilitação ofertado pela única interessada, procedendo ao seguinte julgamento: HABILITADA: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, por atender todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandez
Presidente CPL 01

Membros:
Carmen Cecília de Oliveira
Carlos Antônio Carvalhos de Campos

Secretaria de Serviços e Obras:
Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para a realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- Auditório**

SITO À RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 126– CENTRO - OSASCO/SP-CEP.06018.140.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO: DE 126º ao 128º - DIA 31/01/2019 - às 10h:30

CLASS	NOME	RG
126	DEBORA MENDES DE MATOS	345251283
127	ANE CAROLINE DA SILVA CRUZ	425288171
128	ANA MARIA DOS SANTOS	170329173

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

E APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO: DE 126º ao 128º - DIA 04/02/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
126	DEBORA MENDES DE MATOS	345251283
127	ANE CAROLINE DA SILVA CRUZ	425288171
128	ANA MARIA DOS SANTOS	170329173

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO, DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;(https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal / jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA- Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 23 de janeiro de 2019.

Soleny Oliveira Pereira

Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS-PBII -INGLÊS.

Ficam convocados para a realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- AUDITÓRIO**

SITO À RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 126– CENTRO - OSASCO/SP-CEP .06018.140

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO: DE 179º ao 182º - DIA 31/01/2019 - às 10h:30

CLASS	NOME	RG
179	SOLANGE AGUSTINHO DOS SANTOS	472510964
180	GABRIEL RODRIGUES DE CAMARGO	34802633X
181	TEREZINHA SZKURA MORENO	89063338
182	ANDREA CRISTINA DUARTE CARDOSO	283951370

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH, E APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO: DO 179º ao 182º - DIA 05/02/2019 - às 09:00

CLASS	NOME	RG
179	SOLANGE AGUSTINHO DOS SANTOS	472510964
180	GABRIEL RODRIGUES DE CAMARGO	34802633X
181	TEREZINHA SZKURA MORENO	89063338
182	ANDREA CRISTINA DUARTE CARDOSO	283951370

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO, DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO Á:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal / jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar).
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS: Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 23 de janeiro de 2019.

Soleny Oliveira Pereira

Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI

Ficam convocados para a realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- AUDITÓRIO**

Sito à Rua Eclisio Viviane, nº 126– Centro - Osasco/SP-cep .06018.140

CRONOGRAMA DE **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**:

CLASSIFICAÇÃO: DE 943º ao 968º - DIA 31/01/2019 - às 08h:30

CLASS	NOME	RG
943	AMANDA VILA VERDE DE SÁ FERNANDES	438191559
944	POLYANNA ALVES PEREIRA	485123265
945	JOSIANE CRISTINA DE PONTES	404574038
946	REGIANE MORAES PEÇANHA	432960028
947	JULIANO JULIVAL DOS SANTOS	414610623
948	CIBELE VIEIRA DE ARAÚJO	442008399
949	EVANDRO JOSÉ BRAGA	440138887
950	DANIEL MENDES GANDINI	414445879
951	SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS	174282916
952	ROSANA HUMBERTA ARGENTINO FIRMINO	239553913
953	JOSELI ROSA DOS ANJOS LAPA	502643754
954	LUCIANA GROTTI VIDAL TORRES	243352876
955	LILIANE APARECIDA RIOS DE ALMEIDA	281961268
956	ANA LÚCIA SANCHES CAMARGO CARDEAL	300160847
957	VALERIA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	272678405
958	CARLA CIOLENE PORTO CUESTA PUERTA	331870496
959	CLAUDINÉCIA EDNA SOARES T RODRIGUES	370381774
960	LEIDENI NOBRE DA SILVA	346560044
961	ALESSANDRA SOARES CARDOSO	302166634
962	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	325669661
963	DIANA BORGES DA SILVA	558739180
964	SABRINA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	333641231
965	VIVIAN PATRICIA DO CARMO	253710856
966	TANIA EUGENIA FERREIRA DA SILVA	326719167
967	VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES LIMÃO	334586288
968	EDLENE SOUZA LOURA DOS SANTOS	34541567X

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO: DE 943º ao 955º - DIA 04/02/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 956º ao 968º - DIA 05/02/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 943º ao 955º - DIA 04/02/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
943	AMANDA VILA VERDE DE SÁ FERNANDES	438191559
944	POLYANNA ALVES PEREIRA	485123265
945	JOSIANE CRISTINA DE PONTES	404574038
946	REGIANE MORAES PEÇANHA	432960028
947	JULIANO JULIVAL DOS SANTOS	414610623
948	CIBELE VIEIRA DE ARAÚJO	442008399
949	EVANDRO JOSÉ BRAGA	440138887
950	DANIEL MENDES GANDINI	414445879
951	SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS	174282916
952	ROSANA HUMBERTA ARGENTINO FIRMINO	239553913
953	JOSELI ROSA DOS ANJOS LAPA	502643754
954	LUCIANA GROTTI VIDAL TORRES	243352876
955	LILIANE APARECIDA RIOS DE ALMEIDA	281961268

CLASSIFICAÇÃO: DE 956º ao 968º - DIA 05/02/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
956	ANA LÚCIA SANCHES CAMARGO CARDEAL	300160847
957	VALERIA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	272678405
958	CARLA CIOLENE PORTO CUESTA PUERTA	331870496
959	CLAUDINÉCIA EDNA SOARES T RODRIGUES	370381774
960	LEIDENI NOBRE DA SILVA	346560044
961	ALESSANDRA SOARES CARDOSO	302166634
962	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	325669661
963	DIANA BORGES DA SILVA	558739180
964	SABRINA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	333641231
965	VIVIAN PATRICIA DO CARMO	253710856
966	TANIA EUGENIA FERREIRA DA SILVA	326719167
967	VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES LIMÃO	334586288
968	EDLENE SOUZA LOURA DOS SANTOS	34541567X

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício Fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprover de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 23 de janeiro de 2019.

Soleny Oliveira Pereira

Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 14/2017****EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO**

Ficam convocados para a realização de ENTREGA DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO do exame médico pré-admissional, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na

Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1443, de 26/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:

CLASSIFICAÇÃO: 237º ao 266º - DIA: 28/01/2019 ÀS - 13h00

CLASS.	NOME	RG
237	JAIR GOMES GODOA	22723196X
238	THIAGO CARLOS MEDEIROS	420748568
239	ALLAN FELLIPHE TORRES DA SILVA FERREIRA	535809992
240	EVALDO FRANCA DA SILVA	433361207
241	LUIZ CLAUDIO CASSIANO	7683583-2
242	MARCELO GALENDE	183270459
243	HELIO KAZUO YOSIDAKI JUNIOR	230199033
244	PAULO JOSE DOS SANTOS	252316125
245	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	466693011
246	JOÃO SOBRAL FILHO	9730818-3
247	RAFAEL IVO ALEXANDRINO DE LIMA	46471997-5
248	ADRIANO CARDOSO GARCIA	46455014-2
249	WENDERSON LOURENÇO DA SILVA	339028853
250	YURI ROBERTO SABIONI DE ARAUJO XAVIER	371238407
251	AFONSO FRANCISCO DA SILVA	200773379
252	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	138046864
253	CLEITON RUFINO DE CARVALHO	388217625
254	DIEGO VELOSO DE MOURA	526038317

255	RANULFO DOS SANTOS	361120758
256	ROGERIO GOMES DA SILVA	262677325
257	MANOEL RODRIGUES PEREIRA	36911471
258	TIAGO ESTEVO DOS SANTOS	420724229
259	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	482692340
260	SANDRO APARECIDO DA SILVA	250235158
261	GERLAN BARBOZA COSTA	635696125
262	RAFAEL DE ALMEIDA REIS	411618611
263	CICERO DOS SANTOS	155902556
264	BRUNO RAMOS RODRIGUES	479878493
265	JOSE AUGUSTO FERREIRA	110119915
266	RICARDO RÔMULO PEDRO	40140541-2

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

SITO Á RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (Ações Criminais) dos últimos 5 anos, expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias;

(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- r) Comprovações de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso.

REQUISITO MÍNIMO:

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO: Ensino Médio Completo.

Osasco, 23 de Janeiro de 2019.

Soleny Oliveira Pereira

Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 14/2017

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO

Ficam convocados para a realização de ENTREGA DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1443, de 26/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:

CLASSIFICAÇÃO: 305º ao 334º- DIA: 28/01/2019 ÀS - 09h00

CLASS.	NOME	RG
305	CLAUDIA FERREIRA MARQUES	198846010
306	EDILENE DE SOUZA	13508265-1
307	EDMEA RODRIGUES DA SILVA	15322536
308	IVANI NOVAIS DO NASCIMENTO FRANÇA	48023483-8
309	IVONETE DOS SANTOS MORAES	206799123
310	JAQUELINE BENIGNES DOS SANTOS	487280799
311	KATIA BATISTA TOVANI PAZZINI	27072508-8
312	KELLI REGINA DOS SANTOS GASPAR	230000630
313	LETÍCIA QUEIROZ DE SOUZA MEIRELES	458431989
314	LINDINALVA DA CONCEICAO SILVA	13508815-X
315	MAIZA VANESSA PEREIRA	429881848
316	MARIA GILDA DOS SANTOS SOUSA	50700323-8
317	MARIA LUCIANA DE SOUZA	268683426
318	NEIDE MARTINS DA SILVA	105809755
319	PERCILHA BORGES DE AGUIAR	228789710
320	RENATA IZZI PIMENTEL	478301765
321	ROSALVA DE FATIMA GONÇALVES VIOTO	22081773-X
322	ROSEMEIRE LIMA DE ANDRADE	214195053

323	ROSILANDIA LEITE DE SOUSA SILVA	593079942
324	VILMA PEIXOTO REIS	216807384
325	ANA MARTA SOARES SILVA	288944057
326	CINTIA DE JESUS JACINTO	43803490-9
327	CRISTIANE FREITAS FERREIRA	414161178
328	DIVA DE ALMEIDA	15883966
329	GILDERLEIA ALMEIDA SANTOS MESQUITA	32568943X
330	JOSEFA AVELINO DE SOUZA SANTOS	14595678
331	MARGARIDE PINHEIRO DE PINHO	550180382
332	NEREIDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	27121271-8
333	SILVANA CARVALHO PORTO DA SILVA	308755534
334	TATIANA DE JESUS ESTEVES	306744089

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:

SITO Á RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (Ações Criminais) dos últimos 5 anos, expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias;
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso.

REQUISITO MÍNIMO:

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL FEMININO: Ensino Médio Completo

Osasco, 23 de Janeiro de 2019.

Soleny Oliveira Pereira

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO****CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL 01/2018**

A Comissão de Seleção, por meio da Secretaria de Assistência Social – SAS, em atendimento a ETAPA Nº 5 da Tabela 3 – “Divulgação do Resultado Preliminar”, cujo objeto é parceria - Termo de Colaboração para oferta de “Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva”, informa que “nenhuma organização socioassistencial” apresentou proposta de Plano de Trabalho, conforme especificado na ETAPA Nº 3 da Tabela 3 do edital. Neste sentido, a Comissão de Seleção declara fracassado o Edital de Chamamento nº 01/2018.

Comissão de Seleção
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades socioassistenciais inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os munícipes interessados, na discussão da política de Assistência Social em Osasco, à participar da Reunião Ordinária que será realizada no dia 31 de janeiro de 2019 às 09:00 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, Ordem do dia: DELIBERAÇÕES: 1) Apreciação e deliberação das atas da reuniões ordinárias dos meses de novembro e dezembro de 2018 2.) Apreciação e deliberação referente Prestação de contas do 4º trimestre, anual de 2018 do Co-financiamento Estadual para as ações socioassistenciais destinados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS em Osasco; 2.1) Apreciação e deliberação referente Prestação de contas de janeiro de 2019 do Co-financiamento Estadual para as ações socioassistenciais destinados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS em Osasco; 2.2) Apreciação e deliberação referente a adesão do repasse Fundo a Fundo 2019 do governo estadual; 3) Parecer da Comissão de Visita e Monitoramento sobre a solicitação de inscrição das OSCs ADRA, Bem Mais Saúde e Inovação Social; 3.1) Apreciação e deliberação referente ao cancelamento da inscrição da OSC Goas; Informes gerais

Gilma Ramos
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação calendário de reuniões ordinárias de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária de 28 de novembro

de 2018, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS, realizadas na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de janeiro de 2019.
Gilma Ramos
Presidenta

PORTARIA Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membro da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social, a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 11.384/2016.

A Secretária de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parceiras voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 preconiza a competência dos Secretários Municipais indicar os membros da Comissão de Seleção e Gestor da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

R E S O L V E:

1º Nomear, para ser suplente da gestora das parcerias firmadas pela S.A.S. no âmbito da Assistência Social, constituída pela Portaria nº 03, de 15 de maio de 2017, o seguinte servidor:

Lucy Cristina da Silva Melo, Agente Disciplinar, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento Comissionado – Matrícula 184.664.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de Janeiro de 2019.
ELSA NATAL DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO:**

Processo: 28.245/2015; Termo De prorrogação de Prazo nº 002/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Clausula 2ª do Contrato nº 084/2015, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 04 de janeiro de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, acostada às fls.1486, Parecer Jurídico às fls.1512/1516, Ratificação à fl. 1517 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1518.;Valor: 23.106.388,39 (vinte e três milhões , cento e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

PORTARIA Nº 01/2019

IVO GOBATTO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o envio de processos de competência da Secretaria de Assuntos

Jurídicos ao arquivo sem a prévia autorização do Procurador Municipal oficiante, dos Diretores de Departamento, do Secretário Adjunto ou do Secretário de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. A não observância do caput deste artigo configura descumprimento de ordem superior sujeito à sanção disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 138, de 17 de Novembro de 2005.

Art. 2º Os trâmites dos processos administrativos correrão normalmente.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de janeiro de 2019.
IVO GOBATTO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO 11940

Tendo em vista erro de conteúdo nos arquivos fornecidos para publicação, TORNA-SE NULO E SEM EFEITO o Decreto nº 11.940, de 22 de janeiro de 2019, cuja publicação ocorreu na Edição do IOMO nº 1.604, do dia 22 de janeiro de 2019, Ano XX.

Osasco, 23 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO MORINA VAZ
Diretor DATL/SAJ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Balancete Mensal da Despesa DEZEMBRO/2018									
Prefeitura do Município de Osasco									
Descrição do Órgão									
Dotação									
Atualizada									
Valor Empenhado (or Liquidado no Mês									
Valor Pago									
Valor Devolvido									
2	GABINETE DO PREFEITO	46.598.929,00	46.434.503,45	3.841.100,80	3.032.956,30	2.115.140,05	2.684,11		
4	SECRETARIA DE FINANÇAS	49.828.228,00	67.267.241,94	2.665.750,24	3.212.528,44	1.443.765,35	5.379,75		
5	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	37.858.544,00	34.175.905,59	2.257.353,58	2.544.515,15	2.322.313,28	10,10		
6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37.956.924,00	33.436.424,93	1.930.311,02	3.374.200,66	2.200.168,93	0,00		
7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E	29.197.260,00	27.290.383,65	445.661,94	2.101.414,16	2.461.396,69	0,00		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	620.401.204,00	703.729.610,55	57.368.113,12	91.789.283,18	57.056.365,17	51.760,47		
9	SECRETARIA DE SAUDE	602.913.159,00	645.186.494,65	54.732.941,78	70.525.768,23	52.452.287,47	1.129,01		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	257.186.701,00	260.065.828,39	3.858.474,55	19.579.211,30	15.608.540,22	0,00		
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	34.485.603,00	30.675.306,21	1.617.264,57	1.816.345,53	1.742.962,23	146,03		
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	89.760.139,00	87.324.537,10	-7.652.258,91	4.822.167,35	3.149.500,86	3.538,25		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.907.076,00	41.314.012,39	2.208.767,98	5.058.910,17	2.857.912,58	9.007,61		
15	SECRETARIA DE CULTURA	16.990.469,00	16.590.206,83	928.869,46	1.417.107,54	1.251.822,11	1.424,50		
16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTEC	10.740.384,00	10.963.302,24	801.415,16	915.019,55	861.838,04	16,00		
17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	29.819.724,00	26.862.367,74	1.007.398,73	781.962,79	800.220,27	1.053,92		
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	235.105.446,00	233.669.273,35	10.297.676,21	19.679.134,88	15.696.571,13	0,00		
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE I	52.574.033,00	47.139.263,42	4.072.280,45	4.540.098,70	3.694.259,61	0,00		
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANI	65.967.841,00	64.934.076,64	5.298.709,08	6.951.423,64	6.713.815,81	157,15		
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.733.841,00	17.178.012,42	257.823,15	412.140,12	278.067,13	0,00		
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.596.881,00	3.735.072,71	289.808,54	306.175,25	313.175,89	4.464,19		
25	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7.535.670,00	1.604.938,42	-3.554,98	37.599,28	19.099,80	0,00		
27	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	463.251,54	149.061,28	147.484,55	139.209,89	1.576,73		
28	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	1.569.681,13	274.670,05	279.915,05	273.726,29	0,00		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL		2.279.478.456,00	2.404.599.695,29	146.648.277,79	243.325.361,82	173.452.158,80	82.347,82		
Prefeitura do Município de Osasco									
Balancete Mensal da Despesa DEZEMBRO/2018									
Dotação									
Atualizada									
Valor Empenhado									
Valor Liquidado									
Valor Pago									
Valor Devolvido									
300000	DESPESAS CORRENTES	1.930.289.001,00	2.097.556.987,87	1.876.038.867,22	1.782.091.315,82	1.680.056.320,49	310.266,94		
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.508.587,00	880.599.650,49	838.746.997,34	838.650.303,60	822.545.409,93	0,00		
312170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	338.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	833.120.547,00	880.599.650,49	838.746.997,34	838.650.303,60	822.545.409,93	0,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.423.086,00	716.587.110,17	685.757.203,82	685.660.510,08	681.465.335,13	0,00		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.500.408,00	40.942.620,49	38.050.779,34	38.050.779,34	35.252.482,60	0,00		
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	626.000,00	604.997,43	604.997,43	580.162,42	0,00		
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.144.803,00	15.153.139,28	11.259.356,00	11.259.356,00	10.993.631,04	0,00		
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.000,00	1.900.000,00	1.788.367,92	1.788.367,92	1.661.454,17	0,00		

319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	99.301.250,00	105.389.780,55	101.286.292,83	101.286.292,83	92.592.344,57	0,00
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.776.960,00	8.609.660,00	7.852.497,70	7.852.497,70	7.419.085,47	0,00
329000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.776.960,00	8.609.660,00	7.852.497,70	7.852.497,70	7.419.085,47	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.400.000,00	7.000.000,00	6.313.626,54	6.313.626,54	5.880.214,31	0,00
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.376.960,00	1.609.660,00	1.538.871,16	1.538.871,16	1.538.871,16	0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.085.003.454,00	1.208.347.677,38	1.029.459.372,18	935.588.514,52	850.091.825,09	310.266,94
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	188.150.047,00	195.170.591,17	185.795.794,92	181.002.764,16	170.313.526,39	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	178.091.139,00	184.460.566,10	180.317.009,85	176.510.479,09	165.821.241,32	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.058.908,00	10.710.025,07	5.478.785,07	4.492.285,07	4.492.285,07	0,00
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	367.200,00	954.487,38	954.487,38	954.487,38	954.487,38	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	367.200,00	954.487,38	954.487,38	954.487,38	954.487,38	0,00
338000	Transferências ao Exterior	2.296.350,00	1.320.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338041	Contribuições	2.296.350,00	1.320.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	894.189.857,00	1.010.902.538,83	842.709.089,88	753.631.262,98	678.823.811,32	310.266,94
339030	MATERIAL DE CONSUMO	148.431.858,00	145.600.715,60	113.807.355,52	83.504.446,33	72.457.839,47	16.587,75
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	235.100,00	225.028,00	202.500,00	201.100,00	201.100,00	0,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.470.233,00	49.944.685,92	49.197.625,24	39.819.669,64	39.808.294,64	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	683.733,00	547.819,00	175.099,07	175.098,07	175.098,07	23.276,32
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	246.100,00	111.563,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.251.053,00	8.840.397,22	7.768.740,08	7.486.431,05	6.523.791,07	948,30
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609.416.888,00	659.932.891,05	530.542.177,80	483.321.580,20	428.458.794,83	269.454,57
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.804.086,00	78.852.927,52	77.299.964,71	77.299.964,71	70.980.342,92	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.744.000,00	18.202.000,00	18.202.000,00	18.202.000,00	18.199.791,91	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.987.222,00	21.118.009,68	18.947.123,04	18.390.647,80	17.070.094,26	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.940.214,00	19.371.653,75	18.911.965,79	18.911.965,79	18.862.690,14	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	672.600,00	6.204.192,41	6.081.657,51	4.745.477,27	4.513.741,89	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.303.770,00	1.947.655,68	1.565.322,12	1.565.322,12	1.564.672,12	0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	345.889.455,00	304.042.707,42	165.079.688,38	148.466.151,44	139.398.093,17	0,00
440000	INVESTIMENTOS	317.852.375,00	274.312.601,14	135.349.880,69	118.736.343,75	112.434.630,88	0,00
445000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	10.391.350,00	1.114.978,00	664.687,01	626.118,11	411.339,90	0,00
445041	CONTRIBUIÇÕES	9.681.250,00	411.093,00	406.291,57	406.291,57	206.693,04	0,00
445042	AUXÍLIOS	710.100,00	703.885,00	258.395,44	219.826,54	204.646,86	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	293.760,00	1.896,21	1.896,21	1.896,21	1.896,21	0,00
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	307.167.265,00	273.195.726,93	134.683.297,47	118.108.329,43	112.021.394,77	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.371.800,00	31.122.816,48	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.343.459,00	114.599.949,86	37.790.698,70	30.163.378,36	24.554.288,71	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.506.200,00	38.477.740,06	15.016.741,26	6.127.623,45	5.649.778,44	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.062.000,00	3.062.000,00	18.228,29	0,00	0,00	0,00
449062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	1.709.527,00	1.009.527,00	725.836,00	685.534,40	685.534,40	0,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.671.279,00	84.920.993,53	81.131.793,22	81.131.793,22	81.131.793,22	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.037.080,00	29.730.106,28	29.729.807,69	29.729.807,69	26.963.462,29	0,00
469000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.037.080,00	29.730.106,28	29.729.807,69	29.729.807,69	26.963.462,29	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27.323.040,00	29.015.766,28	29.015.766,28	29.015.766,28	26.249.420,88	0,00

469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA -	714.040,00	714.340,00	714.041,41	714.041,41	0,00
900000	INTRA-ORÇAMENTÁRIO					
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL: 2.279.178,456,00 2.404.599,695,29 2.041.138,555,60 1.930.557,467,26 1.819,454,413,66 310,266,94

Prefeitura do Município de Osasco

Balanceate Mensal da Despesa
DEZEMBRO/2018

MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Código Contábil	Descrição	Mês	Ano	Devolvido	Mês	Devolvido	Ano	Pago	Mês	Pago	Ano
100.000.000	ATIVO	2.602.436,29	11.081.545,42	0,00	0,00	0,00	2.602.436,29	11.081.545,42			
110.000.000	ATIVO CIRCULANTE	2.602.436,29	11.081.545,42	0,00	0,00	0,00	2.602.436,29	11.081.545,42			
113.000.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.602.436,29	11.081.545,42	0,00	0,00	0,00	2.602.436,29	11.081.545,42			
113.800.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PR	2.602.436,29	11.081.545,42	0,00	0,00	0,00	2.602.436,29	11.081.545,42			
113.810.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PR	2.602.436,29	11.081.545,42	0,00	0,00	0,00	2.602.436,29	11.081.545,42			
113.810.800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FA	27.796,14	392.287,03	0,00	0,00	0,00	27.796,14	392.287,03			
113.810.900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M/	537.249,91	3.009.038,64	0,00	0,00	0,00	537.249,91	3.009.038,64			
113.811.100	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DO	2.037.390,24	7.680.219,75	0,00	0,00	0,00	2.037.390,24	7.680.219,75			
200.000.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.764.391,85	136.209.893,47	0,00	2.329.828,24	15.764.391,85	133.880.065,23				
210.000.000	PASSIVO CIRCULANTE	15.764.391,85	136.209.893,47	0,00	2.329.828,24	15.764.391,85	133.880.065,23				
218.000.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.764.391,85	136.209.893,47	0,00	2.329.828,24	15.764.391,85	133.880.065,23				
218.800.000	VALORES RESTITUIVEIS	15.764.391,85	136.209.893,47	0,00	2.329.828,24	15.764.391,85	133.880.065,23				
218.810.000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.764.391,85	136.209.893,47	0,00	2.329.828,24	15.764.391,85	133.880.065,23				
218.810.100	CONSIGNAÇÕES	15.715.906,85	135.776.209,45	0,00	2.329.828,24	15.715.906,85	133.446.381,21				
218.810.102	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	2.132.695,03	21.093.393,65	0,00	0,00	2.132.695,03	21.093.393,65				
218.810.102	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	0,00	607.877,67	0,00	0,00	0,00	607.877,67				
218.810.103	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	7.822.057,45	46.312.663,89	0,00	0,00	7.822.057,45	46.312.663,89				
218.810.103	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	3.460.840,43	0,00	0,00	0,00	3.460.840,43				
218.810.110	PENSAO ALIMENTÍCIA	2.360,49	2.360,49	0,00	0,00	2.360,49	2.360,49				
218.810.110	PENSAO ALIMENTÍCIA (F)	360.119,56	3.130.401,84	0,00	0,00	360.119,56	3.130.401,84				
218.810.110	PENSAO ALIMENTÍCIA	9.743,59	22.888,33	0,00	0,00	9.743,59	22.888,33				
218.810.110	PENSAO ALIMENTÍCIA	0,00	73.415,34	0,00	0,00	0,00	73.415,34				
218.810.113	RENTENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	510.073,20	5.405.947,31	0,00	0,00	510.073,20	5.405.947,31				
218.810.113	RENTENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASS	0,00	500.617,89	0,00	0,00	0,00	500.617,89				
218.810.115	RENTENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	3.976.000,86	39.899.036,81	0,00	0,00	3.976.000,86	39.899.036,81				
218.810.115	RENTENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.324.334,86	0,00	0,00	0,00	3.324.334,86				
218.810.116	RENTENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	784.940,02	8.258.262,53	0,00	0,00	784.940,02	8.258.262,53				
218.810.199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	117.916,65	3.603.191,63	0,00	2.329.828,24	117.916,65	1.273.363,39				
218.810.199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	80.976,78	0,00	0,00	0,00	80.976,78				
218.810.400	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	48.485,00	433.684,02	0,00	0,00	48.485,00	433.684,02				
218.810.401	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	48.485,00	433.684,02	0,00	0,00	48.485,00	433.684,02				
300.000.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.973.918,01	124.126.221,60	0,00	0,00	16.973.918,01	124.126.221,60				

350.000,000	TRANSFÊRENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
351.000,000	TRANSFÊRENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
351.100,000	TRANSFÊRENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇ
351.120,000	TRANSFÊRENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇ
351.120,200	REPASSE CONCEDIDO

TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

35.340,746,15	271.417.660,49	0,00	2.329.828,24	35.340,746,15	269.087.832,25
16.973.918,01	124.126.221,60	0,00	0,00	16.973.918,01	124.126.221,60
16.973.918,01	124.126.221,60	0,00	0,00	16.973.918,01	124.126.221,60
16.973.918,01	124.126.221,60	0,00	0,00	16.973.918,01	124.126.221,60
16.973.918,01	124.126.221,60	0,00	0,00	16.973.918,01	124.126.221,60

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ano	Descrição	Mês	Ano	Devolvido Mês	Devolvido Ano	Pago Mês	Pago Ano
2015	Restos a pagar de 2014	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
2016	Restos a pagar de 2015	0,00	122.540,00	0,00	0,00	0,00	122.540,00
2017	Restos a pagar de 2016	0,00	1.222.129,58	0,00	0,00	0,00	1.222.129,58
	Restos a pagar de 2017	1.246.051,89	199.827.439,57	0,00	0,00	1.246.051,89	199.827.439,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR		1.246.051,89	201.173.909,15	0,00	0,00	1.246.051,89	201.173.909,15

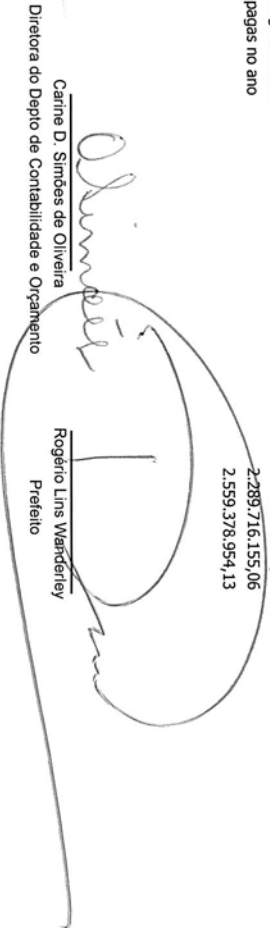
RESUMO DOS PAGAMENTOS

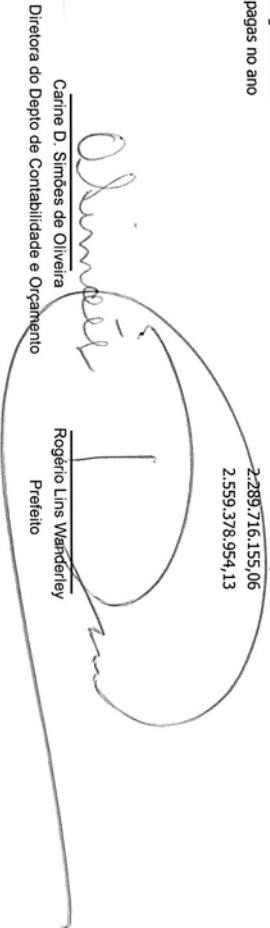
	Mês	Ano	Devolvido Mês	Devolvido Ano	Pago Mês	Pago Ano
Despesas orçamentárias do exercício	173.534.506,62	1.819.764.680,60	82.347,82	310.266,94	173.452.158,80	1.819.454.413,66
Despesas extra-orçamentárias	35.340,746,15	271.417.660,49	0,00	2.329.828,24	35.340,746,15	269.087.832,25
Despesas de restos a pagar	1.246.051,89	201.173.909,15	0,00	0,00	1.246.051,89	201.173.909,15
TOTAL GERAL	210.121.304,66	2.292.356.250,24	82.347,82	2.640.095,18	210.038.956,84	2.289.716.155,06

Resumo das Despesas

Saldo em Bancos em 31/12/2018	269.662,799,07
Saldo em Tesouraria em 31/12/2018	0,00
Total dos saldos	269.662,799,07
Despesas Pagas no mês	210.038.956,84
Despesas pagas no ano	2.289.716.155,06
Total	2.559.378.954,13


Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças


Rogério Lins Wanderley
Prefeito


Carine D. Simões de Oliveira
Diretora do Depto de Contabilidade e Orçamento



Prefeitura do Município de Osasco

Balance do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente	Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
0	Caixa			0,00	0,00	0,00	0,00
1	Banco do Brasil			194.893.560,76	2.930.755,04	5.859.847,78	191.964.468,02
1.1.1.1.19.00	2005	1	637 73016-5	BB Cia Movimento	1.570.058,36	1.920.841,62	126.432,67
1.1.1.1.19.00	2037	1	637 73005-X	BB - FPM	8.133.802,23	246,18	8.134.048,41
1.1.1.1.19.00	4031	1	637 73069-6	BB - Fundo Especial	2.672.480,39	10.233,01	2.682.713,40
1.1.1.1.19.00	4043	1	637 74316-X	BB SAÚDE - SUS	24.743,31	43,47	24.786,78
1.1.1.1.19.00	4055	1	637 75706-3	BB HABITAÇÃO - Pro Lotes	2.752,50	4,84	2.757,34
1.1.1.1.19.00	4089	1	637 283141-4	BB - Lei Kandir / Deson	170,53	10,08	180,61
1.1.1.1.19.00	4131	1	637 73001-7	BB EDUCAÇÃO - RP Repasse	349.368,33	2.214,92	351.583,25
1.1.1.1.19.00	4134	1	637 13702-2	BB SAÚDE - Ações Estratégicas	4.961,09	0,00	4.961,09
1.1.1.1.19.00	4137	1	637 73045-9	BB SAÚDE - RP	4.178,54	0,00	4.178,54
1.1.1.1.19.00	4148	1	637 73003-3	BB SAÚDE - RP	56.830,67	83,71	56.914,38
1.1.1.1.19.00	4171	1	637 73040-8	BB - FUNCAD Fdo Mun.Criança Adolec	28.578,53	0,00	28.578,53
1.1.1.1.19.00	4177	1	637 73013-0	BB SAÚDE - Hosp. Sentinela	7.662,81	25,49	7.688,30
1.1.1.1.19.00	4180	1	637 73047-5	BB SAÚDE - Renast	409.155,63	1.789,24	410.944,87
1.1.1.1.19.00	4190	1	637 35461-9	BB EDUC. - FNDE -Salario Educação	15.447.440,63	75.648,63	15.523.089,26
1.1.1.1.19.00	4195	1	637 73051-3	BB - Iluminação Pública	18.023.951,11	32.890,18	18.056.841,29
1.1.1.1.19.00	4199	1	637 37801-1	BB - CIDE	2.308.028,79	4.052,13	2.312.080,92
1.1.1.1.19.00	4220	1	637 73119-6	BB - Multas de Trânsito	53.227,16	111.170,38	31.833,51
1.1.1.1.19.00	4235	1	637 47.951-9	BB - Juizado Especial	43.110,12	62,05	43.172,17
1.1.1.1.19.00	4244	1	637 75000-X	BB - Rede Pontos de Cultura	695.672,46	2.591,16	698.263,62
1.1.1.1.19.00	4248	1	637 49.294-9	BB SAÚDE - VSUS - MS	6.507,61	21,64	6.529,25
1.1.1.1.19.00	4250	1	637 49.225-6	BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	8.912,66	15,65	8.928,31
1.1.1.1.19.00	4256	1	637 50743-1	BB OBRAS - Parceria AV. Manoel Pimentel	1.356.910,65	5.601,76	1.362.512,41
1.1.1.1.19.00	4257	1	637 50811-X	BB - Poder Judiciario Sistema DAR	11.269,38	1,05	0,00
1.1.1.1.19.00	4273	1	637 54609-7	BB EDUCAÇÃO - FEB - FUNDEB	1.721.807,18	3.122,62	0,00
1.1.1.1.19.00	4274	1	637 49203-5	BB OBRAS - FUNASA	33.987,48	120,10	34.107,58
1.1.1.1.19.00	4281	1	637 49205-1	BB OBRAS - FUNASA	340.016,95	414,30	0,00
1.1.1.1.19.00	4287	1	637 57.431-7	BB - Auto Parque	36.527,88	6,63	0,00
1.1.1.1.19.00	4289	1	637 56784-1	BB - Simples Nacional	45.892,36	31.295,69	77.188,05
1.1.1.1.19.00	4302	1	637 59515-2	BB SDTI - Bolsa Trabalho cc 59515-2	48.373,45	62,42	48.435,87
1.1.1.1.19.00	4303	1	637 59534-9	BB SDTI - Operação Trabalho cc 59534-9	91.873,90	282,26	92.156,16
1.1.1.1.19.00	4310	1	637 61753-9	BB SDTI - PM Osasco - TD - P - cc 61753-9 - Formação de	14.629,38	48,66	14.678,04



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/21

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente	Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4333	1	637 64298-3	8.772.841,18	32.711,27	0,00	8.805.552,45
Profis.Projovem Urbano							
BB EDUCAÇÃO - Prog.Nacional Alimentação Escolar PM Osasco - Merenda CC 64298-3							
1.1.1.1.1.19.00	4335	1	637 64968-6	8.246,97	2,91	0,00	8.249,88
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6							
1.1.1.1.1.19.00	4351	1	637 65900-2	114.146,53	414,03	0,00	114.560,56
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FMS AIDS CC 65900-2							
1.1.1.1.1.19.00	4357	1	637 65906-1	20.303,80	67,53	0,00	20.371,33
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FMS BLINV UPA CC 65906-1							
1.1.1.1.1.19.00	4367	1	637 59049-5	1.039.435,07	1.822,28	0,00	1.041.257,35
BB SMA - PMO Fundo M. Meio Ambiente cc 59049-5							
1.1.1.1.1.19.00	4415	1	637 72988-4	241.390,25	1.068,98	0,00	242.459,23
BB EDUCAÇÃO - ABOONO FUNDEF/2004 REJEITADOS CC 72.988-4							
1.1.1.1.1.19.00	4420	1	637 75104-9	95.050,12	313,64	0,00	95.363,76
BB EDUCAÇÃO - ABOONO FUNDEF/2003 REJEITADOS CC 75.104-9							
1.1.1.1.1.19.00	4432	1	637 130366-X	56.068,29	186,48	0,00	56.254,77
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X							
1.1.1.1.1.19.00	4433	1	637 130459-3	157.479,12	567,67	0,00	158.046,79
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3							
1.1.1.1.1.19.00	4437	1	637 180498-7	35.257,89	61,94	0,00	35.319,83
BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7							
1.1.1.1.1.19.00	4441	1	637 130524-7	82.442,01	274,21	0,00	82.716,22
BB SAÚDE - SISPEN CC 130.524-7							
1.1.1.1.1.19.00	4451	1	637 130692-8	57.414,75	100,87	0,00	57.515,62
BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.692-8							
1.1.1.1.1.19.00	4455	1	637 73046-7	744.951,65	3.256,28	0,00	748.207,93
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7							
1.1.1.1.1.19.00	4456	1	637 81.998-0	293.281,67	1.320,20	0,00	294.601,87
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 1998 - CC 81.998-0							
1.1.1.1.1.19.00	4457	1	637 81.999-9	340.600,22	1.528,41	0,00	342.128,63
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 1999 - CC 81.999-9							
1.1.1.1.1.19.00	4458	1	637 222.000-8	282.668,34	1.246,95	0,00	283.915,29
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 2000 - CC 222.000-8							
1.1.1.1.1.19.00	4459	1	637 222.001-6	12.622,79	22,17	0,00	12.644,96
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 2001 - CC 222.001-6							
1.1.1.1.1.19.00	4460	1	637 222.002-4	1.652,47	2,90	0,00	1.655,37
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 2002 - CC 222.002-4							
1.1.1.1.1.19.00	4464	1	637 71402-X	48.033,41	217,54	0,00	48.250,95
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FMS-BLINV CC 71.402-X							
1.1.1.1.1.19.00	4465	1	637 54678-X	144.148,11	253,27	0,00	144.401,38
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS CC 54.678-X							



Prefeitura do Município de Osasco

Balance do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente	Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4467	1	637 77283-6	10.730,29	35,69	0,00	10.765,98
			BB SAÚDE - FMS - FDO TUBERCULOSE CC 77.283-6				
1.1.1.1.1.19.00	4471	1	637 77821-4	465.383,97	817,63	0,00	466.201,60
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLINV CC 77.821-4				
1.1.1.1.1.19.00	4474	1	637 77827-3	40.736,68	71,57	0,00	40.808,25
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLINV CC 77.827-3				
1.1.1.1.1.19.00	4475	1	637 77828-1	32.525,11	57,14	0,00	32.582,25
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLINV CC 77.828-1				
1.1.1.1.1.19.00	4495	1	637 78388-9	250.931,76	834,61	0,00	251.766,37
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV UPAS CC 78.388-9				
1.1.1.1.1.19.00	4497	1	637 79122-9	938.682,59	0,00	0,00	938.682,59
			BB SDTI - CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 762267/2011 CC 79.122-9				
1.1.1.1.1.19.00	4501	1	637 79213-6	165.273,60	290,37	0,00	165.563,97
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.213-6				
1.1.1.1.1.19.00	4502	1	637 073044-0	1.650.660,81	6.947,45	0,00	1.657.608,26
			BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0				
1.1.1.1.1.19.00	4504	1	637 79279-9	29.438,27	51,72	0,00	29.489,99
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.279-9				
1.1.1.1.1.19.00	4505	1	637 79280-2	23.589,06	41,45	0,00	23.630,51
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.280-2				
1.1.1.1.1.19.00	4506	1	637 79281-0	23.589,06	41,45	0,00	23.630,51
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.281-0				
1.1.1.1.1.19.00	4507	1	637 79282-9	23.589,06	41,45	0,00	23.630,51
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.282-9				
1.1.1.1.1.19.00	4508	1	637 79283-7	29.445,22	51,73	0,00	29.496,95
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.283-7				
1.1.1.1.1.19.00	4509	1	637 79286-1	29.486,33	51,80	0,00	29.538,13
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.286-1				
1.1.1.1.1.19.00	4510	1	637 79287-X	29.486,33	51,80	0,00	29.538,13
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.287-X				
1.1.1.1.1.19.00	4511	1	637 79112-1	0,00	150.239,71	117.569,68	32.670,03
			BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1				
1.1.1.1.1.19.00	4519	1	637 79285-3	23.365,20	41,05	0,00	23.406,25
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.285-3				
1.1.1.1.1.19.00	4520	1	637 79284-5	23.336,40	41,00	0,00	23.377,40
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.284-5				
1.1.1.1.1.19.00	4521	1	637 79115-6	3.427.769,64	10.564,92	0,00	3.438.334,56
			BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST. CC 79.115-6				
1.1.1.1.1.19.00	4522	1	637 78556-3	553.881,31	1.146,91	0,00	555.028,22
			BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3				
1.1.1.1.1.19.00	4535	1	637 79.802-9	3.638.260,63	6.390,37	0,00	3.644.651,00
			BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES CC				



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/2019

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente	Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4541	1	637 81366-4	622.917,89	2.571,60	0,00	625.489,49
			79.802-9				
			BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRASIL CARINHOSO				
1.1.1.1.1.19.00	4543	1	637 81.679-5	28.475,83	50,03	0,00	28.525,86
			BB SAÚDE - FMS - OSASCO FNS BLINV CC 81.679-5				
1.1.1.1.1.19.00	4544	1	637 81.680-9	28.475,83	50,03	0,00	28.525,86
			BB SAÚDE - FMS - OSASCO FNS BLINV CC 81.680-9				
1.1.1.1.1.19.00	4545	1	637 81.681-7	28.475,83	50,03	0,00	28.525,86
			BB SAÚDE - FMS - OSASCO FNS BLINV CC 81.681-7				
1.1.1.1.1.19.00	4546	1	637 81.682-5	28.475,83	50,03	0,00	28.525,86
			BB SAÚDE - FMS - OSASCO FNS BLINV CC 81.682-5				
1.1.1.1.1.19.00	4548	1	637 58.977-2	4.907,35	8,62	0,00	4.915,97
			BB EDUCAÇÃO - PMO SALDO FUNDEB 2012 C/C 58.977-2				
1.1.1.1.1.19.00	4549	1	637 81753-8	156.498,91	4,84	0,00	156.503,75
			BB - SDTI - CONVÊNIO PLURIANUAL - MTE/SPE/CODEFAT N. 006/2012 - CC 81.753-8				
1.1.1.1.1.19.00	4561	1	637 130118-7	4.290,12	7,54	0,00	4.297,66
			BB SAÚDE - PMO - ASSIST. OBSTETR. DA MAT - CC 130.118-7				
1.1.1.1.1.19.00	4565	1	637 77832-X	402.029,91	1.659,71	0,00	403.689,62
			BB SAÚDE - FMS BLINV C/C 77.832-X				
1.1.1.1.1.19.00	4570	1	637 88.357-3	269.437,56	1.637,32	0,00	271.074,88
			BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3				
1.1.1.1.1.19.00	4571	1	637 88.549-5	114.910,18	0,00	0,00	114.910,18
			BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5				
1.1.1.1.1.19.00	4572	1	637 79113-X	1.365.357,79	4.586,16	0,00	1.369.943,95
			BB - SAÚDE - GLECEMA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.113-X				
1.1.1.1.1.19.00	4573	1	637 88774-9	10.460,00	10,46	3.344,71	7.125,75
			BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9				
1.1.1.1.1.19.00	4576	1	637 88428-6	32.710.530,11	122.189,01	0,00	32.832.719,12
			BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE C/C 88.428-6 - FUMICAD				
1.1.1.1.1.19.00	4577	1	637 88827-3	4.774,88	8,39	0,00	4.783,27
			BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2013 C/C 88.827-3				
1.1.1.1.1.19.00	4579	1	637 88388-3	48.762,24	85,67	0,00	48.847,91
			BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3				
1.1.1.1.1.19.00	4580	1	637 88430-8	242.520,49	944,00	0,00	243.464,49
			BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8				
1.1.1.1.1.19.00	4581	1	637 88478-2	816.289,94	3.369,90	0,00	819.659,84
			BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2				
1.1.1.1.1.19.00	4582	1	637 88502-9	148.656,29	1.147,31	0,00	149.803,60
			BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9				



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente		Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4585	1	637	88438-3	126,28	0,22	0,00	126,50
				BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-3				
1.1.1.1.1.19.00	4586	1	637	87998-3	4.145,10	7,29	0,00	4.152,39
				BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3				
1.1.1.1.1.19.00	4587	1	637	88881-8	69.425,38	77.406,66	0,00	146.832,04
				BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIOS - CC 88.881-8				
1.1.1.1.1.19.00	4589	1	637	87993-2	4.750.596,21	20.226,54	0,00	4.770.822,75
				BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA C/C 87.993-2				
1.1.1.1.1.19.00	4610	1	637	90910-6	1.927.469,93	7.957,20	0,00	1.935.427,13
				BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 90.910-6				
1.1.1.1.1.19.00	4611	1	637	87653-4	43.108,14	75,73	0,00	43.183,87
				BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4				
1.1.1.1.1.19.00	4617	1	637	79114-8	10.353,55	18,19	0,00	10.371,74
				BB - SAÚDE - SISREN - CONV. GOV. ESTADO - C/C 79.114-8				
1.1.1.1.1.19.00	4624	1	637	91217-4	290.746,64	1.200,30	0,00	291.946,94
				BB EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2.014 C/C 91.217-4				
1.1.1.1.1.19.00	4625	1	637	91219-0	5.022,80	14,41	0,00	5.037,21
				BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0				
1.1.1.1.1.19.00	4626	1	637	88882-6	1.756.830,09	5.225,03	0,00	1.762.055,12
				BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA URBANA - C/C 88.882-6				
1.1.1.1.1.19.00	4641	1	637	90095-8	372.245,18	654,00	0,00	372.899,18
				BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS) C/C 90.095-8				
1.1.1.1.1.19.00	4647	1	637	92.614-0	893,60	1,57	0,00	895,17
				BB EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2.015 C/C 92.614-0				
1.1.1.1.1.19.00	4649	1	637	92612-4	1.702.084,31	356,83	79.136,74	1.623.304,40
				BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612-4				
1.1.1.1.1.19.00	4650	1	637	92434-2	240.671,19	422,83	0,00	241.094,02
				BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2				
1.1.1.1.1.19.00	4653	1	637	92.613-2	29.133.035,02	175.522,71	0,00	29.308.557,73
				BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613-2				
1.1.1.1.1.19.00	4654	1	637	77.825-7	511.254,58	1.700,46	0,00	512.955,04
				BB - SAÚDE - FMS OSASCO - FNS BLINV - C/C 77.825-7				
1.1.1.1.1.19.00	4656	1	637	92.512-8	7.096.114,12	6.983,65	0,00	7.103.097,77
				BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTARIA - C/C 92.512-8				
1.1.1.1.1.19.00	4657	1	637	92.712-0	640.276,95	1.173,74	0,00	641.450,69
				BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0				
1.1.1.1.1.19.00	4658	1	637	92.708-2	900.870,77	1.582,74	0,00	902.453,51
				BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2				



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente	Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4659	1	637 92.709-0	150,82	0,27	0,00	151,09
1.1.1.1.1.19.00	4660	1	637 92.710-4	24.739,14	43,46	0,00	24.782,60
1.1.1.1.1.19.00	4661	1	637 92.711-2	218.798,78	384,41	0,00	219.183,19
1.1.1.1.1.19.00	4662	1	637 92.713-9	185.424,89	329,55	0,00	185.754,44
1.1.1.1.1.19.00	4663	1	637 92.715-5	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
1.1.1.1.1.19.00	4664	1	637 92.716-3	866.708,46	1.548,77	0,00	868.257,23
1.1.1.1.1.19.00	4665	1	637 92.799-6	598.085,15	988,06	0,00	599.073,21
1.1.1.1.1.19.00	4666	1	637 92.800-3	131.342,61	215,05	0,00	131.557,66
1.1.1.1.1.19.00	4667	1	637 92.801-1	472.348,33	790,23	0,00	473.138,56
1.1.1.1.1.19.00	4673	1	637 89.718-3	807.825,94	1.419,27	0,00	809.245,21
1.1.1.1.1.19.00	4676	1	637 93.096-2	1.420,68	2,68	0,00	1.423,36
1.1.1.1.1.19.00	4678	1	637 93.080-6	168.308,12	559,80	0,00	168.867,92
1.1.1.1.1.19.00	4682	1	637 92814-3	862.531,43	3.986,97	0,00	866.518,40
1.1.1.1.1.19.00	4683	1	637 93053-9	445.714,28	2.018,58	0,00	447.732,86
1.1.1.1.1.19.00	4684	1	637 93102-0	188.114,64	1.446,19	0,00	189.560,83
1.1.1.1.1.19.00	4685	1	637 93377-5	445.615,65	2.018,14	0,00	447.633,79
1.1.1.1.1.19.00	4686	1	637 93720-7	1.634.876,50	7.404,16	0,00	1.642.280,66
1.1.1.1.1.19.00	4697	1	637 95.258-3	2.286,95	4,02	0,00	2.290,97
1.1.1.1.1.19.00	4698	1	637 95.147-1	282,13	0,50	0,00	282,63
1.1.1.1.1.19.00	4701	1	637 95.304-0	359,85	0,63	0,00	360,48
1.1.1.1.1.19.00	4702	1	637 95.305-9	876,30	1,54	0,00	877,84



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente		Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4703	1	637	95.967-7	2.968.813,62	13.445,39	0,00	2.982.259,01
				ASSISTENTE CABELEREIRO C/C 95.305-9				
				BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.967-7				
1.1.1.1.1.19.00	4705	1	637	96.039-X	420.885,98	739,45	0,00	421.625,43
				BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X				
1.1.1.1.1.19.00	4709	1	637	96364-X	1.896.605,93	3.388,33	0,00	1.899.994,26
				SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X				
1.1.1.1.1.19.00	4715	1	637	97066-2	412.217,97	724,23	0,00	412.942,20
				BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2				
1.1.1.1.1.19.00	4716	1	637	96845-5	101.920,85	179,07	0,00	102.099,92
				BB - SAS - OSASCOSIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5				
1.1.1.1.1.19.00	4719	1	637	94926-4	49.599,32	0,00	49.599,32	0,00
				BB - SETRAN - RENOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-4				
1.1.1.1.1.19.00	4721	1	637	97265-7	775.771,32	22.110,02	0,00	797.881,34
				BB - EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNICIPIOS -C/C 97265-7				
1.1.1.1.1.19.00	4724	1	637	93990-0	169.864,53	298,44	0,00	170.162,97
				BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.DA EDUCAÇÃO - C/C 93.990-0				
1.1.1.1.1.19.00	4725	1	637	94391-6	2.339,65	0,00	0,00	2.339,65
				BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES				
1.1.1.1.1.19.00	4726	1	637	98155-9	17.036.134,09	1.597,86	0,00	17.037.731,95
				BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2018 - C/C 98.155-9				
33 Santander / Banespa					717.894,55	126.749,43	0,00	844.643,98
1.1.1.1.1.19.00	2017	33	768	45-000001-1	45.706,27	126.749,43	0,00	172.455,70
1.1.1.1.1.19.00	4082	33	768	45-000074-6	672.188,28	0,00	0,00	672.188,28
				BANESPA Cta Movimento				
				BANESPA - Honorários				
104 Caixa Econômica Federal					73.800.465,10	2.155.691,74	796.846,95	75.159.309,89
1.1.1.1.1.19.00	4169	104	326	006-00020015-0	5.616,08	5,29	0,00	5.621,37
				CEF SAÚDE - Compre				
1.1.1.1.1.19.00	4202	104	326	006-00647005-1	0,05	0,00	0,00	0,05
				CEF - Programa Morar Melhor				
1.1.1.1.1.19.00	4266	104	326	006-6-1	7.036.842,82	7.336,91	0,00	7.044.179,73
				CEF - Fdo Mun.Politica Urbana e Habitacional.				
1.1.1.1.1.19.00	4305	104	326	006647034-5	0,02	0,00	0,00	0,02
				CEF - SOT - Ministério do Turismo cc 006647034-5 CT 0243.505-23				
1.1.1.1.1.19.00	4306	104	326	006647017-5	2.012.231,48	0,00	0,00	2.012.231,48
				CEF - HABIT. - PAC Lote 03 cc 006647017-5 - CT 0218836-09/2007				
1.1.1.1.1.19.00	4308	104	326	006647018-3	3.526.898,13	0,00	0,00	3.526.898,13
				CEF - HABIT. - PAC Lote 01 cc 006647018-3 - CT 0218837-13/2007				
1.1.1.1.1.19.00	4309	104	326	006647019-1	1.082.441,98	0,00	0,00	1.082.441,98
				CEF - HABIT. - PAC Lote 02 cc 006647019-1 - CT 0218838-27/2007 -				



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente		Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4379	104	326	006-00000016-9	10.917,21	10,27	0,00	10.927,48
				PORTAIS				
				CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9				
1.1.1.1.1.19.00	4418	104	326	006-647057-4	586.999,98	0,00	0,00	586.999,98
				CEF - SOT. - MINISTERIO DAS CIDADES - TERMO COMPROMISSO 0301587-53/2009 CC 006.00647057-4				
1.1.1.1.1.19.00	4419	104	326	006647056-6	657.508,14	0,00	0,00	657.508,14
				CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/2009-MIN.CIDADES CC 006.647.056-6				
1.1.1.1.1.19.00	4454	104	326	006-00647067-1	742.916,52	0,00	0,00	742.916,52
				CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 0315435-03/2009 CC 006.00647067-1				
1.1.1.1.1.19.00	4562	104	326	006-21-5	6.595.296,32	8.270,06	0,00	6.603.566,38
				CEF - EDUCAÇÃO - Magistério 2001 FUNDEF CC 0326.006.21-5				
1.1.1.1.1.19.00	4563	104	326	006-22-3	4.388.309,65	20.376,69	0,00	4.408.686,34
				CEF - EDUCAÇÃO - Magistério 2002 FUNDEF CC 0326.006.22-3				
1.1.1.1.1.19.00	4566	104	326	006-00647083-3	1.476.467,03	958.648,45	0,00	2.435.115,48
				CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PAC 2 - CC 006.00647083-3				
1.1.1.1.1.19.00	4567	104	326	006-25-8	145.352,99	674,93	0,00	146.027,92
				CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.006.25-8				
1.1.1.1.1.19.00	4568	104	326	006-26-6	4.254.317,33	19.754,52	0,00	4.274.071,85
				CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.006.26-6				
1.1.1.1.1.19.00	4569	104	326	006-27-4	3.989.916,94	18.526,80	0,00	4.008.443,74
				CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.006.27-4				
1.1.1.1.1.19.00	4574	104	326	006-00647097-3	127.879,47	0,00	0,00	127.879,47
				CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATERNIDADE AMADOR AGUIAR"				
1.1.1.1.1.19.00	4583	104	326	006-00647084-1	1.044.424,24	0,00	0,00	1.044.424,24
				CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD.STA RITA-CP 2575.035056-23/2011 - C/C 006.00647084-1				
1.1.1.1.1.19.00	4590	104	326	006-00624001-3	2.359.842,94	2.226,64	0,00	2.362.069,58
				CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001-3				
1.1.1.1.1.19.00	4612	104	326	006-20021-4	0,02	0,00	0,00	0,02
				CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAÇAS)				
1.1.1.1.1.19.00	4613	104	326	006-624002-1	254.893,53	239,89	0,00	255.133,42
				CEF - SAÚDE - BLGES GESTÃO SUS C/C 006.624002-1				
1.1.1.1.1.19.00	4615	104	326	006-00000043-6	39.831,79	18,86	0,00	39.850,65
				CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C 006.00000043-6				
1.1.1.1.1.19.00	4618	104	326	006-00000038-0	60,50	0,00	0,00	60,50
				CEF - SEREL - OSASCO - PMO SICONV				



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/2019

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente		Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4620	104	326	006.647110-4	809836/2014 - C/C 006.00000038-0	2.292,06	0,00	2.292,06
					CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-LOTE 2 - C/C 006.647110-4			
1.1.1.1.1.19.00	4622	104	326	006.647112-0	CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-LOTE 4 - C/C 006.647112-0	56.089,88	328.321,26	384.411,14
1.1.1.1.1.19.00	4623	104	326	006.647113-9	CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-LOTE 5 - C/C 006.647113-9	1.348,23	3,73	1.351,96
1.1.1.1.1.19.00	4628	104	326	006.00647101-5	CEF - HABIT. CANALIZAÇÃO CORREGO CASTELO BRANCO-MCIDADES C/C 006.00647101-5	131.517,75	0,00	131.517,75
1.1.1.1.1.19.00	4633	104	326	006.00000060-0	CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUINHO 1 C/C 006.00000060-0	687,85	0,65	688,50
1.1.1.1.1.19.00	4634	104	326	006.00000061-4	CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUINHO 2 - C/C 006.00000061-4	375,46	0,36	375,82
1.1.1.1.1.19.00	4635	104	326	006.00000062-2	CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUINHO 3 - C/C 006.00000062-2	416,18	0,39	416,57
1.1.1.1.1.19.00	4638	104	326	006.00647102-3	CEF - SDHU - REGULARIZAÇÃO ASSENTAMENTO STA IABEL-M.CIDADES - C/C 006.00647102-3	437.341,22	3,80	437.345,02
1.1.1.1.1.19.00	4639	104	326	006.00000047-9	CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - C/C 006.00000047-9	184.891,60	0,00	184.891,60
1.1.1.1.1.19.00	4643	104	326	006.00020020-6	CEF - SETRAN - PM OSASCO - Multas de Trânsito C/C 006.00020020-6	779.713,50	22.575,20	802.288,70
1.1.1.1.1.19.00	4644	104	326	006.00000079-7	CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMENGUINHO - C/C 006.00000079-7	265,08	0,25	265,33
1.1.1.1.1.19.00	4645	104	326	006.00000080-0	CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMENGUINHO - C/C 006.00000080-0	471,12	0,44	471,56
1.1.1.1.1.19.00	4646	104	326	006.00000070-3	CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 006.00000070-3	466.697,97	54,45	466.752,42
1.1.1.1.1.19.00	4648	104	326	006.00624008-0	CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE C/C 006-00624008-0	632.941,81	595,67	633.537,48



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente		Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1.1.1.1.1.19.00	4651	104	326	006.00624006-4	709.477,18	667,71	0,00	710.144,89
				CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.00624006-4				
1.1.1.1.1.19.00	4652	104	326	006.00624007-2	313.781,94	295,31	0,00	314.077,25
				CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.00624007-2				
1.1.1.1.1.19.00	4677	104	326	006-00624009-9	551.767,80	519,27	0,00	552.287,07
				CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006-00624009-9				
1.1.1.1.1.19.00	4680	104	326	006-00624010-2	404.018,88	380,23	0,00	404.399,11
				CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006-00624010-2				
1.1.1.1.1.19.00	4681	104	326	006-00624011-0	63.393,92	59,67	0,00	63.453,59
				CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006-00624011-0				
1.1.1.1.1.19.00	4687	104	326	006.71002-6	67.864,96	441,99	0,00	68.306,95
				CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6				
1.1.1.1.1.19.00	4688	104	326	006.00647114-7	100.147,73	182,48	0,00	100.330,21
				CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT DE REPASSE Nº 828759/2016-MCIDADES - C/C 006.00647114-7				
1.1.1.1.1.19.00	4689	104	326	006.00647115-5	5.605,86	54,93	0,00	5.660,79
				CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT DE REPASSE Nº 828811/2016-MCIDADES - C/C 006.00647115-5				
1.1.1.1.1.19.00	4690	104	326	006.00647117-1	62.403,41	0,00	0,00	62.403,41
				CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT DE REPASSE Nº 834721/2016-MCIDADES - C/C 006.00647117-1				
1.1.1.1.1.19.00	4691	104	326	006.00647118-0	21.423,81	0,00	0,00	21.423,81
				CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT DE REPASSE Nº 834519/2016-MCIDADES - C/C 006.00647118-0				
1.1.1.1.1.19.00	4695	104	326	006.00624012-9	819.272,36	771,02	0,00	820.043,38
				CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.624012-9				
1.1.1.1.1.19.00	4696	104	326	006.000085-1	65.338,19	43,31	0,00	65.381,50
				CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 006.000085-1				
1.1.1.1.1.19.00	4700	104	326	006.647119-8	242.265,79	0,80	0,00	242.266,59
				CEF - SEREL - MUNICÍPIO DE OSASCO-SINCONV 838141/2016 - MINISTERIO DO ESPORTE - C/C 006-647119-8				
1.1.1.1.1.19.00	4704	104	326	006.624015-3	188.816,94	0,00	0,00	188.816,94
				CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C 006.624015-3				
1.1.1.1.1.19.00	4706	104	326	006.00071003-4	2.607,03	0,00	0,00	2.607,03
				CEF - SDTI - Conv. 844096/2017 - C/C 006.00071003-4(Agricultura Urbana)				



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete do Disponível

Período 31/12/2018 a 31/12/20

Plano de Contas	SIMT Banco	Agente Financeiro	Agência Conta Corrente		Saldo Anterior	Movimento a ...		Saldo Atual	
						Débito	Crédito		
1.1.1.1.1.19.00	4707	104	326	006.624016-1	CEF - SAÚDE - SP 353440 FMS INV/SUSINVESTSUS - C/C 006.624016-1	773.388,85	727,85	0,00	774.116,70
1.1.1.1.1.19.00	4708	104	326	006.00624004-8	CEF - SAÚDE - FMSBLVGS - C/C 006.00624004-8	7.002.286,03	6.457,35	0,00	7.008.743,38
1.1.1.1.1.19.00	4710	104	326	006.00624015-3	CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C 006.00624015-3	16.838.339,37	503.780,48	0,00	17.342.119,85
1.1.1.1.1.19.00	4711	104	326	006.00071005-0	CEF - SEREL - CONVÊNIO 861596/2017(PELC) - C/C 006.00071005-0	2.601,94	0,00	0,00	2.601,94
1.1.1.1.1.19.00	4712	104	326	006-00624013-7	CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE C/C 006-00624013-7	14.484,33	13,63	0,00	14.497,96
1.1.1.1.1.19.00	4713	104	326	006.00624000-5	CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624000-5	7.983,82	7,51	0,00	7.991,33
1.1.1.1.1.19.00	4714	104	326	006.00624003-0	CEF - SAÚDE - FMSBLMAC - C/C 006.00624003-0	1.034.411,55	973,55	0,00	1.035.385,10
1.1.1.1.1.19.00	4718	104	326	006.00624005-6	CEF - SAÚDE - FMSFARPOP - C/C 006.00624005-6	1,05	0,00	0,00	1,05
1.1.1.1.1.19.00	4720	104	326	006.00020012-5	CEF - Cia Movimento	1.472.519,30	252.660,05	796.846,95	928.332,40
1.1.1.1.1.19.00	4722	104	326	006.647116-3	CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - C/C 006.647116-3	2.248,19	9,09	0,00	2.257,28
151	Nossa Caixa Nosso Banco					0,00	0,00	0,00	0,00
237	Bradesco					1.076.426,98	25,40	0,00	1.076.452,38
1.1.1.1.1.19.00	2006	237	127	006154-9	BRADESCO Cia Movimento	999.942,12	25,40	0,00	999.967,52
1.1.1.1.1.19.00	4323	237	127	0509609-P	Bradesco - ISS Eletrônico cc 0509609-P	23.644,96	0,00	0,00	23.644,96
1.1.1.1.1.19.00	4503	237	127	06153-0	BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRANSITO CC 6153-0	52.839,90	0,00	0,00	52.839,90
341	Banco Itaiú					0,45	632.155,39	14.231,04	617.924,80
1.1.1.1.1.19.00	2021	341	1	6204-1	ITÁU Cia Movimento	0,45	632.155,39	14.231,04	617.924,80
353	Banco Santander					0,00	0,00	0,00	0,00
356	Banco ABN AMRO Real S.A.					0,00	15.690.108,69	15.690.108,69	0,00
1.1.1.1.1.19.00	2026	356	547	101500-1	REAL Cia Movimento	0,00	15.690.108,69	15.690.108,69	0,00
399	HSBC					0,00	0,00	0,00	0,00
409	Unibanco					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL						270.488.347,84	21.535.485,69	22.361.034,46	269.662.799,07



Prefeitura do Município de Osasco

Fechamento Mensal

Fechamento do mês de DEZEMBRO/2018

Receitas		Despesas	
Saldo em Bancos em 29/12/2017	285.697.284,87	Saldo em Bancos em 31/12/2018	269.662.799,07
Saldo em Tesouraria em 29/12/2017	139.530,79	Saldo em Tesouraria em 31/12/2018	0,00
Total dos saldos		Total dos saldos	269.662.799,07
Arrecadado no mês	239.168.075,02	Despesas Pagas no mês	210.038.956,84
Arrecadado no ano	2.273.542.138,47	Despesas Pagas no ano	2.289.716.155,06
Total	2.559.378.954,13	Total	2.559.378.954,13



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	44.352.446,00	5.738.034,00	43.175.217,17	0,00	1.177.228,83
11130340000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.151.684,00	881.005,64	13.998.777,39	1.847.093,39	0,00
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.151.684,00	881.005,64	13.998.777,39	1.847.093,39	0,00
11180111001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	290.876.091,00	6.961.624,05	267.429.586,31	0,00	23.446.504,69
11180111002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Anteriores	1.987.436,00	76.916,23	2.574.652,02	587.216,02	0,00
11180112001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Multas e Juros - Exercício Atual	2.922.063,00	324.053,23	1.805.293,46	0,00	1.116.769,54
11180112002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Multas e Juros - Exercício Anteriores	0,00	8.008,92	226.186,31	226.186,31	0,00
11180113001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Dívida Ativa - Exercício Atual	980,00	404,56	430,67	0,00	549,33
11180113002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	17.206.808,00	1.997.640,19	21.225.569,64	4.018.761,64	0,00
11180114002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	9.427.080,00	1.360.139,47	12.849.681,64	3.422.601,64	0,00
11180118000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Atualização Monetária	110.963,00	11.812,44	169.270,63	58.307,63	0,00
11180119000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	6.160.756,00	559.823,06	5.854.092,62	0,00	306.663,38
11180141000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	44.223.026,00	9.260.026,87	50.665.456,30	6.442.430,30	0,00
11180142000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.246.361,00	21.408,21	553.586,89	0,00	692.774,11
11180148000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Atualização Monetária	30.428,00	9.277,20	60.086,85	29.658,85	0,00
11180231001	Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS EMPRESA	415.675.786,00	58.555.880,66	494.141.322,27	78.465.536,27	0,00
11180231002	Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS FIXO	1.316.476,00	38.506,32	1.299.437,62	0,00	17.038,38
11180231003	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS SUPER SIMPLES NACIONAL	35.270.714,00	3.600.044,13	37.177.969,82	1.907.255,82	0,00
11180231004	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS ESTIMATIVA	42.833.595,00	355.690,54	9.986.269,00	0,00	32.847.326,00
11180231005	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS CONSTRUÇÃO	47.016.200,00	2.662.042,57	28.719.629,69	0,00	18.296.570,31
11180231006	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS RETENÇÃO NA FONTE	0,00	215.105,68	10.359.616,79	10.359.616,79	0,00
11180231007	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS SUBSTITUIÇÃO	44.472.983,00	2.893.750,18	39.179.802,21	0,00	5.293.180,79
11180231008	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS AVULSO	441.900,00	2.568.992,65	5.196.618,43	4.754.718,43	0,00
11180232001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS EMPRESA	121.100,00	1.496.656,05	1.504.659,58	1.383.559,58	0,00
11180232002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS FIXO	11.551,00	2.888,93	17.679,91	6.128,91	0,00
11180232003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS SUPER SIMPLES NACIONAL	1.248.684,00	140.444,78	1.304.302,68	55.618,68	0,00
11180232004	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS ESTIMATIVA	220,00	233,75	486,76	266,76	0,00
11180232005	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS CONSTRUÇÃO	141.524,00	73.631,82	222.791,68	81.267,68	0,00
11180232006	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS RETENÇÃO NA FONTE	15.316,00	0,00	111.508,94	96.192,94	0,00
11180232007	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - ISS SUBSTITUIÇÃO	371.509,00	5.439,23	396.123,33	24.614,33	0,00
11180233001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ISS - Exercício Atual	547.804,00	6.366,11	28.929,46	0,00	518.874,54
11180233002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - ISS - Exercícios Anteriores	3.466.817,00	417.487,82	4.300.903,51	834.086,51	0,00
11180234001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros da Dívida Ativa - ISS - Exercício Atual	207.062,00	2.921,08	8.953,95	0,00	198.108,05
11180234002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros da Dívida Ativa - ISS - Exercícios Anteriores	3.663.748,00	497.540,06	4.638.046,60	974.298,60	0,00
11180238000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Atualização Monetária	606.973,00	1.057,86	120.931,07	0,00	486.041,93
11180239000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	544.866,00	65.144,83	709.528,30	164.662,30	0,00
11190113000	Outros Impostos - Dívida Ativa	4.208.635,00	0,00	0,00	0,00	4.208.635,00
11190118000	Outros Impostos - Atualização Monetária	2.937.214,00	0,00	0,00	0,00	2.937.214,00
11210111001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Vigilância Sanitária Saúde	106.562,00	9.427,78	148.170,01	41.608,01	0,00
11210111002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Licença de Funcionamento	10.983.673,00	198.759,73	11.706.137,15	722.464,15	0,00
11210111003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Publicidade Comercial	1.101.130,00	2.357,48	1.067.660,33	0,00	33.469,67
11210111004	Taxas de Licença para Ocupação do Sól nas Vias e Logradouros Públicos	218.543,00	2.307,66	184.845,13	0,00	33.697,87
11210111006	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Apreensão e Depósito de Veículos	0,00	49.599,32	171.613,40	171.613,40	0,00
11210112001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Vigilância Sanitária	243.097,00	0,00	0,00	0,00	243.097,00
11210112002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Licença de Funcionamento	0,00	18.901,94	196.072,83	196.072,83	0,00
11210112003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Publicidade Comercial	0,00	0,00	137,32	137,32	0,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
11210113002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	381,00	0,00	11.302,78	10.921,78	0,00
11210113003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Licença de Funcionamento	0,00	134.755,95	2.069.488,44	2.069.488,44	0,00
11210113004	Taxas, Inspeção e Fiscalização - Dívida Ativa - Publicidade Comercial	0,00	22.955,10	291.748,82	291.748,82	0,00
11210113005	Taxas, Inspeção e Fiscalização - Dívida Ativa - Taxas de Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos	0,00	1.319,40	51.564,47	51.564,47	0,00
11210114002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	4.231,85	4.231,85	0,00
11210114003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Licença de Funcionamento	0,00	128.976,18	1.358.404,01	1.358.404,01	0,00
11210114004	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Publicidade Comercial	0,00	17.652,68	179.985,71	179.985,71	0,00
11210114005	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxas de Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos	0,00	678,66	15.873,50	15.873,50	0,00
11210119000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Atualização Monetária	371.827,00	44.158,36	519.949,78	148.122,78	0,00
11220111001	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxa de Limpeza Pública	35.000.000,00	1.382.243,59	36.539.988,58	1.539.988,58	0,00
11220111003	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas Diversas	882.541,00	16.298,71	219.428,13	0,00	663.112,87
11220111005	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas de Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	671.861,00	0,00	0,00	0,00	671.861,00
11220111006	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas de Emolumentos do Fundo de Meio Ambiente	249.000,00	1.939,42	30.007,23	0,00	218.992,77
11220112001	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Taxa de Limpeza Pública	108,00	57.176,56	301.488,96	301.380,96	0,00
11220112004	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - TAXAS DIVERSAS	1.497.559,00	0,00	0,00	0,00	1.497.559,00
11220113001	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercício Atual	44,00	53,14	53,14	9,14	0,00
11220113002	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	1.464.509,00	303.507,90	3.258.572,54	1.794.063,54	0,00
11220113003	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Emolumentos	0,00	1.061,28	16.728,38	16.728,38	0,00
11220113006	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Emolumentos de Meio Ambiente	0,00	361,72	514,63	514,63	0,00
11220113007	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Taxas Diversas - Exercícios Anteriores	0,00	3.760,87	34.353,87	34.353,87	0,00
11220114001	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercício Atual	0,00	8,44	8,44	8,44	0,00
11220114002	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa de Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	0,00	212.982,60	2.034.197,56	2.034.197,56	0,00
11220114004	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxas Diversas - Exercícios Anteriores	0,00	371,92	8.661,88	8.661,88	0,00
11220119000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	95.750,30	979.423,18	979.423,18	0,00
12400011000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	21.600.000,00	1.984.630,09	23.463.858,44	1.863.858,44	0,00
13100111000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	561.754,00	31.918,04	375.902,51	0,00	185.851,49
13100211003	Receita de Permissão de Uso - P.M.O.	0,00	9.754,47	117.206,74	117.206,74	0,00
13210011001	Rem. Dep. Banc. - Royalties	215.173,00	10.233,01	95.269,14	0,00	119.903,86
13210011002	Rem. Dep. Banc. - Fundeb	6.905.512,00	26.830,50	792.682,24	0,00	6.112.829,76
13210011003	Rem. Dep. Banc. - MAC	340.963,00	973,55	50.021,58	0,00	290.941,42
13210011004	Rem. Dep. Banc. - PAB	349.725,00	2.232,28	64.850,08	0,00	284.874,92
13210011005	Rem. Dep. Banc. - VISA	35.176,00	0,00	11.080,76	0,00	24.095,24
13210011006	Rem. Dep. Banc. - Projeto de Expansão e Consolidação	418,00	0,00	76,80	0,00	341,20
13210011007	Rem. Dep. Banc. - SUS	2.380,00	43,47	550,74	0,00	1.829,26
13210011008	Rem. Dep. Banc. FAEC	478,00	0,00	87,81	0,00	390,19
13210011009	Rem. Dep. Banc. - Emend. Parlam. BLOCO INVEST. - FMS Osasco	16.576,00	4.327,09	53.452,62	36.876,62	0,00
13210011010	Rem. Dep. Banc. - Programa de Atenção Básica	405.130,00	20.226,54	243.031,38	0,00	162.098,62
13210011011	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Estruturação Unidades Atenção Especializada em Saúde (Policlínica Norte)	1.791,00	439,90	5.828,79	4.037,79	0,00
13210011012	Rem. Dep. Banc. - Bloco Invest. Aquisição Equip. Material Permanente - Estruturação Unidades Atenção Especializada Saúde	0,00	13,63	1.844,66	1.844,66	0,00
13210011013	Rem. Dep. Banc. - MDE	0,00	2.214,92	15.724,77	15.724,77	0,00
13210011014	Rem. Dep. Banc. - QESE	3.690.202,00	75.648,63	1.034.018,19	0,00	2.656.183,81
13210011015	Rem. Dep. Banc. - PNAE	117.832,00	32.711,27	334.914,73	217.082,73	0,00
13210011016	Rem. Dep. Banc. - Programa Nacional de Apoio ao PNATE	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
13210011017	Rem. Dep. Banc. - BRALF - Programa de Alfabetização	11.063,00	0,00	0,00	0,00	11.063,00
13210011018	Rem. Dep. Banc. - Dose Certa	17.111,00	15.151,08	169.061,48	151.950,48	0,00
13210011019	Rem. Dep. Banc. - UPAS - Jd. Conceição e Jd. Vila Menk	61.857,00	1.985,53	24.808,15	0,00	37.048,85
13210011020	Rem. Dep. Banc. - Farmácia Popular	207.418,00	0,00	37.471,55	0,00	169.946,45
13210011021	Rem. Dep. Banc. - DST/AIDS	80.857,00	425,09	15.503,94	0,00	65.353,06
13210011022	Rem. Dep. Banc. - Renast	54.566,00	1.789,24	23.139,85	0,00	31.426,15
13210011023	Rem. Dep. Banc. - UPAS - Região Central	26.225,00	834,61	10.444,91	0,00	15.780,09



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
13210011024	Rem. Dep. Banc. - Transferências saúde - Gestão SUS	108.003,00	239,89	31.586,16	0,00	76.416,84
13210011025	Rem. Dep. Banc. - Glicemia	146.134,00	0,00	2.679,13	0,00	143.454,87
13210011026	Rem. Dep. Banc. - SISPEN	10.677,00	292,40	3.745,16	0,00	6.931,84
13210011027	Rem. Dep. Banc. - Hospital Sentinela	857,00	25,49	318,96	0,00	538,04
13210011028	Rem. Dep. Banc. - Implantação de Unidades de Saúde da Família - Bloco Investimento	189.284,00	2.322,81	29.987,41	0,00	159.296,59
13210011029	Remun. Dep. Banc. Transf. Rec. SUS - Convênios (N.º 2008/08, N.º 2114, VIGSUS, 3811/01)	1.692,00	21,64	270,87	0,00	1.421,13
13210011030	Remun. Dep. Banc. Convênio 068/2007 Aquisição de Equipamentos	194.639,00	0,00	0,00	0,00	194.639,00
13210011031	Remun. Dep. Banc. - Tuberculose	1.201,00	35,69	446,64	0,00	754,36
13210011032	Rem. Dep. Banc. - Outras Transf. Estado - Qualis UBS80322	137.419,00	0,00	0,00	0,00	137.419,00
13210011033	Rem. Dep. Banc. - Assist. Obstetr. da Mat.	412,00	7,54	95,49	0,00	316,51
13210011034	Rem. Dep. Banc. - Upa Vila Menck	0,00	1.659,71	20.543,88	20.543,88	0,00
13210011035	Rem. Dep. Banc. - Maternidade Amador Aguiar - Ampliação	44.803,00	519,27	6.338,85	0,00	38.464,15
13210011036	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de veículo	25.022,00	0,00	0,00	0,00	25.022,00
13210011037	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de Ambulância	15.013,00	0,00	0,00	0,00	15.013,00
13210011038	Rem. Dep. Banc. - Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica	0,00	2.812,88	40.800,95	40.800,95	0,00
13210011039	Rem. Dep. Banc. - Aquisição Equipamentos Hospital Antonio Giglio	0,00	1.419,27	17.980,62	17.980,62	0,00
13210011040	Rem. Dep. Banc. - Convênio CDQ - Centro de Desenvolvimento e Qualificação para o SUS	9.671,00	559,80	7.005,74	0,00	2.665,26
13210011041	Rem. Dep. Banc. - CIDE	71.721,00	4.052,13	46.753,60	0,00	24.967,40
13210011042	Rem. Dep. Banc. - FNAS	152.824,00	5.745,20	331.714,32	178.890,32	0,00
13210011043	Rem. Dep. Banc. - FNAS ACESUAS	87.077,00	1.582,74	20.051,62	0,00	67.025,38
13210011044	Rem. Dep. Banc. - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	90.885,00	1.993,34	16.388,29	0,00	74.496,71
13210011045	Rem. Dep. Banc. - JORI Jogos Regionais dos Idosos	9.994,00	0,00	0,00	0,00	9.994,00
13210011046	Rem. Dep. Banc. - Banco do Povo Paulista	14,00	0,22	4,56	0,00	9,44
13210011047	Rem. Dep. Banc. - PAC Sta. Rita	1.000,00	3.865,67	43.799,27	42.799,27	0,00
13210011048	Rem. Dep. Banc. - Juizado Especial demais Varas	398,00	7,29	92,27	0,00	305,73
13210011049	Rem. Dep. Banc. - Virada Cultural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011050	Rem. Dep. Banc. - Projeto Vida em Movimento - SICONV 809836/2014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011051	Rem. Dep. Banc. - Construção de Creches - Educação Infantil Proinfância	869.402,00	7.607,03	169.019,37	0,00	700.382,63
13210011052	Rem. Dep. Banc. - Reforma e Construção de Próprios	1.000,00	0,00	1.289,88	289,88	0,00
13210011053	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal Manutenção Velórios Osasco	319.527,00	2.008,00	50.872,46	0,00	268.654,54
13210011054	Rem. Dep. Banc. - Convênio Sabesp (Fundo Infraestrutura Urbana)	0,00	5.225,03	63.212,75	63.212,75	0,00
13210011055	Rem. Dep. Banc. - Secretaria de Políticas para as Mulheres - Siconv 806574/2014 - Igualdade e Direito das Mulheres - Atenção Integral à Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011056	Rem. Dep. Banc. - Transferências de Instituições Privadas (BNDES) - Gestão Integrada Sustentável e Solidária Resíduos Sólidos	5.989,00	75,73	1.002,19	0,00	4.986,81
13210011057	Rem. Dep. Banc. - Fundo de Assistência ao Esporte	1.000,00	18,86	733,08	0,00	266,92
13210011058	Rem. Dep. Banc. - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível (FNDE)	1.191,00	0,00	206,61	0,00	984,39
13210011059	Rem. Dep. Banc. - Canalização Trecho Córrego Castelo Branco - SICONV 792819/2013	1.000,00	0,00	2.319,71	1.319,71	0,00
13210011060	Rem. Dep. Banc. - Convênio Ministério do Turismo nº 755660/2013 - Pórtico de Entrada da Cidade	1.000,00	0,00	1.135,67	135,67	0,00
13210011063	Rem. Dep. Banc. - Outras Transferências da União - Urbanização e Regularização de Favelas	0,00	1.011,31	20.009,28	20.009,28	0,00
13210011064	Rem. Dep. Banc. - Fundo Manutenção Bombeiros - FEBOM	0,00	2,68	81,78	81,78	0,00
13210011065	Rem. Dep. Banc. - Funcad	2.626.993,00	87.006,01	1.318.935,27	0,00	1.308.057,73
13210011066	Rem. Dep. Banc. - Fórum Osasco	5.524,00	100,87	1.277,94	0,00	4.246,06
13210011067	Rem. Dep. Banc. - Ministério Esportes - Centro Esportivo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011069	Rem. Dep. Banc. - PMO - MTE Convênio Plurianual Único SINE	0,00	639,84	14.240,43	14.240,43	0,00
13210011070	Rem. Dep. Banc. - Renda Mínima	1.000,00	1.173,74	15.178,73	14.178,73	0,00
13210011071	Rem. Dep. Banc. - Conv. DAEE Bolsa Aluguel	1.572,00	3.986,97	60.885,73	59.313,73	0,00
13210011072	Rem. Dep. Banc. - FUNDEB - Exercícios Anteriores	3.003.000,00	22.068,43	532.807,76	0,00	2.470.192,24
13210011073	Rem. Dep. Banc. - FUNDEF	1.000,00	73.106,25	1.222.231,62	1.221.231,62	0,00
13210011074	Rem. Dep. Banc. - TFFV	603.635,00	14.325,76	325.167,95	0,00	278.467,05
13210011075	Rem. Dep. Banc. - Assistência Farmacêutica Básica	177.929,00	7,51	35.773,81	0,00	142.155,19
13210011076	Rem. Dep. Banc. - Limpeza Pública	12.329,00	2,91	8.510,07	0,00	3.818,93
13210011077	Rem. Dep. Banc. - CSSIP	3.226.802,00	32.890,18	974.567,00	0,00	2.252.235,00
13210011078	Rem. Dep. Banc. - Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida - Empreend. Vila Espanha	0,00	43,31	157,09	157,09	0,00
13210011079	Rem. Dep. Banc. - Transf. Rec. SUS - F.F. Bloco Investimento - Construção Academias da Saúde - Intermediária (PI)	0,00	200,12	2.535,28	2.535,28	0,00
13210011080	Rem. Dep. Banc. - PAC Canalização do Corrego João Alves	0,00	3,95	46,11	46,11	0,00
13210011082	Rem. Dep. Banc. - Funasa SEH DU	1.000,00	-4.499,19	1.728,85	728,85	0,00
13210011083	Rem. Dep. Banc. - PAC Habitação	1.000,00	31.948,71	384.317,73	383.317,73	0,00
13210011084	Rem. Dep. Banc. - Programa Nac Reest Aquis Equip	414.342,00	8.611,20	106.779,86	0,00	307.562,14



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
13210011085	Rede Esc.Pública Educ Infantil - Proinfância					
13210011086	Rem. Dep. Banc. - Transf. FNDE apoio a Creches	1.000,00	2.571,60	31.831,33	30.831,33	0,00
13210011087	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional	250.193,00	7.429,01	66.755,01	0,00	183.437,99
13210011088	Rem. Dep. Banc. - Pontos de Cultura	1.000,00	2.591,16	32.220,55	31.220,55	0,00
13210011089	Rem. Dep. Banc. - Procon	30.048,00	567,67	5.361,39	0,00	24.686,61
13210011091	Rem. Dep. Banc. - Transferência Ministério das Cidades - Regularização Fundiária e Urbanística - SICONV 794847/2013	1.000,00	1.616,95	19.306,23	18.306,23	0,00
13210011093	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal do Idoso - FMI	0,00	54,45	133,98	133,98	0,00
13210011094	Rem. Dep. Banc. - Área Livre AE - Jd Veloso c/c 498-2	0,00	61,94	784,77	784,77	0,00
13210011095	Rem. Dep. Esp. FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0,00	2.433,60	28.874,17	28.874,17	0,00
13210011096	Rem. Dep. Banc. - Doações Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	1.822,28	18.813,20	18.813,20	0,00
13210011097	Rem. dep. Banc. Juizado especial - FSS	1.145,00	62,05	340,77	0,00	804,23
13210011098	Rem. Dep. Banc. - PMO-MTE-Juventude Cidadã - Projovem	1.000,00	64,31	807,31	0,00	192,69
13210011099	Rem. Dep. Banc. - Parc Manoel Pimentel	161.616,00	5.601,76	69.338,63	0,00	92.277,37
13210011100	Rem. Dep. Banc. - Fundo Social de Solidariedade	11.774,00	257,29	2.316,31	0,00	9.457,69
13210011101	Rem. Dep. Banc. - Serviços de Zona Azul	387.095,00	6,63	214,41	0,00	386.880,59
13210011102	Rem. Dep. Banc. Multas e Juros de Infr.Trânsito	832.746,00	928,45	10.182,42	0,00	822.563,58
13210011103	Rem. Dep. Banc. - Construção de Creche CEMEI SÃO PEDRO	18.804,00	428,58	2.224,40	0,00	16.579,60
13210011104	Remun. Dep. Banc. Convênio SDTI 753291/2010	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13210011105	Rem. Dep. Banc. Fundo Municipal de Apoio a Cultura -c/c73046-7	45.882,00	1.301,48	14.724,10	0,00	31.157,90
13210011106	Remuneração De Depósitos Especiais - FUMDIP	0,00	0,00	12.952,50	12.952,50	0,00
13210011107	Rem. Dep. Banc. - conv. 658753 - RODOANEL SM2 BK -RODOANEL	0,00	2.172,64	27.077,66	27.077,66	0,00
13210011108	Rem. Dep. Banc. - Secr. Economia Solidária conv. 762267/2011	0,00	3.474,29	41.891,98	41.891,98	0,00
13210011109	Rem. Dep. Banc. - Honorários Advocaticios	0,00	1.146,91	19.936,80	19.936,80	0,00
13210011110	Rem. Dep. Banc. FMAS - SUAS	0,00	329,55	4.821,19	4.821,19	0,00
13210011111	Rem. Dep. Banc. - Outras Transferências da União PAC-Canalização do Córrego Rico	0,00	2.749,72	26.167,14	26.167,14	0,00
13210011113	Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	6.817.668,00	37.945,66	1.169.563,51	0,00	5.648.104,49
13210011114	Rem. Dep. Banc.- Transferências de Convênios da União destinadas a Programa de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	3.012,84	3.012,84	0,00
13210011115	Rem. Dep. Banc. - Transf. Rec. SUS - CT Custeio	0,00	16.710,45	143.245,28	143.245,28	0,00
13210011116	Rem. Dep. Banc. - Aquisição de Equipamento Permanente SEREL - SICONV 834181/2016	0,00	898,55	8.415,40	8.415,40	0,00
13210011117	Rem. Dep. Banc. - Recapeamento de Diversos trechos da Av. Autonomistas	0,00	0,00	447,01	447,01	0,00
13210011118	Rem. Dep. Banc. - Convênio Polo Regional Padaria Artesanal	0,00	0,50	37,34	37,34	0,00
13210011119	Rem. Dep. Banc. - Escola de Beleza Maquiagem	0,00	0,63	41,32	41,32	0,00
13210011120	Rem. Dep. Banc. - Escola de Beleza Assistente Cabelereiro	0,00	1,54	42,36	42,36	0,00
13210011121	Rem. Dep. Banc. - PAR - Plano de Ações Articuladas - Infraestrutura Escolar Mobiliário 2017	0,00	739,45	9.284,98	9.284,98	0,00
13210011122	Rem. Dep. Banc. - Outras Transf. da União - Bloco de Investimento SUS	0,00	727,85	6.366,70	6.366,70	0,00
13210011123	Rem. Dep. Banc. - Convênio SDTI SICONV 844096/17	0,00	9,68	77,03	77,03	0,00
13210011124	Rem. Dep. Banc. - Implantação Programa Esporte e Lazer na Cidade - SICONV 861596/2017	0,00	9,63	76,69	76,69	0,00
13210011125	Rem. Dep. Banc. - Operações de Crédito Internas - PMAT II - Fin	0,00	6.983,65	8.874,77	8.874,77	0,00
13210011126	Rem. Dep. Banc. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE (Apoio Financeiro Med.Prov.815/17)	0,00	724,23	5.392,34	5.392,34	0,00
13210011127	Rem. Dep. Banc. - Outras Transferências da União - Ministério das Cidades	0,00	1.971,07	20.436,62	20.436,62	0,00
13210011128	Rem. Dep. Banc. - Ministério do Esporte - Convênio 831660/2016	0,00	9,09	35,90	35,90	0,00
13210011129	Rem. Dep. Banc. - Plano de Ações Articuladas - PAR - Infraestrutura escolar - Equip. Proinf. PAC 2018	0,00	298,44	401,51	401,51	0,00
13210021001	Remuneração de Depósitos Especiais - Recursos Vinculados - CDB	3.155.148,00	96.385,97	1.180.914,28	0,00	1.974.233,72
16100111002	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços	3.322.704,00	0,00	0,00	0,00	3.322.704,00
16909911002	Outros Serviços - Zona Azul	475.212,00	36.527,88	195.414,81	0,00	279.797,19
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Principal	67.752.783,00	6.573.024,36	63.514.606,34	0,00	4.238.176,66
17180131000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.813.444,00	2.820.930,66	2.820.930,66	7.486,66	0,00
17180141000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.999.428,00	0,00	2.752.248,33	752.820,33	0,00
17180311001	Transf. Rec. SUS - F.F. - G1 - Piso de Atenção Básica - PAB	22.377.649,00	0,00	0,00	0,00	22.377.649,00
17180311002	Transf. Rec. SUS - F.F. - G2 - Média e Alta Complexidade - MAC	49.203.819,00	0,00	0,00	0,00	49.203.819,00
17180311003	Transf. Rec. SUS - F.F. - G4 - Farmácia Popular	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00
17180311004	Transf. Rec. SUS - TFVS	4.960.117,00	0,00	0,00	0,00	4.960.117,00
17180311005	Transf. Rec. SUS - Assistência Farmaceutica Básica	3.447.500,00	0,00	0,00	0,00	3.447.500,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
17180311006	Trans. Rec. SUS - Gestão SUS	117.225,00	0,00	0,00	0,00	117.225,00
17180311007	Transf. Rec. SUS - CT Custeio	0,00	7.068.665,75	77.905.871,78	77.905.871,78	0,00
17180411001	Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - Renda Mínima	2.000.000,00	108.210,29	971.401,78	0,00	1.028.598,22
17180411002	Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	2.287.420,00	0,00	546.520,00	0,00	1.740.900,00
17180411003	Transf. de Recursos do Fundo Nac. Assist. Social FNAS-SUAS	3.396.294,00	0,00	55.417,44	0,00	3.340.876,56
17180511000	Transferências do Salário-Educação - Principal	42.429.530,00	2.930.074,81	43.828.091,89	1.398.561,89	0,00
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	7.433.790,00	497.580,80	5.150.747,00	0,00	2.283.043,00
17180592000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE (Apoio Financeiro Med.Prov.815/17)	0,00	0,00	407.549,86	407.549,86	0,00
17180611000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.874.221,00	136.538,24	1.638.458,88	0,00	235.762,12
17181091003	Outras Transf. Convênios da União - PMO - MTE-Convênio Plurianual Único - SINE	1.117.530,00	0,00	0,00	0,00	1.117.530,00
17181091004	Outras Transf. Convênios da União - Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida - Empreend.Vila Espanha	0,00	64.404,98	86.722,32	86.722,32	0,00
17181091005	Outras Transf. Convênios da União - Vinculados - Geral Total	153.335,00	0,00	0,00	0,00	153.335,00
17181091006	Outras Transf. Convênios da União - Virada Cultural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17181091007	Outras Transf. Convênios da União - Convênio - Defesa Civil	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
17181091008	Outras Transf. Convênios da União - SICONV 30373 - Fomento	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17189911000	Outras Transferências da União - Principal	21.712.000,00	0,00	0,00	0,00	21.712.000,00
17189911001	Outras Transferências da União - Osasco Integra	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17189911002	Outras Transferências da União - Diversas	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
17189911003	Outras Transferências da União - Revitalização e Modernização do Acervo das Bibliotecas Municipais	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
17189911004	Outras Transferências da União - Estúdio Público de Gravação Musical e Audiovisual	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17189911005	Outras Transferências da União - Reforma e Readequação do Centro de Eventos Pedro Bortolosso	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
17189911006	Outras Transferências da União - Reforma e Readequação da Escola de Artes Antonio Salvi	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17189911007	Outras Transferências da União - Demais Transferências União- CEX - FEX	579.000,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00
17189911008	Outras Transferências da União - Ministério dos Esportes	6.939.000,00	0,00	0,00	0,00	6.939.000,00
17189911009	Outras Transferências da União - Ministério das Cidades	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
17189911010	Outras Transferências da União - Recapeamento Asfáltico - Royalties	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	2.004.000,00
17213811000	**NÃO USAR*Transferências Advindas de Emenda Parlamentar Principal - USAR17180811	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17280111000	Cota-Parte do ICMS - Principal	402.109.571,00	33.353.481,79	381.133.488,50	0,00	20.976.082,50
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal	115.487.451,00	4.533.930,30	113.453.299,06	0,00	2.034.151,94
17280131000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.628.017,00	262.727,85	3.027.859,20	399.842,20	0,00
17280141000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	278.771,00	0,00	592.170,22	313.399,22	0,00
17280191001	Outras Transferências do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS	1.504.865,00	139.788,80	1.677.465,60	172.600,60	0,00
17280191002	Outras Transferências do Estado - Glicemia	1.846.864,00	0,00	0,00	0,00	1.846.864,00
17280191003	Outras Transferências do Estado - Banco do Povo Paulista	358,00	0,00	600,20	242,20	0,00
17280191004	Outras Transferências do Estado - Dose Certa	3.781.000,00	0,00	1.336.680,00	0,00	2.444.320,00
17280191005	Outras Transferências do Estado - Projetos SEH DU	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17280191006	Outras Transferências do Estado - Projetos SEREL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17280231000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.561.013,00	309.033,32	2.954.149,56	1.393.136,56	0,00
17280311001	Transf. de Recurso do Estado - SUS - Programa de Atenção Básica	16.000,00	0,00	2.577.827,50	2.561.827,50	0,00
17280311002	Transf. de Recurso do Estado - SUS - VISA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17280311003	Transf. de Recurso do Estado - SUS - MAC	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17281091001	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PROCON	156.500,00	0,00	91.387,82	0,00	65.112,18
17281091002	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Fundo Social do Estado	14.630,00	0,00	0,00	0,00	14.630,00
17281091003	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Microcrédito	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17281091004	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Inclusão Digital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17281091005	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Vinculados	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00
17281091006	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Programa de Recape	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17400011001	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Social de Solidariedade	300.000,00	0,00	656.301,88	356.301,88	0,00
17400011002	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	28.018.697,00	15.076.389,42	15.918.136,35	0,00	12.100.560,65
17400011005	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva -FUMDIP - Doações	6.000,00	0,00	1.301,43	0,00	4.698,57
17400011007	Transf. de Instit. Privadas - Fundo de Assistência ao	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
	Esporte				0,00	
17400011008	Transf. de Instit. Privadas - Fundo Municipal do Idoso	8.000,00	452.800,00	452.800,00	444.800,00	0,00
17400011009	Transf. de Instit. Privadas - Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
17400011010	Transf. de Instit. Privadas - (BNDES) - Gestão Integrada Sustentável e Solidária Resíduos Sólidos	3.954.000,00	0,00	0,00	0,00	3.954.000,00
17400011012	FMPUH - LEI COMPLEMENTAR 322/2017	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
17580111000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	273.522.883,00	24.062.339,64	283.295.768,22	9.772.885,22	0,00
17700011001	Transf. de Pessoas Físicas - Doações Espontâneas - FMMA	39.217,00	0,00	0,00	0,00	39.217,00
17700011003	Transf. de Pessoas Físicas - Fundo Municipal do Idoso	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
19100111001	Multas Previstas em Legislação Específica - Infração de Trânsito	25.551.875,00	1.266.685,26	7.665.171,83	0,00	17.886.703,17
19100111002	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	1.908,00	1.908,00	0,00
19100111003	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração	15.373,00	0,00	15.226,50	0,00	146,50
19100111004	Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas / Diversos	519.976,00	161.187,98	439.420,33	0,00	80.555,67
19100111005	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa por maus tratos aos animais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
19100113002	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Auto de Infração	0,00	432,65	45.305,70	45.305,70	0,00
19100113004	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outras Multas / Diversos	0,00	110.306,16	1.466.853,44	1.466.853,44	0,00
19100114000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	53.251,06	767.062,60	767.062,60	0,00
19100119000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	21.933,05	347.906,11	347.906,11	0,00
19100611000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7.258,00	245,16	33.428,77	26.170,77	0,00
19219911000	Outras Indenizações - Principal	1.218.545,00	224.530,93	2.125.833,37	907.288,37	0,00
19219918000	Outras Indenizações - Atualização Monetária	383.023,00	0,00	0,00	0,00	383.023,00
19220111000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.463.994,00	66.774,95	859.897,89	0,00	9.604.096,11
19229911002	Outras Restituições - P.M.O.	0,00	7.140,79	38.986,79	38.986,79	0,00
19901221001	Honorários de Advogados	4.931.559,00	635.397,83	6.085.121,45	1.153.562,45	0,00
19901221002	Receita de Ônus de Sucumbência	752.592,00	68.742,45	618.946,70	0,00	133.645,30
19909911001	Outras Receitas - Primárias - Preço Público para Serviços Diversos - Expediente e Certidões	1.234.248,00	52.736,65	1.169.359,85	0,00	64.888,15
19909911002	Outras Receitas - Primárias - Hora Técnica - DUS	2.365.001,00	169.948,07	2.060.855,85	0,00	304.145,15
19909911003	Outras Receitas - Primárias - Rendas Diversas	167.510,00	-13.744,04	368.816,65	201.306,65	0,00
19909911004	Outras Receitas - Primárias - FDO - Fundo Municipal de Valorização dos Servidores	500.000,00	38.127,62	418.458,99	0,00	81.541,01
19909911005	Outras Receitas - Primárias - Juizado Especial FSS	47.616,00	0,00	26.868,00	0,00	20.748,00
19909911006	Outras Receitas - Primárias - Depósitos não Identificados	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
19909911007	Outras Receitas - Primárias - Outorga Onerosa	21.531.000,00	498.964,70	14.223.489,25	0,00	7.307.510,75
19909911009	Outras Receitas - Primárias - Fundo Municipal de Apoio a Cultura	69.000,00	11.405,50	152.749,17	83.749,17	0,00
19909911010	Outras Receitas - Primárias - Rendimentos dos Resgates Judiciais - Impostos	1.643,00	0,00	270.069,30	268.426,30	0,00
19909911011	Outras Receitas - Primárias - Preço Público para Serviços Diversos - Desmembramento IPTU	223,00	0,00	0,00	0,00	223,00
19909911012	Outras Receitas - Primárias - Rendimento dos Resgates Judiciais - Outros	6.439,00	0,00	83.864,43	77.425,43	0,00
19909911013	Outras Receitas - Primárias - Rendimento dos Resgates Judiciais - Honorários	202,00	0,00	3.703,50	3.501,50	0,00
19909911014	Outras Receitas - Primárias - Valores a Classificar - PMO	2.072,00	-117.344,71	0,00	0,00	2.072,00
19909911015	Outras Receitas - Primárias - Outras Rendas - LC 151 TJ	3.200.000,00	236.036,22	876.263,95	0,00	2.323.736,05
19909911016	Outras Receitas Primárias - Preço Público para análise de projetos - Operação Consorciada Tietê	0,00	0,00	749,15	749,15	0,00
19909911017	Outras Receitas Primárias - Fundo Municipal de Manutenção de Velórios - Cartões a Compensar	0,00	96.690,36	398.584,29	398.584,29	0,00
19909911018	Outras Receitas Primárias - Fundo Municipal de Manutenção de Velórios - Cheques a Compensar	0,00	0,00	19.987,87	19.987,87	0,00
19909911105	Outras Receitas - Primárias - Fundo Municipal de Manutenção de Velórios	3.275.000,00	116.358,79	2.103.188,41	0,00	1.171.811,59
19909912000	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.304.316,00	0,00	0,00	0,00	3.304.316,00
19909913001	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Principal	1.187.547,00	3.344,88	134.848,09	0,00	1.052.698,91
19909913003	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	0,00	74.389,89	305.474,69	305.474,69	0,00
19909913007	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Outorga Onerosa	0,00	22.373,05	213.368,93	213.368,93	0,00
19909914002	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa - Exercícios Anteriores	0,00	9.268,77	168.216,11	168.216,11	0,00
19909918000	Outras Receitas - Primárias - Atualização Monetária	0,00	0,00	5,68	5,68	0,00
19909919000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	3.771,27	109.409,41	109.409,41	0,00
21180151001	Operações de Crédito Internas - Sistema de Processo Eletrônico SAJ	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
21180151002	Operações de Crédito Internas - Modernização da Gestão e Adm Tributária - PMAT /BNDES (Sistema Gestão Patrimônio)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
21180151003	Operações de Crédito Internas - Mobilidade Urbana - PlanMob	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
21180151004	Operações de Crédito Internas - Conecta - Cidade Inteligente	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
21180151006	Operações de Crédito Internas - PMAT2	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
21180151008	Operações de Crédito Internas - Outras	9.302.000,00	0,00	0,00	0,00	9.302.000,00
21180151009	Operações de Crédito Internas - PMAT2 Fin	0,00	7.094.223,00	8.753.733,00	8.753.733,00	0,00
21200000000	Operações de Crédito - Mercado Externo	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
21280151001	Operações de Crédito Externas - CAF - Conecta Cidade Inteligente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
21290011001	Outras Operações de Crédito Externas - CAF - Obras Viárias	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
21290011002	Outras Operações de Crédito Externas - CAF	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
22200011000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	93.184.331,00	0,00	0,00	0,00	93.184.331,00
24180511002	PAR - Plano de Ações Articuladas - Infraestrutura Escolar Mobiliário 2017	0,00	0,00	412.340,45	412.340,45	0,00
24180511003	Transferências de Recursos Destinados a Programas de educação - Plano de Ações Articuladas- PAR - Infraestrutura escolar - Equip. Proinf. PAC 2018	0,00	0,00	169.761,46	169.761,46	0,00
24181071000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00	0,00
24181091002	Outras Transf. Convênios da União - Canalização Trecho Córrego Castelo Branco - SICONV 792819/2013	0,00	0,00	136.938,64	136.938,64	0,00
24181091009	Outras Transf. Convênios da União - Reforma da Biblioteca Manuel Fioritta	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
24181091010	Outras Transf. Convênios da União - Ministério do Esporte - Siconv 831660/2016 - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	0,00	0,00	2.221,38	2.221,38	0,00
24181091012	Outras Transf. Convênios da União - PAC - Central de Monitoramento	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
24181091013	Outras Transf. Convênios da União - Plano de Mobilidade Urbana	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24181091014	Outras Transf. Convênios da União - PAC - Canalização do Córrego Rico	5.000.000,00	0,00	452.000,00	0,00	4.548.000,00
24181091015	Outras Transf. Convênios da União - Aquisição de Equipamentos Permanente SEREL - Siconv 834181/2016	0,00	0,00	117.415,35	117.415,35	0,00
24181091016	Outras Transf. Convênios da União - FUNASA - Fundação Nacional de Saúde (CV 2830/05)	0,00	-332.066,30	0,00	0,00	0,00
24181091017	Outras Transferências de Convênios da União - Ministério das Cidades	0,00	423.913,80	3.351.813,30	3.351.813,30	0,00
24189911001	Outras Transf. da União - PAC - Sta Rita	10.000.000,00	0,00	513.010,89	0,00	9.486.989,11
24189911002	Outras Transf. da União - Urbanização e Regularização de Favelas	12.283.625,00	1.296.588,85	2.853.293,25	0,00	9.430.331,75
24189911003	Outras Transf. da União - Bloco Investimento - Implantação de UBS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
24189911004	Outras Transf. da União - PLHIS	15.281.447,00	0,00	17.383,66	0,00	15.264.063,34
24189911005	Outras Transf. da União - Bloco de Investimento SUS	0,00	0,00	767.750,00	767.750,00	0,00
24189911006	Outras Transf. da União - PAC Habitação	0,00	0,00	936.185,02	936.185,02	0,00
24281021001	Transf. Convênio do Estado para Educação - Construção Creche Escola	2.000,00	0,00	231.838,14	229.838,14	0,00
24289911001	Outras Transferências dos Estados - Ampliação e Reforma - Fórum de Osasco	9.997.238,00	0,00	0,00	0,00	9.997.238,00
24400011002	Transferências de Instituições Privadas (BNDES) - Gestão Integrada Sustentável e Solidária Resíduos Sólidos	255.241,00	0,00	1.214.018,45	958.777,45	0,00
51110100000	Inss Vencimentos e Vantagens	0,00	1.454.639,25	12.200.898,75	12.200.898,75	0,00
51110200000	Inss Serviços	0,00	664.168,89	9.133.428,76	9.133.428,76	0,00
51110300000	Contribuição da Previdência IPMO	0,00	7.697.506,35	50.231.773,95	50.231.773,95	0,00
51111200000	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO	0,00	2.374,77	15.202,15	15.202,15	0,00
51120100000	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	369.481,86	3.167.513,57	3.167.513,57	0,00
51160200000	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - ASSO	0,00	782,84	10.276,90	10.276,90	0,00
51160300000	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	0,00	6.302,00	87.996,00	87.996,00	0,00
51160600000	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO - APOS	0,00	69.054,57	747.349,11	747.349,11	0,00
51160700000	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO PAULO - COOPERGRAN	0,00	19.841,95	255.052,15	255.052,15	0,00
51161000000	Sintrap PMO	0,00	402.060,91	4.745.897,68	4.745.897,68	0,00
51161300000	APMO - Assoc dos Procuradores do Mun Osasco	0,00	1.891,80	21.038,19	21.038,19	0,00
51161400000	ATEMOS-ASSOC.DE TRAB.EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO MUN.DE OSASCO	0,00	1.708,24	7.728,00	7.728,00	0,00
51180200000	BANCO DO BRASIL	0,00	23.854,41	303.280,10	303.280,10	0,00
51180400000	BANCO BRADESCO	0,00	3.597.986,89	38.711.161,78	38.711.161,78	0,00
51181200000	Empréstimo - OZAZCRED	0,00	94.530,53	915.437,09	915.437,09	0,00
51181600000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	216.171,12	2.773.882,64	2.773.882,64	0,00
51182500000	Bradesco Financiamentos	0,00	66.023,40	907.715,43	907.715,43	0,00
51182700000	BANCO VOTORANTIM	0,00	38,86	23.285,16	23.285,16	0,00
51183200000	BANCO DAYCOVAL S/A	0,00	18.795,79	286.746,07	286.746,07	0,00
51190100000	VALE TRANSPORTE	0,00	749.982,03	8.411.570,55	8.411.570,55	0,00
51190300000	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	0,00	84.666,12	1.029.001,46	1.029.001,46	0,00
51190400000	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - FIEO	0,00	0,00	1.517,96	1.517,96	0,00
51190900000	Refeições - SINTRASP	0,00	24.337,01	283.553,70	283.553,70	0,00
51191500000	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	0,00	4.264,09	46.586,42	46.586,42	0,00
51210201000	Salario Família - INSS	0,00	3.730,35	88.334,00	88.334,00	0,00
51210202000	Salario Família - IPMO					



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
51210301000	Salário Maternidade - INSS	0,00	19.603,77	306.371,32	306.371,32	0,00
51210302000	Salário Maternidade - IPMO	0,00	92.728,61	1.005.694,55	1.005.694,55	0,00
51210401000	Auxílio Doença	0,00	455.399,85	1.938.475,29	1.938.475,29	0,00
51220200000	Caução por Assinatura de Contrato	0,00	2.052.450,58	7.775.606,30	7.775.606,30	0,00
51220201000	Caução por Assinatura de Contrato	0,00	2.905,00	128.755,04	128.755,04	0,00
51230300000	Receitas de Depósitos Judiciais a Classificar - LC 151 - TJ 30%	0,00	2.905,00	128.755,04	128.755,04	0,00
52119901000	Transferências Recebidas Independente da Execução - Câmara/Comprev	0,00	101.158,36	375.541,35	375.541,35	0,00
92111811001	Restituição de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	0,00	12.900.873,82	12.900.873,82	12.900.873,82	0,00
92111811002	Restituição de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Anteriores	0,00	-8.225,06	-187.682,40	0,00	187.682,40
92111812001	Restituição de Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	0,00	0,00	-3.246,44	0,00	3.246,44
92111813002	Restituição da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-1.746,81	0,00	1.746,81
92111814001	Restituição de Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercício Atual	0,00	-966,27	-6.878,33	0,00	6.878,33
92111814002	Restituição de Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-1,42	0,00	1,42
92111818000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Atualização Monetária	0,00	-219,60	-2.736,45	0,00	2.736,45
92111819000	Restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - IPTU - Atualização Monetária	0,00	-713,07	-11.270,07	0,00	11.270,07
92111821001	Restituição do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS Empresa	0,00	-172,72	-950,17	0,00	950,17
92111821002	Restituição do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS Fixo	0,00	0,00	-136.640,64	0,00	136.640,64
92111821003	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Super simples Nacional	0,00	-130,18	-1.847,36	0,00	1.847,36
92111821004	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Estimativa	0,00	0,00	-56.466,86	0,00	56.466,86
92111821005	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Construção	0,00	0,00	-89,87	0,00	89,87
92111821006	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Retenção na Fonte	0,00	-1.192,37	-74.994,21	0,00	74.994,21
92111821007	Restituição do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Substituição	0,00	-24.499,39	-27.703,15	0,00	27.703,15
92111822001	Restituição de Multas e Juros de Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS Empresa	0,00	0,00	-109.292,20	0,00	109.292,20
92111822005	Restituição de Multas e Juros de Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Construção	0,00	0,00	-99,05	0,00	99,05
92111828000	Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Atualização Monetária	0,00	0,00	-980,16	0,00	980,16
92111841000	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	-0,01	-31.514,59	0,00	31.514,59
92111842000	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	-9.184,58	-134.664,81	0,00	134.664,81
92111848000	Restituição do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Atualização Monetária	0,00	-1.422,08	-26.997,88	0,00	26.997,88
92112111001	Restituições de Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária Saúde	0,00	0,00	-2.751,86	0,00	2.751,86
92112111002	Restituições de Taxas de de Licença de Funcionamento	0,00	0,00	-747,55	0,00	747,55
92112111003	Restituições de Taxas de Licença de Publicidade	0,00	-49,48	-13.856,45	0,00	13.856,45
92112111004	Restituições de Taxas de Licença de Ocupação do Solo nas Vias e Lograd. Púb.	0,00	0,00	-1.383,36	0,00	1.383,36
92112112001	Restituições de Multas e Juros de Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde	0,00	0,00	-239,89	0,00	239,89
92112112002	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Licença de Funcionamento	0,00	0,00	-4.261,99	0,00	4.261,99
92112113000	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-0,02	-47,11	0,00	47,11
92112113003	Restituições da Dívida Ativa - Licença de Funcionamento	0,00	-144,51	-321,44	0,00	321,44
92112118001	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Atualização Monetária	0,00	-144,51	-321,44	0,00	321,44
92112119001	Restituições de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	-30,82	0,00	30,82
92112211001	Restituições de Taxas de Serviços - Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	-42,59	0,00	42,59
92112211003	Restituições de Taxas de Serviços - Taxas diversas	0,00	-553,03	-19.801,13	0,00	19.801,13
92112211004	Restituições de Taxas de Serviços - Taxas de Exercício Anteriores	0,00	-93,64	-2.019,40	0,00	2.019,40
92112212001	Restituições de Multas e Juros de Taxas de Serviços - Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	-789,68	0,00	789,68
92112213002	Restituições da Dívida Ativa de Taxas de Serviços - Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-10,23	0,00	10,23
92112214002	Restituições de Multas e Juros da Dívida Ativa de Taxas de Serviços - Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-1.263,15	0,00	1.263,15
92112214002	Restituições de Multas e Juros da Dívida Ativa de Taxas de Serviços - Limpeza Pública - Remoção de Resíduos Sólidos - Exercícios Anteriores	0,00	-32,84	-696,85	0,00	696,85



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete Mensal da Receita em dezembro/2018.

Exercício 2018

Anexo 10

R\$ 1,00

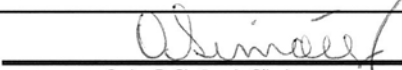
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
92112214003	Restituições de Multas e Juros da Dívida Ativa de Taxas de Serviços- TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	-8,30	0,00	8,30
92112219000	Restituições de Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa- Atualização Monetária	0,00	0,00	-10,71	0,00	10,71
92191011000	Restituições de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	-1.263,03	-6.833,04	0,00	6.833,04
92191011001	Restituições de Multas Previstas em Legislação Específica - Infração de Trânsito	0,00	-1.263,03	-6.758,61	0,00	6.758,61
92191011004	Restituições de Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas / Diversos	0,00	0,00	-74,43	0,00	74,43
92199011001	Restituições de Honorários de Advogados	0,00	-160,85	-554,44	0,00	554,44
92199911000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-560,40	-36.104,96	0,00	36.104,96
92199911001	Restituições de Outras Receitas - Preço Público para Serviços Diversos - Expediente e Certidões	0,00	-13,20	-1.638,29	0,00	1.638,29
92199911002	Restituições de Outras Receitas - Hora Técnica - DUS	0,00	-547,20	-17.434,71	0,00	17.434,71
92199911003	Restituições de Outras Receitas - Rendas Diversas	0,00	0,00	-3.212,71	0,00	3.212,71
92199911007	Restituições de Outras Receitas - Outorga Onerosa	0,00	0,00	-13.819,25	0,00	13.819,25
92199913000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.537,56	0,00	1.537,56
92199914000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-502,99	0,00	502,99
92199918000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Atualização Monetária	0,00	0,00	-1.670,52	0,00	1.670,52
92199919000	Restituições de Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	-107,91	0,00	107,91
95171821000	Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-13.550.556,00	-1.314.604,83	-12.702.920,69	847.635,31	0,00
95171861000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Transf. Financeira do ICMS - Desoneração LC nº 87/96 - Principal	-374.844,00	-27.307,64	-327.691,68	47.152,32	0,00
95172811000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-80.421.914,00	-6.670.696,35	-76.226.697,53	4.195.216,47	0,00
95172821000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-23.097.490,00	-907.130,66	-22.724.776,16	372.713,84	0,00
95172831000	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-525.603,00	-52.545,57	-591.307,92	0,00	65.704,92
TOTAL GERAL		2.381.778.456,00	239.168.075,02	2.273.542.138,47	415.699.227,11	523.935.544,64

Resumo das Receitas

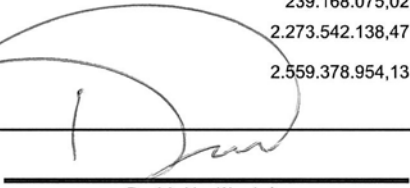
Saldo em Bancos em 31/12/2017	285.697.284,87
Saldo em Tesouraria em 31/12/2017	139.530,79
Total dos saldos	285.836.815,66
Arrecadado no mês	239.168.075,02
Arrecadado no ano	2.273.542.138,47
Total	2.559.378.954,13


Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças


Carine D. Simões de Oliveira

Diretora do Depto. Contabilidade e Orçam


Rogério Lins Wanderley

Prefeito

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO
PLANO DE TRABALHO
EDITAL 03/2018**

Marcelo Silva, Secretário do Meio Ambiente do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

Análise das Propostas do Plano de Trabalho Referente ao Edital 03/2018 da Secretaria do Meio Ambiente.

Critério A:

- Associação Miscelânea do município de Carapicuíba (CNPJ 06.213.178/0001-05). Apresenta texto com informidades incompletas não possibilitando a compreensão do tema, informações não correspondem as solicitadas no termo de referência, concluindo-se por atendimento insatisfatório, atribuindo-se, portanto, nota “zero” a este critério, o que implica na eliminação da proposta.

- Anclivepa –SP (CNPJ 45.877.305/0001-14). Apresenta texto com informações mínimas para compreensão do tema, não estabelecendo fluxo de atendimento em função da adequação de estrutura física a ser executada (número de consultórios, salas cirúrgicas, detalhamento de internação, salas de imagens, etc.).

Concluindo-se por grau de satisfatório de atendimento atribuindo-se, portanto, nota 2,0.

- Argos Brasil (CNPJ 11.616.685/0001-11). Apresenta texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo ao Edital, correção e precisão na abordagem do tema, e coerência e integração da proposta de trabalho com a estrutura especificada no termo de referência.

Concluindo-se por grau de pleno atendimento atribuindo-se, portanto, nota 4,0.

Critério B:

- Tanto a Anclivepa-SP quando a Argos Brasil apresenta valor global compatível com as especificações, atribuindo-se, portanto, a ambas a nota 1,0.

Critério C:

Anclivepa-SP: Apresenta grau de pleno atendimento, atribuindo-se, portanto, nota 1,0.

Argos Brasil: Apresenta grau satisfatório de atendimento, considerando-se não ter apresentado comprovação de experiência na área específica de atuação, mas sim experiência prévia na realização de objeto de natureza semelhante, conforme item 9.1 e do Edital, atribuindo-se, portanto, nota 0,5.

Critério D:

A Anclivepa-SP apresenta grau pleno de capacidade técnica-operacional, atribuindo-se, portanto, a nota 4,0.

Argos Brasil apresenta grau satisfatório de capacidade técnica-operacional, atribuindo-se, portanto, a nota 2,0

Assim sendo, temos como resultado a eliminação da Associação Miscelânea do município de Carapicuíba (CNPJ 06.213.178/0001-05) em função da atribuição de nota zero no critério de julgamento A.

Como classificação final temos a Anclivepa-SP com 8,0 (oito pontos) em primeiro lugar e a Argos Brasil com 7,5 (sete e meio pontos) em segundo lugar.

A atribuição da nota média a Anclivepa-SP no critério de julgamento C baseou-se principalmente na experiência comprovada na área específica de atuação.

Não foi realizada a atribuição de notas para Associação Miscelânea do município de Carapicuíba nos critérios B, C e D em função da mesma ter sido eliminada no critério de julgamento A uma vez que foi atribuída nora “zero” no item.

Resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas do Plano de Trabalho referente ao Edital de chamamento público Nº 03/2018.

1º Anclivepa –SP (CNPJ 45.877.305/0001-14) – NOTA 8,0

2º Argos Brasil (CNPJ 11.616.985/0001-11) – NOTA 7,5

3º Associação Miscelânea de Carapicuíba (CNPJ 06.213.178/0001-05) – ELIMINADA.

Atenciosamente
Secretário de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº 004/ 2019

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, ANGELA IZABEL CORREIA do cargo de Técnico de Gestão – Inspetoria de Aluno.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 22 de janeiro de 2019.
José Carlos Pedroso
Presidente

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

EDEM FOLI, estado civil solteiro, profissão eletrônica, nascido em Vila de Ekpui, Togolesa, Vila de Ekpui, Togolesa no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (18/10/1988), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Dores, 49, São Pedro, Osasco, SP, filho de LOGO JOSEPH FOLI e de LAMILE CLELAND.

DALVA VASCONSELOS BONFIM, estado civil divorciada, profissão serviços gerais, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia treze de agosto de mil novecentos e setenta e um (13/08/1971), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, 49, São Pedro, Osasco, SP, filha de ANTONIO BONFIM e de MARIA VASCONSELOS BONFIM.

SIDNEY CORREDATO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Piraju, Piraju, SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e oito (18/07/1968), residente e domiciliado Avenida Benedito Alves Turíbio, 199, Padroeira, Osasco, SP, filho de PEDRO CORREDATO e de SOFIA PEREIRA VAZ CORREDATO.

MINERVA DE OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão oficial administrativa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (07/01/1974), residente e domiciliada Avenida Benedito Alves Turíbio, 199, Padroeira, Osasco, SP, filha de CICERO MIGUEL DOS SANTOS e de LEODICE DE OLIVEIRA SANTOS.

HERNANDO SOARES, estado civil solteiro, profissão monitor de câmera, nascido em São Roque - SP (Registrado em Itapevi - SP), São Roque, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e oito (29/06/1998), residente e domiciliado Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 639, Casa 05, Santa Maria, Osasco, SP, filho de SIMONE APARECIDA SOARES.

GISSELE DA CRUZ DE LIMA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998), residente e domiciliada Rua Laura

Sfasciotti Bernardi, 639, Casa 05, Santa Maria, Osasco, SP, filha de SALATIEL DA CRUZ DE LIMA e de DIVA DA CRUZ DE LIMA.

MICHAEL NIPRUS JUNIOR, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e dois (21/06/1982), residente e domiciliado na Avenida General Pedro Pinho, 79, Pestana, Osasco, SP, filho de MICHAEL NIPRUS e de MARIA NATALINA LEITE NIPRUS.

DÉBORA VIEIRA MARIANO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (14/09/1984), residente e domiciliada na Avenida General Pedro Pinho, 79, Pestana, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS MARIANO e de VERA ALICE VIEIRA MARIANO.

GILDEYVISON JOVELINO LIMA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão auxiliar administrativo, nascido em Palmares, Palmares, PE no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e um (04/12/1991), residente e domiciliado Rua Maranhense, 431, casa 01, Conceição, Osasco, SP, filho de GILBERTO JOVELINO LIMA DA SILVA e de SONIA MARIA DA SILVA.

MÁRCIA BARBOSA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Piatã, Piatã, BA no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e três (17/04/1983), residente e domiciliada Rua Maranhense, 431, casa 01, Conceição, Osasco, SP, filha de MANOEL JOSÉ DA SILVA e de ALDIR BARBOSA SILVA.

ALIPIO BARBOSA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão técnico de lançamento, nascido em Malacacheta, Malacacheta, MG no dia seis de julho de mil novecentos e cinquenta e sete (06/07/1957), residente e domiciliado na Rua do Advento, 19, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de MARIANA BARBOSA DE SOUZA. EVANILDE COUTINHO DA SILVA, estado civil viúva, profissão lactarista, nascida em Araxans, Araxans, SP no dia sete de fevereiro

de mil novecentos e cinquenta e um (07/02/1951), residente e domiciliada na Rua do Advento, 19, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO HILARIO DA SILVA e de MARIA COUTINHO DA SILVA.

VALDEIR BEZERRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão técnico em eletroeletrônico, nascido em Franco da Rocha, Franco da Rocha, SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (20/01/1994), residente e domiciliado na Rua União dos Palmares, 15, Conceição, Osasco, SP, filho de VALDEMAR FELIX DE SOUZA e de MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA.

MAYARA BRIZAL SABINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de março de mil novecentos e noventa e cinco (11/03/1995), residente e domiciliada na Rua União dos Palmares, 15, Conceição, Osasco, SP, filha de MIZAEL SABINO e de RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO.

DANIEL SANTOS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de loja, nascido em Salto, Salto, SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e oito (12/06/1998), residente e domiciliado Rua Joaquim Rosa, 14, Casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de VALMIRO ALVES PEREIRA e de MARIA VERONICA BEZERRA DOS SANTOS.

ALINE FERNANDA BEZERRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão agente de atendimento, nascida em Pão de Açúcar - AL (Registrada em Osasco-SP, 1º Subdistrito), Pão de Açúcar, AL no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (17/01/1998), residente e domiciliada Rua Joaquim Rosa, 14, Casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERNANDES DA SILVA e de ROSINALVA BEZERRA.

SERGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em 13º Subdistrito - Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (19/01/1984), residente e do-

miciado na Rua Joaquim dos Santos Filho, 27, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de SERGIO PEREIRA DA SILVA e de REGINA HELENA DE SOUZA.

CLEUSA DE JESUS DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Santana de Parnaíba-SP, Registrada no 35º Subd. Barra Funda, São Paulo, Santana de Parnaíba, SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e sete (06/03/1987), residente e domiciliada na Rua Joaquim dos Santos Filho, 27, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de JOSE SALÚ DA SILVA e de MARILENE DE JESUS FERREIRA.

WILLIAN MOURA ALVES, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (25/10/1986), residente e domiciliado Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 211, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS ALVES e de VALQUIRIA MOURA DOS SANTOS.

VANUSA GUEDES DINIZ, estado civil divorciada, profissão auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (26/12/1984), residente e domiciliada Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 211, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANTONIO VERAS DINIZ e de IDEILDA GUEDES DINIZ.

CARLOS EMILIO NEIVA COSTA, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (12/02/1986), residente e domiciliado Rua Luciano dos Santos Garcia, 181, Cipava, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS SILVA COSTA e de MARIA LUIZA DE SOUZA NEIVA COSTA.

BIANCA PINHEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão advogada, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e nove (02/04/1989), residente e domiciliada Rua Luciano dos Santos Garcia, 181, Cipava, Osasco, SP, filha de WILSON RO-

BERTO DA SILVA e de IVONE PINHEIRO DA SILVA.

LUCAS BRUNO MEIRA BONILHA, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 1º Subdistrito, Bauru, Bauru, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis (05/06/1996), residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues, 12, casa 02, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EMERSON DOS SANTOS BONILHA e de VENINA FRANCISCA MEIRA.

TAINA RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar fiscal, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e sete (23/08/1997), residente e domiciliada Rua Antônio Rodrigues, 12, casa 02, Bandeiras, Osasco, SP, filha de RIZALDO DOMINGOS DA SILVA e de ILDA DE SOUZA RIBEIRO.

ROBERT MATHEUS FERREIRA CAMPOS BATISTA, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e oito (15/09/1998), residente e domiciliado na Rua Giuseppe Sacco, 13, B, casa 02, Bandeiras, Osasco, SP, filho de TIAGO CAMPOS BATISTA e de CAMILA NATALIA DE ASSIS FERREIRA.

MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de janeiro de dois mil e um (03/01/2001), residente e domiciliada na Rua Giuseppe Sacco, 13, B, casa 02, Bandeiras, Osasco, SP, filha de GILSON ARCANJO DE OLIVEIRA e de SIMONE DA SILVA.

JOÃO PAULO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão monitor, nascido em Barbalha - CE (Registrado em Missão Velha - Sede - CE), Barbalha, CE no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e três (29/10/1993), residente e domiciliado Rua Monte Carmelo, 200, Casa 01, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANCISCO OSVALDO DA SILVA e de REGINA MARIA DA SILVA.

REGINA ALVES DOS ANJOS SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de arquivos, nascida em Iramaia, Iramaia, BA no dia nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (09/02/1984), residente e domiciliada Rua Monte Carmelo, 200, Casa 01, Conceição, Osasco, SP, filha de MANOEL PEREIRA DA SILVA e de LINDAURA ALVES DOS ANJOS SILVA.

WILSON SAKAI DE OLIVEIRA, esta-

do civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Nova Andradina, Nova Andradina, MS no dia treze de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (13/10/1969), residente e domiciliado na Rua Orlando Alves Oliveira, 196, Bandeiras, Osasco, SP, filho de VILARINO ANTONIO DE OLIVEIRA e de ROSA SAKAI DE OLIVEIRA.

DANIELA MACEDO BRITO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e dois (20/03/1982), residente e domiciliada na Rua Orlando Alves Oliveira, 196, Bandeiras, Osasco, SP, filha de DERMIVAL MACEDO BRITO e de MARA MACEDO BRITO.

DIEGO ANTONIO SILVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de pais, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e nove (16/05/1989), residente e domiciliado na Rua Antônio Russo, 421, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ROSA HELENA SILVEIRA.

RAQUEL JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (08/01/1993), residente e domiciliada na Rua Antônio Russo, 421, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de SAMUEL RAIMUNDO DOS SANTOS e de EMILIA RIBEIRO DE CARVALHO.

LEANDRO SOARES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (05/08/1984), residente e domiciliado na Rua Colômbia, 14, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de PEDRO FERREIRA DE SOUZA e de REGINA APARECIDA LOPES SOARES DE SOUZA.

PALOMA DE LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de março de mil novecentos e noventa e dois (11/03/1992), residente e domiciliada Rua Colômbia, 14, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de JAIR MACHADO DE LIMA e de SILVANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA.

ERIC MESTRE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e três (08/09/1993), residente e domiciliado na Rua Padre Donizetti, 210, Cipava, Osasco, SP, filho de ARLINDO MESTRE DA SILVA e

de LUCIMARA GUERREIRO.

MARINA SANTOS BORGES, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e três (25/11/1993), residente e domiciliada na Rua Padre Donizetti, 210, Cipava, Osasco, SP, filha de LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES e de MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS BORGES.

PATRICK ROBERTO DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em Araçatuba, Araçatuba, SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e três (15/07/1983), residente e domiciliado Rua Antônio Almeida Tavares, 288, São Pedro, Osasco, SP, filho de VALÉRIA CRISTINA DA ROCHA.

LARISSA REGINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e cinco (05/05/1995), residente e domiciliada Rua Antônio Almeida Tavares, 288, São Pedro, Osasco, SP, filha de CLAUDIA REGINA DA SILVA.

KAIQUE DOMINGUES NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão telemarketing, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e seis (31/05/1996), residente e domiciliado Rua Egídio Mariano da Silva, 25, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ANTONIO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO e de ANDREA DOMINGUES.

MARIANA DÉBORA GOMES FERREIRA INÁCIO, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em Timóteo-MG, Registrada em Córrego Novo, Timóteo, MG no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e sete (27/07/1997), residente e domiciliada Rua Egídio Mariano da Silva, 25, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ELISMAR GOMES INÁCIO e de DULCE JANE FERREIRA INÁCIO.

RAFAEL AUGUSTO SOARES, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e um (16/06/1991), residente e domiciliado na Rua Iracema Miranda, 17, São Pedro, Osasco, SP, filho de APARECIDO PAIS SOARES e de MARCIA CRISTINA VIEIRA PINTO SOARES.

LAUDZANE MAGALHÃES DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Diadema-SP, Registrada no 1º Subdistrito de

Osasco, Diadema, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e três (30/06/1993), residente e domiciliada na Rua Iracema Miranda, 17, São Pedro, Osasco, SP, filha de ANÉSIO DIAS DE ALMEIDA e de MARINALVA CERQUEIRA DE MAGALHÃES ALMEIDA.

ERICK PABLO DE MELO GALVÃO, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 8º Distrito de Recife, Recife, PE no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (19/01/1996), residente e domiciliado Rua Maria Vitalina de Oliveira, 103, casa 02, Pestana, Osasco, SP, filho de PAULO ROBERTO CORREIA GALVÃO e de DANIELE ALVES DE MELO.

FERNANDA STEFANIE DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 39º Subdistrito, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e seis (20/08/1996), residente e domiciliada Rua Maria Vitalina de Oliveira, 103, casa 2, Pestana, Osasco, SP, filha de NATANAEL MARCOS DE OLIVEIRA e de BEATRIZ DA CONCEIÇÃO.

MAURICIO SOUZA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (30/11/1994), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1861, Padroeira, Osasco, SP, filho de ABDIAS DOS SANTOS e de SILVANA SOUZA DE JESUS.

ANA CLAUDIA SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Jacobina, Jacobina, BA no dia dezessete de janeiro de dois mil (17/01/2000), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1861, Padroeira, Osasco, SP, filha de CARLOS NEI ROCHA SILVA e de MARIDETE JESUS DOS SANTOS.

BRUNO SILVA DIAS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (07/09/1995), residente e domiciliado Passagem Ângelo Bianchy, 383, casa 02, Centro, Osasco, SP, filho de EDSON DIAS e de MARINEUZA LIMA DA SILVA.

YASMIN ARAUJO DA COSTA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de dois mil e um (09/03/2001), residente e domiciliada Passagem Ângelo Bianchy, 383, casa 02, Centro, Osasco, SP, filha de ANDRE LUIZ DA COSTA e de SILMARA JANNES ARAUJO DOS SANTOS.